



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 7808/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo DCL nº 79/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVADOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATSER 1406), DA ESTRADA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.

ABERTURA: 04/07/2024, ÀS 10:00 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000007808/2024

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 07/06/24 15:34

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 335/2024 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA RURAL, CONFORME ANEXO.
Observação:
Jaguariáiva, 07/06/2024 15:32



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#ramçacs200anos

Ofício nº. 335/2024 - SEDUL

Jaguariáiva, 06 de junho de 2024.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Servimo-nos do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Pavimentação em Estrada Rural.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) RRT orçamento, cronograma , memorial , projetos
- (X) ART projeto instalações elétricas
- (X) PO- Planilha orçamentária
- (X) levantamento planialtimétrico
- (X) projetos

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA DE ENGENHARIA

LEI 14.133 / 2021

PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO EM ESTRADA RURAL MUNICIPAL

Jaguariaíva, 06 de junho de 2024.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

004
df

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para proceder SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVADOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATSER 1406) da estrada municipal - Jaguariaíva -PR, Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA (ÁREA EDIFICADA)	QUANTIDADE (M ²)	VALOR TOTAL
1	Serviços de Instalação de placa de obra, Base em Brita Graduada, Imprimação com emulsão EAI, Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo, Sinalização horizontal e Vertical de Trânsito	1406	M ²	21.350,00	R\$ 2.138.376,58
TOTAL				21.350,00	R\$ 2.138.376,58

2.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Projeto Executivo e de caráter não continuado.

2.3. A modalidade de licitação a ser aplicada nesta contratação será CONCORRÊNCIA com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Handwritten signature

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Da justificativa do objeto

É de responsabilidade do poder público realizar a manutenção e melhorias em espaços próprios com a finalidade de melhorá-los e, ou, conservá-los, para tanto é justificável a contratação dos serviços de pavimentação em tratamento superficial triplo pela necessidade de promover a segurança dos usuários da via pública e proteção e acabamento das superfícies, valorização e igualdade de oportunidades com a adequação de acessibilidade.

A Obra de Engenharia para pavimentação da via tem como objetivo a regularização e melhoria da mesma, uma vez que a realização do serviço de cascalhamento no pavimento primário existente não soluciona por completo a necessidade da via pois trata-se de ruas de grande fluxo de veículos e de acesso a loteamentos sociais de importância ao município. Com a realização do recapeamento asfáltico, estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes de veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação de logradouros. O recapeamento de vias públicas é de suma importância para toda população visto que por ela transitam diariamente um grande número de veículos e pessoas, de modo a promover agilidade no trânsito e maior qualidade de vida da população local.

Em resumo, a reforma pode ser justificada à luz da Lei 14133/2021 devido à sua importância para a segurança, manutenção, conformidade normativa, valorização da via pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Esta contratação tem por objetivo o recapeamento asfáltico da Rua Joaquim Carlos de Gouveia, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos de Viabilidade e Projetos Técnicos, apêndice deste Termo de Referência, entre os principais serviços encontram-se:

- 4.1.1. Placa de Obra – serviços preliminares;
- 4.1.2. Regularização de Subleito;
- 4.1.3. Sub-base em macadame seco com brita graduada com fornecimento;
- 4.1.4. Base em brita graduada com fornecimento;
- 4.1.5. Imprimação com fornecimento de emulsão EAI;
- 4.1.6. Pintura de ligação com fornecimento de Emulsão asfáltica RR-1C;
- 4.1.7. Tratamento Superficial Triplo;
- 4.1.8. Sinalização de trânsito com instalações de placas refletivas e pintura de pista com tinta acrílica a base de solvente;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.12. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados;
- 4.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Handwritten signature

- 4.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra:

- Segregação
- Coleta seletiva
- Destinação adequada
- Práticas de reciclagem.

A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

5.1.2. Eficiência energética: afim de reduzir o consumo de energia e minimizar o impacto ambiental durante o funcionamento da obra, deverão ser adotados sistemas e equipamentos energeticamente eficientes.

5.1.3. Uso racional da água: Fazer uso racional da água através de instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva, utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

5.1.4. Acessibilidade e inclusão social: As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capturas físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade a inclusão de todos os cidadãos.

5.1.5. Responsabilidade social: Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

- 5.1.6. Impacto na comunidade: Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos sócio ambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

Subcontratação

- 5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 5.4. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 11:00h ou 14:00h às 16:00h, através de agendamento prévio, com no máximo 48h que antecedem à licitação, através do whatsapp da SEDUL 43-35359470 ou email adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br.
- 5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: início imediato após a emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço em conformidade com a emissão das ordens de serviço:

6.2.1. TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO EM ESTRADA MUNICIPAL - Jaguariaíva – PR.

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A presente contratação contempla os serviços de reperfilagem e recape asfáltico e demais itens relacionados nas planilhas e Projeto Técnico. Deverão ser mantidas as orientações do Projeto Técnico Executivo, salvo mudanças a pedido da fiscalização ou por impossibilidade técnica, devidamente justificada.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor, art. 27.) e Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de no mínimo 60 (SESSENTA) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

030
A

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
- 7.6. I – Fiscal: Sérgio Cruz, Engenheiro Civil, CREA 21.588/D-PR
- 7.7. II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1. O prazo da prestação de serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço (O.S.), em etapa única.
- 8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Old
A.

substituídos no prazo de 10 dias (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. o do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
- 8.9. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- 8.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- 8.11. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.
- 8.12. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

012
A

- 8.13. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (email) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- 8.14. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- 8.15. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.
- 8.16. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. 9.4.1. Qualificação Técnica





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

013 J.

- I. Prova de Registro ou inscrição da Empresa no Conselho ao qual está vinculada, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;
- II. Comprovante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de: Arquitetura e/ou Engenharia Civil, devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A comprovação poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com vínculo trabalhista constante como quadro técnico no Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), se nela constar o nome do profissional indicado;
- III. A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará **obrigada**, se vencedora da licitação, a obter o visto do Conselho local;
- IV. Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, limitado a 20% do objeto a ser licitado, em nome da licitante (empresa) e do profissional descrito no quadro técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado obra de características semelhantes ao objeto desta licitação: **Obras de pavimentação em TST ou pavimentação nova em CBUQ desde que discriminada a execução de serviços de pavimentação constando uma quantidade mínima de 4.270 m².**
- V. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 383.303,66 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em planilha desenvolvida através da planilha de custos SINAP, database dezembro/2023 com desoneração de folha de pagamento, anexa.
- 10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, conforme parecer contábil anexo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

OK
A

10.3. O Estudo Preliminar Técnico – ETP, são realizados através de apresentação do estudo de Viabilidade em conjunto com projeto executivo, onde estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

11. IDENTIFICAÇÕES

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil – CREA 69540/D-PR

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil – CREA 69540/D-PR

Responsável técnica PMJ

(PLANILHAS SINAPI E TR)

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TST AV. ELOA MARTINS
PASSOS FELIX

ENDEREÇO: AV. ELOA MARTINS PASSOS FELIX - JAGUARIAÍVA - PR

TERMO DE ENTREGA

DATA DE ENTREGA: 06/06/2024

REVISÃO: R02

1) PROJETOS

Projeto Pavimentação

- **Prancha 01/05** - planta geométrica, seção longitudinal, seção transversal e detalhamentos da Estrada municipal do trecho 0 ao 31;
- **Prancha 02/05** - planta geométrica, seção longitudinal, seção transversal e detalhamentos da Estrada municipal do trecho 31 ao 62;
- **Prancha 03/05** - planta geométrica, seção longitudinal, seção transversal e detalhamentos da Estrada municipal do trecho 62 ao 93;
- **Prancha 04/05** - planta geométrica, seção longitudinal, seção transversal e detalhamentos da Estrada municipal do trecho 93 ao 124;
- **Prancha 05/05** - planta geométrica, seção longitudinal, seção transversal e detalhamentos da Estrada municipal do trecho 124 ao 152+10m.

Projeto Sinalização

- **Prancha 01/02** - sinalização vertical e horizontal da estrada municipal do trecho 0 ao 119.
- **Prancha 02/02** - sinalização vertical e horizontal da estrada municipal do trecho 115 ao 129 + 9,08m e detalhamento de placas.

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357- 3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (42) 3122-0724
www.semv.com.br

2) DOCUMENTOS

- ART;
- Planilha orçamentária;
- Planilha orçamentária de cálculo;
- Cronograma;
- BDI;
- Estudo de viabilidade técnica;
- Memorial de cálculo;
- Memorial descritivo;
- CBR.



Ponta Grossa, 06 de junho de 2024.


Arquiteta Emili Cristine Pereira
CAU A 241312-4

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (42) 3122-0724
www.semv.com.br



017

1. Responsável Técnico

EDUARDO DA SILVA MATEUS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **RODRAUDE PUBLICA LTDA**

RNP: **2619474191**

Carteira: **SP-5070706998/D**

Registro/Visto: **67923**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI-ME**

CNPJ: **18.988.748/0001-00**

AV ANA RITA, 1095

UVARANAS - PONTA GROSSA/PR 84026-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **06/04/2022**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MUNICIPAL, S/N

ZONA RURAL - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: **01/03/2024**

Previsão de término: **01/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **-24,285961 x -49,720618**

Proprietário: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de estradas rurais

[Elaboração de orçamento] de estradas rurais

Quantidade

3050,00

Unidade

METRO

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

[Elaboração de memorial descritivo] de estradas rurais 1,00 UNID

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO DA SILVA MATEUS, registro Crea-PR SP-5070706998/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/03/2024 e hora 17h04.

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI-ME - CNPJ: 18.988.748/0001-00

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 20/03/2024

ART Isenta





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIÁVA		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	12-23 (DES.)	0	JAGUARIÁVA/PR	26,75%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									2.138.376,58
1.			RECAPEAMENTO						2.138.376,58
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.795,07
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	9,60	311,89	BDI 1	396,32	3.795,07
1.2.			PAVIMENTAÇÃO						2.049.136,07
1.2.1.	DER-PR 09/2023	511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	M2	24.400,00	4,13	BDI 1	5,23	127.612,00
1.2.2.	DER-PR 09/2023	531350	Macadame Seco c/ Brita Graduada	M3	2.562,00	104,54	BDI 1	132,50	339.485,00
1.2.3.	DER-PR 09/2023	531000A	Brita Graduada	M3	3.629,50	130,32	BDI 1	165,18	599.520,81
1.2.4.	DER-PR 09/2023	560100B	Imprimação com Emulsão EAI - exclusiva emulsão	M2	21.350,00	0,49	BDI 1	0,62	13.237,00
1.2.5.	DER-PR 09/2023	589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	T	23,49	4.786,46	BDI 1	6.066,84	142.510,07
1.2.6.	DER-PR 09/2023	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	M2	21.350,00	0,34	BDI 1	0,43	9.190,50
1.2.7.	DER-PR 09/2023	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	T	10,68	3.748,59	BDI 1	4.751,34	50.744,31
1.2.8.	DER-PR 09/2023	584200	TST exclusiva fornecimento da emulsão	M2	21.350,00	8,21	BDI 1	10,41	222.253,50
1.2.9.	DER-PR 09/2023	589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	T	106,75	4.025,06	BDI 1	5.101,76	544.612,88
1.3.			SINALIZAÇÃO DE TRANSITO						85.445,44
1.3.1.	DER-PR 09/2023	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	1.220,00	30,68	BDI 1	38,89	47.445,80
1.3.2.	DER-PR 09/2023	871000	Tacha refletiva bidirecional	UN	1.144,00	17,13	BDI 1	21,71	24.836,24
1.3.3.	DER-PR 09/2023	820000C	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte MADEIRA	UN	1,00	576,96	BDI 1	731,30	731,30
1.3.4.	DER-PR 09/2023	820000D	Placa sinalização refletiva-octogono (0,2160 m2/ud) + suporte MADEIRA	UN	4,00	576,96	BDI 1	731,30	2.925,20
1.3.5.	DER-PR 09/2023	820000E	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA	UN	13,00	576,96	BDI 1	731,30	9.506,90

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Eduardo da Silva Mateus
Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus
Dados: 2024.03.21 10:52:47 -03'00'

JAGUARIÁVA/PR
Local

quarta-feira, 20 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: EDUARDO DA SILVA MATEUS
CREA/CAU: 5070706988
ART/IRR: 1720240919975

Handwritten signature

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR 0	APeLIDO EMPReNDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	-------------------------	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECAPEAMENTO	2.138.376,58	% Período:	03/23 22,99%	04/23 17,97%	05/23 17,97%	06/23 17,97%	07/23 23,11%	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.795,07	% Período:	100,00%											
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	2.049.136,07	% Período:	22,85%	18,00%	18,00%	18,00%	23,15%							
1.3.	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	85.445,44	% Período:	22,85%	18,00%	18,00%	18,00%	23,15%							
Total: R\$ 2.138.376,58															
				%:	22,99%	17,97%	17,97%	23,11%							
Período:				Repasse:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	491.546,95	384.224,67	384.224,67	494.155,62							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	491.546,95	384.224,67	384.224,67	494.155,62							
				%:	22,99%	40,95%	58,92%	76,89%	100,00%						
Acumulado:				Repasse:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	491.546,95	875.771,62	1.259.996,29	1.644.220,96	2.138.376,58						
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	491.546,95	875.771,62	1.259.996,29	1.644.220,96	2.138.376,58						

Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus
Dados: 2024.03.21 11:28:14 -03'00'

Eduardo da Silva Mateus

Responsável Técnico
Nome: EDUARDO DA SILVA MATEUS
CREA/CAU: 5070708998
ART/RR: 1720240919976

JAGUARIAÍVA/PR
Local

quarta-feira, 20 de março de 2024
Data



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL JAGUARUAIVA

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	RECAPEAMENTO			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	9,60	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1.	Regularização compac.subleito 100% PN	M2	24.400,00	
1.2.2.	Macadame Seco c/ Brita Graduada	M3	2.562,00	
1.2.3.	Brita Graduada	M3	3.629,50	
1.2.4.	Imprimação com Emulsão EAI - exclusiva emulsão	M2	21.350,00	
1.2.5.	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	T	23,49	
1.2.6.	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	M2	21.350,00	
1.2.7.	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligacãp	T	10,68	
1.2.8.	TST exclusiva fornecimento da emulsão	M2	21.350,00	
1.2.9.	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	T	106,75	Baseado no "Processo Seleção 01/2023 Manejo de Água e Solo" fornecido pela ITAIPU, foi considerado um consumo de 0.005 t/m² de TST.
1.3.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
1.3.1.	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	1.220,00	
1.3.2.	Tacha refletiva bidirecional	UN	1.144,00	
1.3.3.	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte MADEIRA	UN	1,00	
1.3.4.	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte MADEIRA	UN	4,00	
1.3.5.	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA	UN	13,00	

Eduardo da Silva
Mateus

Assinado de forma digital por
Eduardo da Silva Mateus
Dados: 2024.03.21 11:24:27 -03'00'

JAGUARUAIVA/PR
Local

quarta-feira, 20 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: EDUARDO DA SILVA MATEUS
CREA/CAU: 5070706998
ART/RTT: 1720240919975

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
------------------	----------------	---

Handwritten initials/signature

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA/PR

Local

**Eduardo da
Silva Mateus**

Assinado de forma digital por
Eduardo da Silva Mateus
Dados: 2024.03.21 11:24:50
-03'00'

quarta-feira, 20 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: EDUARDO DA SILVA MATEUS

CREA/CAU: 5070706998

ART/RRT: 1720240919975



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL
DE JAGUARIAÍVA**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

SUMÁRIO

Handwritten initials and signature in blue ink.

1. DADOS DA OBRA	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. ESTUDO DE VIABILIDADE	3
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO	3
3.2. ELEMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO	3
3.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE	4
3.4. avaliação das legislações	4
3.5. ESTIMATIVA DE CUSTOS	4
3.6. IMPACTOS AMBIENTAIS	4
3.7. CUSTO / BENEFÍCIO	5
3.8. PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA	5
3.9. ORIGEM DOS RECURSOS	5



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1. DADOS DA OBRA

PROJETO: Pavimentação da Estrada Municipal de Jaguaraiava.

EXTENSÃO: 3.050,00 m (metros lineares)

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 21.350,00 m²

ENDEREÇO: Estrada Municipal - Jaguaraiava-PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

OSJ
A.

2. JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objeto a pavimentação em TST, que é a camada de revestimento do pavimento constituída por três aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas à compressão.

O presente estudo justifica-se em virtude da necessidade de melhoria da via, Estrada Municipal em Jaguaraiava no Paraná, afim de dar mais segurança e fluidez no transporte, além de proporcionar boa trafegabilidade, nas diversas condições climáticas.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

O traçado da via a ser pavimentada já está definido, não necessitando de intervenções nas propriedades lindeiras das vias. Também não apresentam nenhum tipo de pavimentação existente, o que necessita ser realizado um ajuste superficial na base para execução da pavimentação. Já no quesito declividade as vias possuem uma boa inclinação natural. No trânsito, a via é pra fluxo rural.

3.2. ELEMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO

No que diz respeito à execução da obra, o Município possui mão de obra com capacidade para execução dos serviços descritos e quanto ao material, estão





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

localizados próximos e com transporte fácil até o perímetro urbano do município de Jaguaraiava.

3.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE

- Planejamento de desvio no trânsito local;
- Comunicação antecipada para possibilitar, principalmente, os moradores a se programarem com o período das obras;
- Avaliação e vistoria de todos os equipamentos a serem utilizados durante a obra, afim de evitar possíveis transtornos.

Handwritten signature: O.S. A.

3.4. AVALIAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Quanto ao levantamento e a análise não há restrições das legislações específicas na esfera municipal, estadual e federal.

As vias seguem os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal do Sistema Viário.

3.5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total da obra será de R\$ 2.138.376,58 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

3.6. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais, pois a mobilização do canteiro de obras será realizada em local já consolidado há vários anos, não contaminando o solo e águas. Quanto ao recapeamento, como a via já é pavimentada, possuindo inclinação favorável e a cota de nível dos acessos às residências lindeiras já estão corretos não haverá grandes depósitos de materiais, somente haverá uma regularização superficial em locais com pequenos desníveis em trechos da via.

Não foi verificado a necessidade de supressão de vegetação existente, desmatamento, ou qualquer intervenção nessa questão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Todos os resíduos gerados deverão ser descartados de forma correta e no local indicado pela administração pública.

3.7. CUSTO / BENEFÍCIO

O custo total da obra será de R\$ 2.138.376,58 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a implantação da mesma resultará em vários benefícios para o município, além das questões óbvias que são trazer segurança e fluidez nos deslocamentos, proporcionar boa trafegabilidade, nas diversas condições climáticas, melhoram também as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública.

Um município bem estruturado e que possua mobilidade adequada, atrai investidores, moradores e ainda movimenta o turismo local. Ou seja, investir em infraestrutura e pavimentação urbana traz tanto melhorias sociais quanto econômicas para a região.

3.8. PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra será de 150 dias (5 meses).

3.9. ORIGEM DOS RECURSOS

O custo total da obra será de R\$ 2.138.376,58 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo financiado por emenda parlamentar.

Ponta Grossa, 21 de março de 2024.

**Eduardo da
Silva
Mateus** Assinado de forma
digital por Eduardo
da Silva Mateus
Dados: 2024.03.21
11:25:30 -03'00'

Responsável Técnico
Eng. Eduardo da Silva Mateus
CREA-SP 5070706998



2024

Handwritten signature

**MEMORIAL DE CÁLCULO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL
DE JAGUARIAÍVA**

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

OR f

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO

Local: Estrada Municipal Jaguariáiva

Trecho: Estaca 0 a 129+9,08

ESTUDOS GEOTÉCNICOS

PONTO	ISC - CBR(%)
1	22,49
2	18,87
3	17,47
4	19,44
5	14,52
6	15,77
7	20,81
8	20,11

MÉDIA TOTAL	18,685
ENSAIOS	8
DESVIO PADRÃO	2,47

Cálculo do Desvio Padrão (DP)

$$DP = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - M_A)^2}{n}}$$

Sendo,

Σ = símbolo de somatório, indica que temos que somar todos os termos desde a primeira posição (i=1) até a posição n;

X_i = valor na posição i no conjunto de dados;

M_A = média aritmética dos dados;

n = quantidade de dados.

DETERMINAÇÃO DE CBR MÉDIO

$$CBR_{proj} = CBR_{médio} - \frac{1,29 \times \sigma}{N^{0,5}}$$

Sendo,

$CBR_{médio}$ = média aritmética;

σ = desvio padrão;

N = número de determinações.

CBR = 17,56 ADOTADO

RECOMENDAÇÃO DE TRÁFEGO

Função da Via	Tráfego Previsto	Vida Útil (Anos)	Volume diário de tráfego	"N" Característico
Via Local	Tráfego Muito Leve	10	Até 03	1×10^2
Via Local ou Coletora	Tráfego Leve	10	Até 50	1×10^5
Via Coletora ou Arterial	Tráfego Médio	10	De 50 a 400	5×10^5
Via Arterial ou Trânsito Rápido	Tráfego Pesado	10 a 12	de 400 a 1000	2×10^6

Fonte: Prefeitura de Belo Horizonte - MG

DJA
A

Função Predominante	Tráfego Previsto	Vida de Projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N Característico
			Veículo Leve	Caminhão e Ônibus			
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	1,50	$2,7 \times 10^4$ a $1,4 \times 10^5$	1×10^5
Via Local e Coletora	Médio	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	$1,4 \times 10^5$ a $6,8 \times 10^5$	5×10^5
Via Coletoras e Estruturais	Meio Pesado	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	$1,4 \times 10^5$ a $3,1 \times 10^6$	2×10^6
	Pesado	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	$1,0 \times 10^7$ a $3,3 \times 10^7$	2×10^7
	Muito Pesado	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	$3,3 \times 10^7$ a $6,7 \times 10^7$	5×10^7
Faixa Exclusiva de Ônibus	Volume Médio	12		< 500		3×10^6	1×10^7
	Volume Pesado	12		> 500		5×10^7	5×10^7

Fonte: IP-04/2004 - Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis Para Tráfego - Prefeitura de São Paulo

Considerado a tabela 2 . 10 ^ 6

TABELA - ESPESSURAS MÍNIMAS - DNIT

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: IPR - 719/2006 - Manual de Pavimentação - DNIT

Pelo estudo, é possível enquadrar em: Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
Foi adotado revestimento em TST de = 3,00 cm

CALCULO DE ESPESSURA TOTAL DO PAVIMENTO

Espessura total do pavimento é calculada pela equação abaixo:

$$H_t = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$$

$H_t = 28,17$ cm Altura Total do Pavimento

CALCULO DA ESPESSURA DA BASE

$$H_b = 77,67 \times N^{0,0482} \times 20^{-0,598}$$

$H_b = 26,06$ cm

030
f.

TABELA - COEFICIENTE DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL - K

Componentes do Pavimento	Coefficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: IPR - 719/2006 - Manual de Pavimentação - DNIT

CALCULO DA BASE

$$R \times K_R + B \times K_B \geq H_{20}$$

$$K_R = 1,20$$

$$K_B = 1,00$$

$$\text{Base} \geq 22,46 \quad \text{Adotado } b = 17,00 \text{ cm}$$

10 cm é camada mínima de compactação

CALCULO DA SUB-BASE

$$R \times K_R + B \times K_B + \text{Sub} \times K_S \geq H_t$$

$$K_S = 1,00$$

$$\text{Sub-Base} \geq 7,57 \quad \text{Adotado } b = 12,00 \text{ cm}$$

10 cm é cama mínima de compactação

CAMADAS DO PAVIMENTO

CAPA CBUQ	3,00	cm	TST
BASE	17,00	cm	BGS
SUB-BASE	12,00	cm	MACADA
REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO	20,00	cm	PN

Ponta Grossa, 20 de março de 2024

**Eduardo da
Silva Mateus**

Assinado de forma
digital por Eduardo da
Silva Mateus

Dados: 2024.03.21
11:27:53 -03'00'

Responsável Técnico

Eng. Eduardo da Silva Mateus
CREA-SP 5070706998

031
f.

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL
DE JAGUARIAÍVA**

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

SUMÁRIO

032
A.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. PAVIMENTAÇÃO.....	3
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	3
2.2. PAVIMENTAÇÃO	4
2.2.1. Regularização e compactação do subleito	4
2.2.2. Sub-base em macadame seco	4
2.2.3. Base em brita graduada simples	5
2.2.4. Imprimação com emulsão EAI	6
2.2.5. Pintura de ligação com RR-1C.....	7
2.2.6. Tratamento Superficial Triplo (TST)	8
2.3. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	10
2.4. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	10
2.5. ENTREGA DA OBRA	11
2.6. CONTROLE TECNOLÓGICO.....	11

Curitiba:Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br**Ponta Grossa:**Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de uma obra para pavimentação da Estrada Municipal, situada no município de Jaguariaíva - PR.

TRECHO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	EXTENSÃO
Estrada Municipal de Jaguariaíva	21.350,00	3.050,00
TOTAL	21.350,00	3.050,00

A obra abrange a execução do recapeamento em TST e sinalização horizontal e vertical da rua citada a cima. No qual deve ser executada conforme especificações em projetos.

1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O referido memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os itens constantes na planilha orçamentária, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras vigentes.

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instaladas uma placa para identificação da obra com 4,00 x 2,40m. O executante fixará também as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes), inclusive placa de 1m² onde conste nome dos autores e coautores de todos os projetos, como dos demais responsáveis pela execução, conforme art.16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357- 3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

2.2. PAVIMENTAÇÃO

2.2.1. Regularização e compactação do subleito

A regularização do subleito deverá ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, e a compactação será realizada com o equipamento apropriado:

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, será realizado uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNIT 164/2013-ME (Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado 2%.

2.2.2. Sub-base em macadame seco

Camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta executada sobre o reforço, devidamente compactado e regularizado. Conforme DER/PR ES-P 20/05 Pavimentação: Macadame Asfáltico.

Este serviço consiste na aplicação da camada granular de pavimento executada sobre o subleito existente tratado devidamente compactado e regularizado.

A sub-base de macadame seco é constituída por produto resultante de britagem primária de rocha sã onde possuem diâmetro máximo de 60 mm. Após espalhamento dos agregados graúdos a camada é compactada com rolo liso de três rodas e rolo liso vibratório até apresentar bom entrosamento. O material de enchimento, que deve seguir especificações granulométricas, é espalhado através de motoniveladora em quantidade suficiente para encher vazios do agregado graúdo, em uma ou mais vezes, com o auxílio de vassoura, seguida de irrigação e material complementar até obtenção de travamento. A camada deve ser compactada até sua estabilidade.

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Devendo ser aplicado camada de bloqueio constituído por produto de britagem consistindo na mistura de aproximadamente 50% de material com granulometria entre 19 mm a 9,5 mm e 50% com granulometria entre 9,5 mm e 0,0 mm em volume. OBS

A execução da camada de sub-base compreende operações de espalhamento do agregado com motoniveladora referenciado as larguras de projeto, lançamento do material de enchimento.

Camada de bloqueio: Deve ser executada, antes do primeiro espalhamento do agregado graúdo, uma camada de bloqueio em toda a largura da via, compreendendo pista, com a espessura de 5 cm.

2.2.3. Base em brita graduada simples

Brita graduada é a camada de base, composta por mistura obrigatória em usina, de produtos integralmente de britagem de rocha sã, apresentando granulometria contínua e extensa, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação, conforme DER/PR ES-P 05/18 Pavimentação: Brita Graduada.

Material com distribuição granulométrica bem – graduada, com diâmetro máximo dos agregados não excedendo a 38mm e finos entre 3% e 9% (passante na peneira nº200), que confere um bom intertravamento do esqueleto sólido e uma boa resistência.

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades do projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

O material utilizado para a confecção da base deverá apresentar Índice Suporte Califórnia (DNIT 172/2016) superior a 100% e expansão máxima de 0,3%, com energia de compactação $\geq 100\%$.

Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora, rolos compactadores, e carro tanque distribuidor de água.

A camada de base de brita graduada deve ser executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

- Abrasão "Los Angeles" (MÉTODO DNER-ME 35/98);
- Durabilidade (MÉTODO DNER-ME 89/94);
- Equivalente de Areia (MÉTODO DNER-ME 54/97).

A composição granulométrica da base deverá estar enquadrada dentro das especificações do DER/PR ES-P 05/18, para este tipo de material. A porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.

O agregado retido na peneira de 2,0 mm (nº 10) não deverá ter partículas moles nem impurezas nocivas, devendo apresentar perda máxima de 50% no ensaio de desgaste por Abrasão Los Angeles (MÉTODO DNER-ME-35/98).

A fração passante na peneira nº 4 deve apresentar o equivalente de areia, (MÉTODO DNER-ME 54/97), superior a 50%.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade não deve ser superior a 20%.

2.2.4. Imprimação com emulsão EAI

A imprimação consistirá na aplicação de emulsão asfáltica de imprimação (EAI) sobre a superfície da base de brita graduada.

A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,2 l/m².

Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o qual não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da imprimação compreende as seguintes unidades:

- Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

- Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

Quando for executar a pavimentação o trânsito deverá estar impedido.

A via deverá ser liberada para o tráfego, somente após a cura, que deve ser inferior a 24 horas após a aplicação para a Emulsão asfáltica par imprimação (EAI).

03x
f

2.2.5. Pintura de ligação com RR-1C

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície da base, antes da execução do revestimento em TST, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Deverá ser utilizado para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material empregado devendo se situar em torno de 1,0 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento, são as seguintes:

- Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos;
- Saybolt-Furol; Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;
- Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

2.2.6. Tratamento Superficial Triplo (TST)

O Tratamento Superficial Triplo – TST, é a camada de revestimento do pavimento constituída por três aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas à compressão. A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento.

A segunda camada é semelhante a primeira, usando-se agregados miúdos, de acordo com essa especificação. A última camada será composta de granilha. O tratamento superficial triplo deverá ser executado sobre a base imprimada, e de acordo com os alinhamentos da greide e seção transversal projetados.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT.

O material betuminoso para o banho das três camadas do TST será a Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RR-2C.

Não havendo boa adesividade entre o material betuminoso e o agregado deverá ser empregado um melhorador de adesividade nas quantidades estabelecidas pelo fornecedor do material betuminoso.

Os agregados podem ser constituídos por pedra, escória, cascalho ou seixo rolado, britados. Somente um tipo de agregado deverá ser usado. Deve-se constituir de partículas limpas, duras, duráveis e isentas de cobertura e torrões de argila.

O desgaste Los Angeles do agregado não deve ser superior a 40% (DNER-ME 035). Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admitem - se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros que, utilizados

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357- 3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

anteriormente, tenham apresentado comprovadamente bom comportamento. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5 (DNERME 086).

As quantidades ou taxas de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes do quadro seguinte, onde serão fixadas no projeto e ajustadas no campo, por ocasião do início dos serviços. Recomendam-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregados convencionais e de ligantes betuminosos:

	Agregado Kg/m ²	Material betuminoso l/m ²
1ª camada	20 – 25	1,0 a 1,5
2ª camada	10 – 12	0,6 a 0,9
3ª camada	5 – 7	0,4 a 0,6

Todo equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a Ordem de Serviço.

O trânsito pode ser permitido, sob controle, após a compressão do agregado. Para a segunda camada aplica-se o material betuminoso na quantidade e tipo especificados, seguindo-se o espalhamento do agregado e compressão, de modo idêntico ao realizado na primeira camada. Depois que cada camada tiver sido comprimida e o agregado fixado, faz-se a varredura do agregado solto.

O trânsito não será permitido quando da aplicação do material betuminoso ou do agregado. Só deverá ser aberto após a compressão terminada. Entretanto, em caso de necessidade de abertura do trânsito antes de completar a compressão, deverá ser feito um controle para que os veículos não ultrapassem a velocidade de 10 Km/hora. Decorridas 24 horas do término da compressão, o trânsito deve ser controlado com velocidade máxima de 40 Km/hora. No caso de emprego de asfalto diluído, o trecho não deve ser aberto ao trânsito até que o material betuminoso tenha secado e que os agregados não sejam mais arrancados pelos veículos. De 5 a 10 dias, após a abertura do trânsito deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante.

Nota: A junção das aplicações das camadas sucessivas não deve se superpor, indicando - se uma defasagem lateral de 50 cm. da junção de uma camada para a outra.

O controle de quantidade do material betuminoso aplicado será feito, colocando-se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos. Mediante uma

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
 Fone: (43) 3357- 3571
 www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
 Fone: (43) 3357-3571
 www.semv.com.br

pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem – se a quantidade do material betuminoso usada;

Devem ser feitos para cada dia de operação, pelo menos 02 (dois) controles de quantidade de agregado aplicada. Este controle é feito colocando-se na pista, alternadamente, recipientes de peso e área conhecidos. Por simples pesadas após a passagem do carro distribuidor ter-se-á a quantidade de agregado realmente espalhada. Este mesmo agregado é que servirá para ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material utilizado.

A camada recém-acabada poderá ser aberta ao trânsito imediatamente após o término do serviço de compactação, a critério da Fiscalização, desde que não se note deformação sob a ação do mesmo.

2.3. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A sinalização horizontal inclui o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com material a base de resina acrílica com microesferas de vidro. Refere-se à execução, sobre o pavimento novo, da sinalização de trânsito representada em projeto, executada com a pintura mecânica com tinta retrorrefletiva de resina acrílica com microesferas de vidro na cor amarela e branca seguindo o local e as dimensões informadas no projeto.

A sinalização vertical será composta por placas de regulamentação R-1 (octógono), R-2 (triângulo) e placas de advertência A-2a, A-2b, A-6, A-7a, A-7b e A-9 (losango), nos pontos e dimensões indicados em projeto, todas as placas deverão ser fixadas em postes de metálico galvanizado com diâmetro de 2,5" com tampa e aletas antigiro, todas confeccionadas em chapa de aço galvanizado, bitola 16. Os cortes e furações deverão receber tratamento anticorrosivo.

2.4. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da Contratada. Deve ser

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357- 3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rodo tipo tandem.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.

2.5. ENTREGA DA OBRA

A obra só será liberada ao tráfego após a cura da capa selante e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos e Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.6. CONTROLE TECNOLÓGICO

O ligante betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer as especificações em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra deverão ser executados os seguintes ensaios da emulsão asfáltica:

- a) Viscosidade "Saybolt-Furol" a 60°C (DNER-ME 004/94);
- b) Ensaio de determinação da peneiração – emulsão asfáltica;
- c) Ensaio de granulometria por peneiramento - solos;
- d) Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso;
- e) Ensaio de adesividade a ligante betuminoso – agregado graúdo;
- f) Ensaio de determinação do índice de forma – agregados;
- g) Ensaio de Resíduo por evaporação – emulsão asfáltica;
- h) Ensaio de carga de partícula – emulsão asfáltica;
- i) Ensaio de desemulsibilidade – emulsão asfáltica;
- j) Ensaio de adesividade a ligante betuminoso – agregado.

Para todo carregamento que chegar à obra deverão ser executados os seguintes ensaios do concreto asfáltico:

- a) Ensaio de penetração – material betuminoso;
- b) Viscosidade "Saybolt-Furol" a 60°C (DNER-ME 004/94);

Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357- 3571
www.semv.com.br

Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br

- c) Ensaio de ponto de fulgor – material betuminoso;
- d) Ensaio de susceptibilidade térmica – Índice Pfeiffer – Material asfáltico;
- e) Ensaio de espuma – Material asfáltico;
- f) Ensaio Marshall – Mistura Betuminosa a Quente;
- g) Ensaio de Equivalente em areia – solos;
- h) Ensaio de Granulometria do Agregado;
- i) Ensaio de Granulometria do Filler;
- j) Ensaio de tração por compressão diametral – misturas betuminosas;
- k) Ensaio de densidade do material betuminoso.

Okz
af

Ponta Grossa, 21 de março de 2024.

**Eduardo da
Silva Mateus**Assinado de forma
digital por Eduardo
da Silva Mateus
Dados: 2024.03.21
11:25:11 -03'00'**Responsável Técnico**Eng. Eduardo da Silva Mateus
CREA-SP 5070706998**Curitiba:**Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br**Ponta Grossa:**Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas
Fone: (43) 3357-3571
www.semv.com.br



043 A.

Laboratório de Solos e Misturas

Interessado: Rodraude Pública Eireli

Trabalho: Estudo de Solo (C.B.R - I.S.C)

Local: Estrada Municipal Jaguariaíva - PR

Sondagem 01

044
f

Identificação da Amostra

Município:	JAGUARIAÍVA - PR	Segmento:	-	Nº Golpes:	12	Data da Coleta:	17/02/24
Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estaca:	-	Nº Furo:	1	Data do Ensaio:	18/02/24
Interessado:	RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	Camada:	SUBLEITO	Profundidade:	0,35 - 1,72	Peso da Amostra:	5000
Sondagem:	01	Material:	AREIA FINA ESCURA	Operador:	Equipe	Nº de Registro:	1
Coleta:	01						

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro Nº	52	11	12	10	53
Água Adicionada(ml)	100	200	300	400	500
Cilindro+Solo Úmido(g)	9374	9696	9491	9541	9.474
Peso do Cilindro(g)	5351	5518	5165	5207	5290
Peso do Solo Úmido(g)	4023	4178	4326	4334	4184
Volume do Cilindro(cm³)	2087	2077	2074	2080	2078
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,928	2,012	2,086	2,084	2,013

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula Nº	52	16	17	18	53
Cápsula+Solo Úmido(g)	128,4	154,9	158,7	165,7	145,0
Cápsula+Solo Seco(g)	121,4	143,9	145,3	148,9	129,1
Peso da Água(g)	7,0	11,0	13,4	16,8	15,9
Peso da Cápsula(g)	16,8	15,9	19,0	15,4	19,4
Peso do Solo Seco(g)	104,6	128,0	126,3	133,5	109,7
Teor de Umidade(%)	6,7	8,6	10,6	12,6	14,5
Umidade Adotada(%)	6,7	8,6	10,6	12,6	14,5
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,807	1,852	1,886	1,850	1,758

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)		11,42		11,31		11,41		Alt. CP (mm)	
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
				1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00		
19/02/2024	24,00										
20/02/2024	48,00										
21/02/2024	72,00										
22/02/2024	96,00			1,04	0,04	1,02	0,02	1,00	0,00		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

Anel Dinamométrico :		1	Constante do Anel				0,109				
Tempo	Penetração	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão
mín	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)
50	0,64			20	2,2	26	2,8	4	0,4		
1,00	1,27			45	4,9	59	6,4	10	1,1		
1,50	1,91			88	9,6	101	11,0	17	1,9		
2,00	2,54			115	12,5	138	15,0	26	2,8		
3,00	3,81			143	15,6	167	18,2	44	4,8		
4,00	5,08			185	20,2	201	21,9	68	7,4		
6,00	7,62			213	23,2	235	25,6	119	13,0		
8,00	10,16										
10,00	12,70										

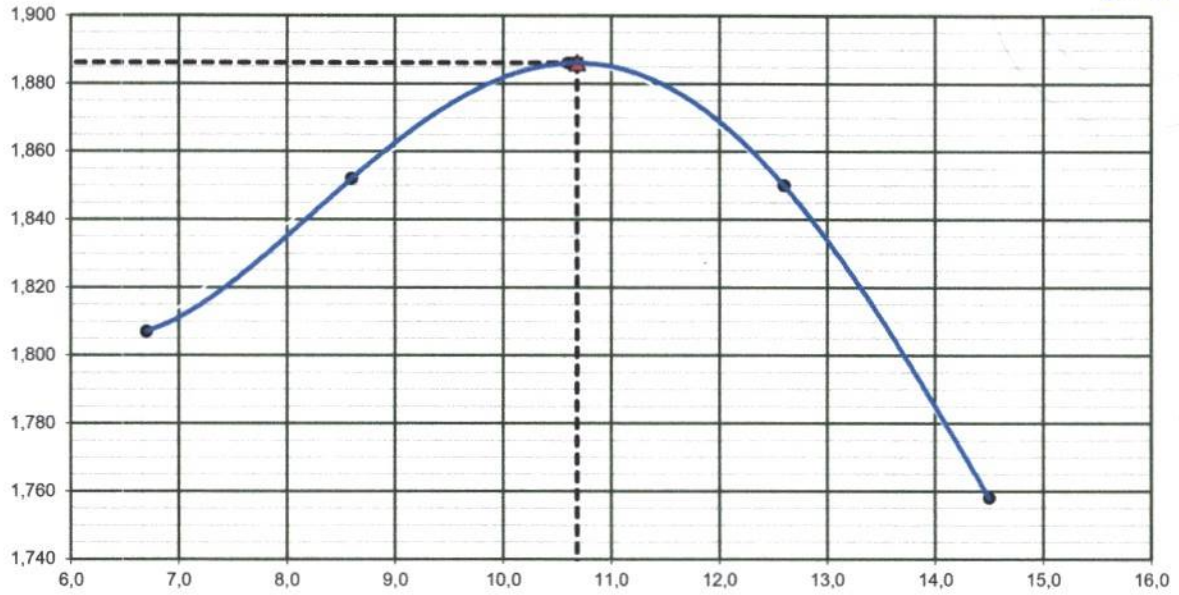
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)
			14,0	19,9	16,0	22,7	3,9	5,6		
I.S.C. 0,2"			20,9	19,8	22,5	21,3	9,0	8,5		

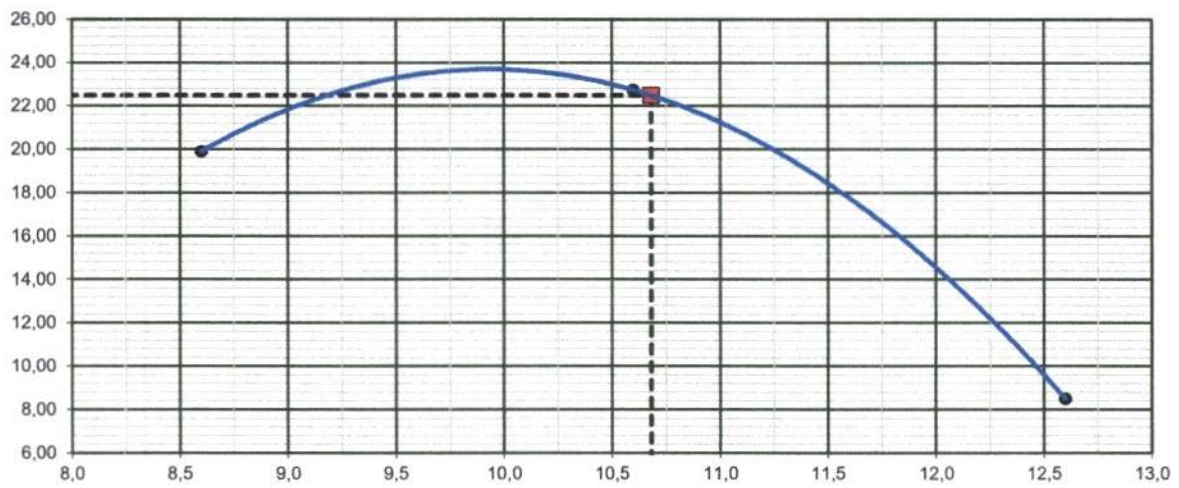
DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,886	I.S.C.(%)=	22,49	Energia de Compactação	Modificado:		Normal:	X
UMID. ÓTIMA(%)=	10,7	EXPANSÃO(%)=	0,02		Intermed.:			

DENSIDADE APARENTE

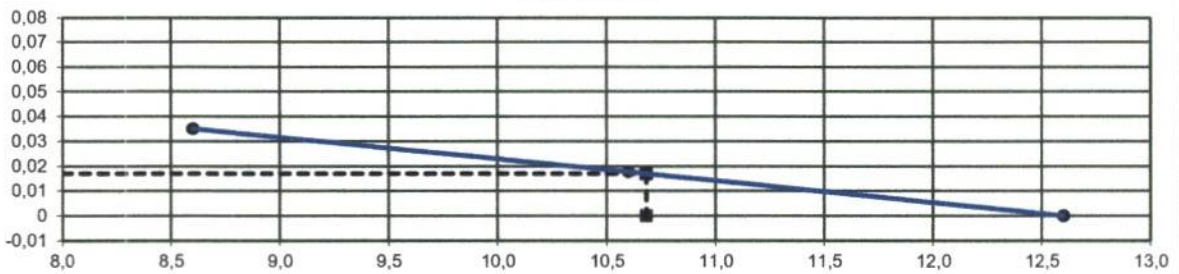
0,45
A-



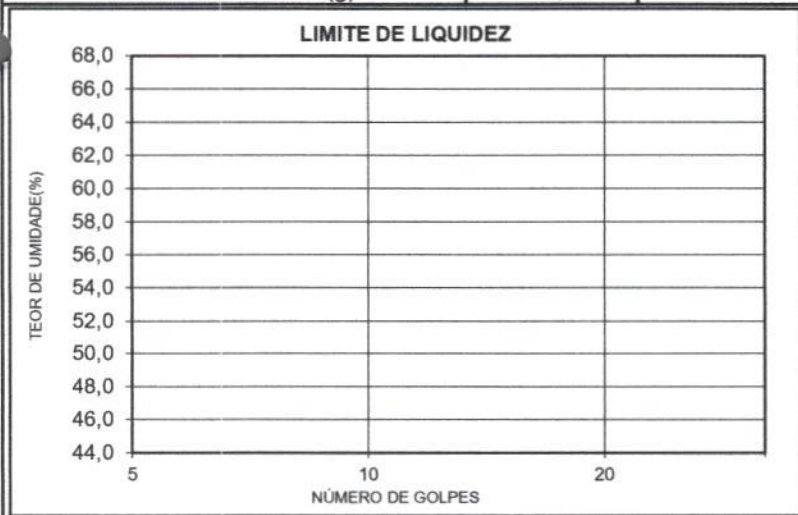
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



EXPANSÃO



Novos Horizontes Laboratório de Solos e Misturas		LABORATÓRIO DE SOLOS			
CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS					
OBRA/TRECHO:		CAMADA:		DATA ENSAIO:	
PAVIMENTAÇÃO URBANA		SUBLEITO		20/02/2024	
INTERESSADO:		MATERIAL:		OPERADOR:	
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI		AREIA FINA ESCURA		Equipe	
				REGISTRO: 1	
LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)					
Cápsula nº (tampa)					
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)					
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)					
Peso da Água(g)					
Peso da Cápsula(g)					
Peso do Solo Seco(g)					
Teor de Umidade(%)					
Nº de golpes					
LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180/84)					
Cápsula nº (tampa)					
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)					
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)					
Peso da Água(g)					
Peso da Cápsula(g)		NP	NP	NP	NP
Peso do Solo Seco(g)					
Teor de Umidade(%)					
Valor aceito?					
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)					
UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	19	Cap. Peneiramento Grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	151,8	1"			-
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	145,7	3/4"			-
Peso da Água(g)	6,1	3/8"			-
Peso da Cápsula(g)	15,9	4	0,0	969,9	100,0
Peso do Solo Seco(g)	129,8	10	8,5	961,4	99,1
Teor de Umidade(%)	4,7	Cap. Peneiramento Fino:			
Amostra Total Úmida(g)	1015,5	40	29,1	79,6	72,6
Amostra Total Seca(g)	969,9	200	88,6	20,1	18,3
Amostra Total Úmida(g) (Fina)	113,8				
Amostra Total Seca(g)	108,69				
RESUMO DOS RESULTADOS					
LIMITE DE LIQUIDEZ(%)		-			
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)		-			
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)		NP			
%PASSANDO # 4,8mm		100,0			
%PASSANDO # 2,0mm		99,1			
%PASSANDO # 0,42mm		72,6			
%PASSANDO # 0,074mm		18,3			
CLASSIFICAÇÃO HRB		A-3			
ÍNDICE DE GRUPO		0,0			
CLASSIFICAÇÃO - SUCS		SC			
Obs:					



FERNANDO PEREIRA Laboratorista	JEANGUELHER H. DOS SANTOS Engenheiro
--	--



047 f.

Laboratório de Solos e Misturas

Interessado: Rodraude Pública Eireli

Trabalho: Estudo de Solo (C.B.R - I.S.C)

Local: Estrada Municipal Jaguariaíva - PR

Sondagem 02

018 A

Identificação da Amostra

Município:	JAGUARIAÍVA - PR	Segmento:	-	Nº Golpes:	12	Data da Coleta:	17/02/24
Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estaca:	-	Nº Furo:	2	Data do Ensaio:	18/02/24
Interessado:	RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	Camada:	SUBLEITO	Profundidade:	0,20 - 1,32	Peso da Amostra:	5000
Sondagem:	02	Material:	AREIA FINA VERMELHA	Operador:	Equipe	Nº de Registro:	2
Coleta:	02						

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro Nº	50	7	8	9	51
Água Adicionada(ml)	0	100	200	300	400
Cilindro+Solo Úmido(g)	8839	9435	9839	9466	9.739
Peso do Cilindro(g)	5170	5499	5575	5173	5603
Peso do Solo Úmido(g)	3669	3936	4264	4293	4136
Volume do Cilindro(cm³)	2063	2065	2094	2084	2072
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,778	1,906	2,036	2,060	1,996

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula Nº	50	11	12	13	51
Cápsula+Solo Úmido(g)	150,2	166,2	169,1	185,5	155,1
Cápsula+Solo Seco(g)	140,8	153,2	153,0	164,8	136,0
Peso da Água(g)	9,4	13,0	16,1	20,7	19,1
Peso da Cápsula(g)	18,1	18,6	17,4	17,4	17,4
Peso do Solo Seco(g)	122,7	134,6	135,6	147,4	118,6
Teor de Umidade(%)	7,7	9,7	11,9	14,0	16,1
Umidade Adotada(%)	7,7	9,7	11,9	14,0	16,1
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,651	1,738	1,820	1,807	1,719

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)		11,47		11,48		11,44		Alt. CP (mm)	
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
				1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00		
19/02/2024	24,00										
20/02/2024	48,00										
21/02/2024	72,00										
22/02/2024	96,00			1,29	0,25	1,18	0,16	1,09	0,08		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

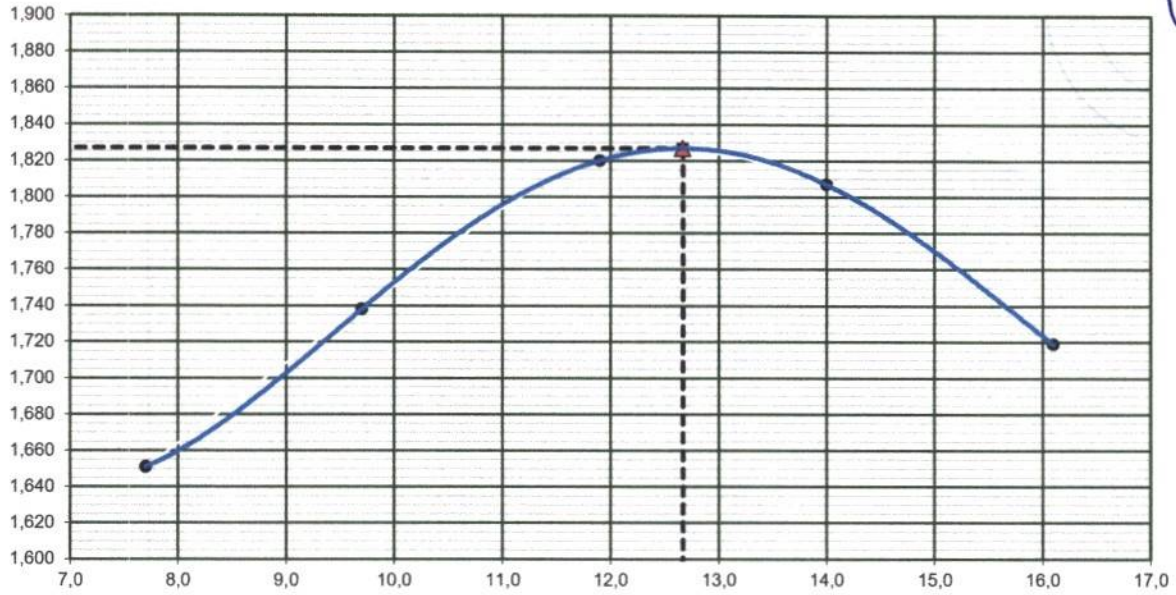
Anel Dinamométrico :		1	Constante do Anel		0,109						
Tempo	Penetração	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)
0,50	0,64			30	3,3	50	5,5	8	0,9		
1,00	1,27			65	7,1	85	9,3	14	1,5		
1,50	1,91			88	9,6	106	11,6	24	2,6		
2,00	2,54			105	11,4	135	14,7	34	3,7		
3,00	3,81			119	13,0	178	19,4	59	6,4		
4,00	5,08			138	15,0	205	22,3	87	9,5		
6,00	7,62			150	16,4	239	26,1	116	12,6		
8,00	10,16										
10,00	12,70										

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

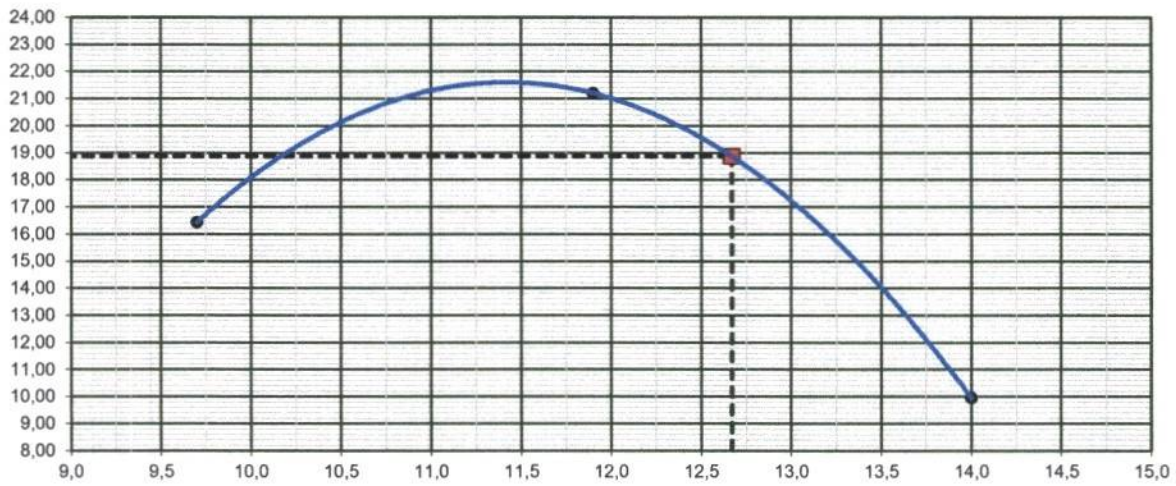
ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)
			11,6	16,4	14,7	20,9	5,5	7,8		
I.S.C. 0,2"			15,1	14,3	22,3	21,2	10,5	10,0		

DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,827	I.S.C.(%)=	18,87	Energia de Compactação	Modificado:	Normal:	X
UMID. ÓTIMA(%)=	12,7	EXPANSÃO(%)=	0,13		Intermed.:		

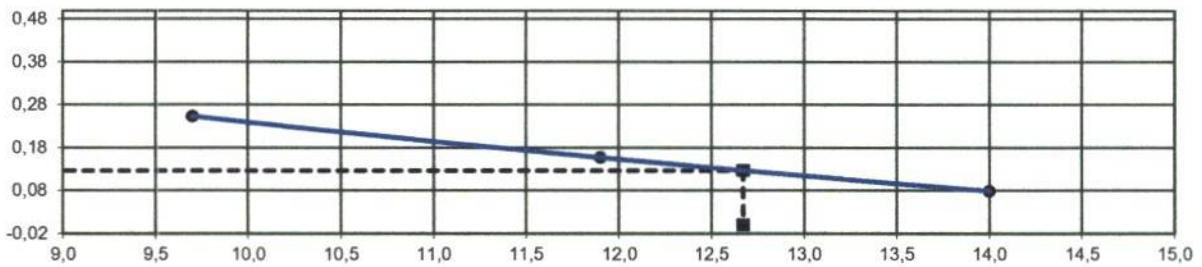
DENSIDADE APARENTE



ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



EXPANSÃO



OBRA/TRECHO:	CAMADA:	DATA ENSAIO:
PAVIMENTAÇÃO URBANA	SUBLEITO	20/02/2024
INTERESSADO:	MATERIAL:	OPERADOR:
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	AREIA FINA VERMELHA	Equipe
		REGISTRO:
		2

LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)					
Cápsula nº (Tampa)					
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)					
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)					
Peso da Água(g)					
Peso da Cápsula(g)					
Peso do Solo Seco(g)					
Teor de Umidade(%)					
Nº de golpes					

LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180/84)					
Cápsula nº (Tampa)					
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)					
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)					
Peso da Água(g)					
Peso da Cápsula(g)	NP	NP	NP	NP	NP
Peso do Solo Seco(g)					
Teor de Umidade(%)					
Valor aceito?					

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)					
--	--	--	--	--	--

UMIDADE HIGROSCÓPICA		Peneiras	Peso Retido	Peso	% Passando
				Passando(g)	Acumulada
Cápsula nº	14	Cap. Peneiramento Grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	132,0	1"			-
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	123,9	3/4"			-
Peso da Água(g)	8,1	3/8"	0,0	937,1	100,0
Peso da Cápsula(g)	20,7	4	0,0	937,1	100,0
Peso do Solo Seco(g)	103,2	10	15,8	921,3	98,3
Teor de Umidade(%)	7,8	Cap. Peneiramento Fino:			
Amostra Total Úmida(g)	1010,7	40	26,2	76,4	73,2
Amostra Total Seca(g)	937,1	200	75,3	27,3	26,1
Amostra Total Úmida(g) (Fina)	110,6				
Amostra Total Seca(g)	102,55				

RESUMO DOS RESULTADOS	
-----------------------	--

<div style="text-align: center;"> LIMITE DE LIQUIDEZ </div>	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>LIMITE DE LIQUIDEZ(%)</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>LIMITE DE PLASTICIDADE(%)</td> <td style="text-align: center;">NP</td> </tr> <tr> <td>ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)</td> <td style="text-align: center;">0,0</td> </tr> <tr> <td>%PASSANDO # 4,8mm</td> <td style="text-align: center;">100,0</td> </tr> <tr> <td>%PASSANDO # 2,0mm</td> <td style="text-align: center;">98,3</td> </tr> <tr> <td>%PASSANDO # 0,42mm</td> <td style="text-align: center;">73,2</td> </tr> <tr> <td>%PASSANDO # 0,074mm</td> <td style="text-align: center;">26,1</td> </tr> <tr> <td>CLASSIFICAÇÃO HRB</td> <td style="text-align: center;">A-3</td> </tr> <tr> <td>ÍNDICE DE GRUPO</td> <td style="text-align: center;">0,0</td> </tr> <tr> <td>CLASSIFICAÇÃO - SUCS</td> <td style="text-align: center;">SM</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Obs:</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> </table>	LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	-	LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	NP	ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	0,0	%PASSANDO # 4,8mm	100,0	%PASSANDO # 2,0mm	98,3	%PASSANDO # 0,42mm	73,2	%PASSANDO # 0,074mm	26,1	CLASSIFICAÇÃO HRB	A-3	ÍNDICE DE GRUPO	0,0	CLASSIFICAÇÃO - SUCS	SM	Obs:											
LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	-																																
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	NP																																
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	0,0																																
%PASSANDO # 4,8mm	100,0																																
%PASSANDO # 2,0mm	98,3																																
%PASSANDO # 0,42mm	73,2																																
%PASSANDO # 0,074mm	26,1																																
CLASSIFICAÇÃO HRB	A-3																																
ÍNDICE DE GRUPO	0,0																																
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	SM																																
Obs:																																	

FERNANDO PEREIRA Laboratorista	JEANGUELHER H. DOS SANTOS Engenheiro
--	--



05/1
A

Laboratório de Solos e Misturas

Interessado: Rodraude Pública Eireli

Trabalho: Estudo de Solo (C.B.R - I.S.C)

Local: Estrada Municipal Jaguariaíva - PR

Sondagem 03

052
A.

Identificação da Amostra

Município:	JAGUARIAÍVA - PR	Segmento:	-	Nº Golpes:	12	Data da Coleta:	17/02/24
Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estaca:	-	Nº Furo:	3	Data do Ensaio:	18/02/24
Interessado:	RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	Camada:	SUBLEITO	Profundidade:	0,20 - 1,25	Peso da Amostra:	5000
Sondagem:	03	Material:	ARGILA ARENOSA	Operador:	Equipe	Nº de Registro:	3
Coleta:	03						

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro Nº	73	74	75	76	77
Água Adicionada(ml)	100	200	300	400	500
Cilindro+Solo Úmido(g)	9075	9429,132	9589	9100	9.060
Peso do Cilindro(g)	5347	5502	5469	4978	5014
Peso do Solo Úmido(g)	3728	3927	4120	4122	4046
Volume do Cilindro(cm³)	2065	2068	2079	2055	2063
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,805	1,899	1,982	2,006	1,961

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula Nº	73	74	75	76	77
Cápsula+Solo Úmido(g)	117,9	159,8	156,5	173,2	124,5
Cápsula+Solo Seco(g)	108,7	144,3	138,9	151,1	107,8
Peso da Água(g)	9,2	15,5	17,6	22,1	16,7
Peso da Cápsula(g)	18,2	19,4	17,9	18,6	19,2
Peso do Solo Seco(g)	90,5	124,9	121,0	132,5	88,6
Teor de Umidade(%)	10,2	12,4	14,5	16,7	18,8
Umidade Adotada(%)	10,2	12,4	14,5	16,7	18,8
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,638	1,690	1,731	1,719	1,651

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)		11,45		Alt. CP (mm)		11,45		Alt. CP (mm)	
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
				1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00		
19/02/2024	24,00										
20/02/2024	48,00										
21/02/2024	72,00										
22/02/2024	96,00			1,23	0,20	1,14	0,12	1,05	0,04		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

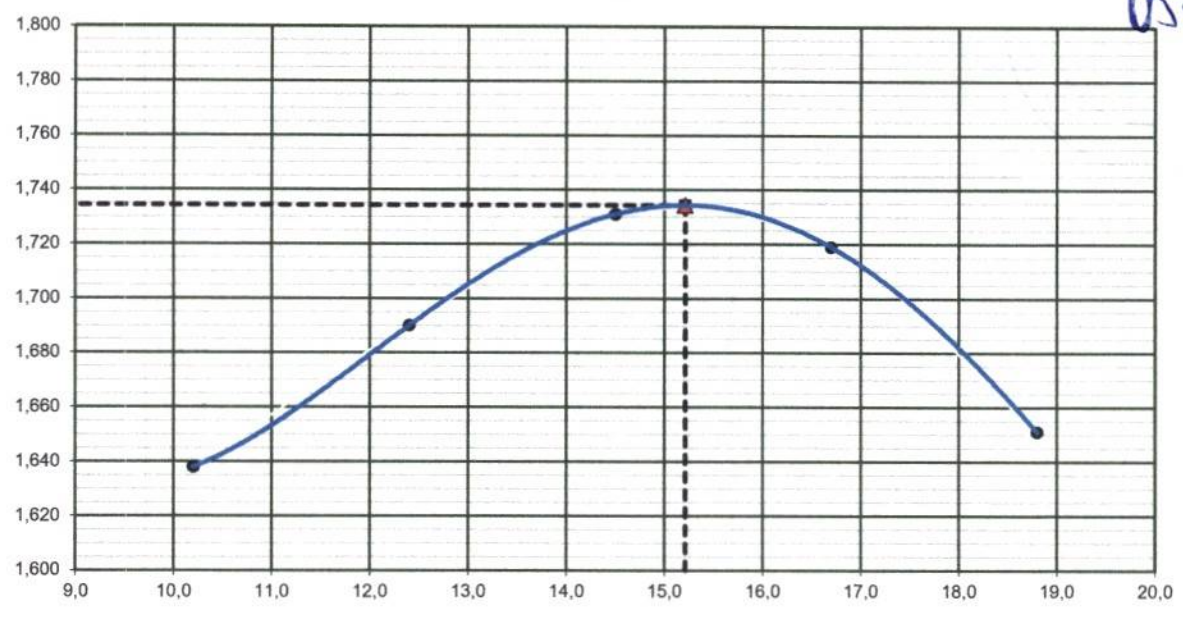
Anel Dinamométrico :		1		Constante do Anel		0,109					
Tempo	Penetração	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)
0,50	0,64			10	1,1	25	2,7	16	1,7		
1,00	1,27			23	2,5	44	4,8	29	3,2		
1,50	1,91			37	4,0	78	8,5	46	5,0		
2,00	2,54			56	6,1	102	11,1	72	7,8		
3,00	3,81			77	8,4	135	14,7	90	9,8		
4,00	5,08			91	9,9	159	17,3	106	11,6		
6,00	7,62			107	11,7	191	20,8	123	13,4		
8,00	10,16										
10,00	12,70										

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

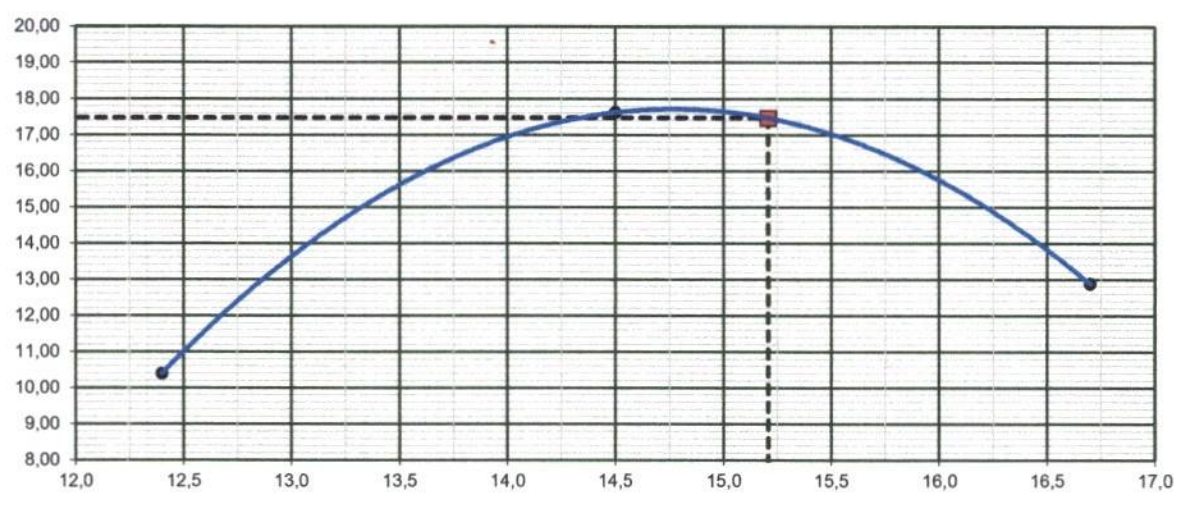
ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)
			7,3	10,4	12,4	17,6	9,1	12,9		
I.S.C. 0,2"			10,4	9,8	17,9	17,0	12,1	11,5		

DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,734	I.S.C.(%)=	17,47	Energia de Compactação	Modificado:		Normal:	X
UMID. ÓTIMA(%)=	15,2	EXPANSÃO(%)=	0,10		Intermed.:			

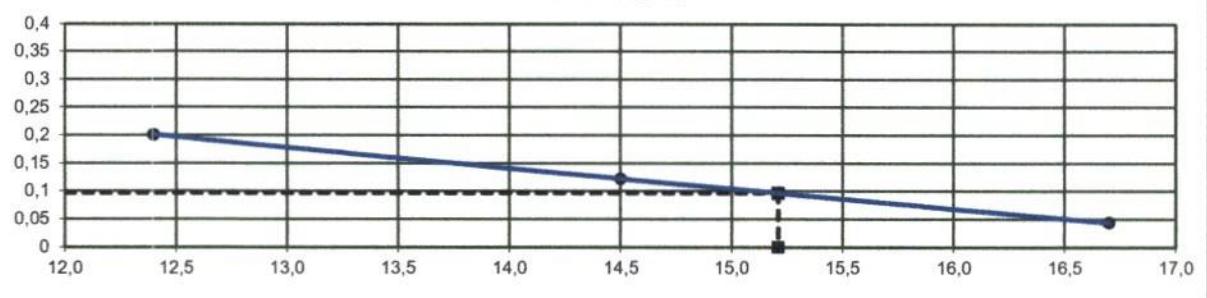
DENSIDADE APARENTE



ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



EXPANSÃO



OBRA/TRECHO:	CAMADA:	DATA ENSAIO:
PAVIMENTAÇÃO URBANA	SUBLEITO	20/02/2024
INTERESSADO:	MATERIAL:	OPERADOR:
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	ARGILA ARENOSA	Equipe
		REGISTRO:
		3

LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)

Cápsula nº (tampa)	21	22	23	24	25
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	25,67	27,31	28,61	28,80	27,36
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	20,33	22,02	23,28	23,90	23,00
Peso da Água(g)	5,34	5,29	5,33	4,90	4,36
Peso da Cápsula(g)	7,85	8,21	8,21	8,83	8,75
Peso do Solo Seco(g)	12,48	13,81	15,07	15,07	14,25
Teor de Umidade(%)	42,8	38,3	35,4	32,5	30,6
Nº de golpes	9	19	29	40	51

LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180/84)

Cápsula nº (tampa)	17	18	19	20
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	15,22	14,98	16,26	15,54
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	14,61	14,27	15,58	14,73
Peso da Água(g)	0,61	0,71	0,68	0,81
Peso da Cápsula(g)	11,92	11,05	12,44	11,21
Peso do Solo Seco(g)	2,69	3,22	3,14	3,52
Teor de Umidade(%)	22,5	22,0	21,7	23,1
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM

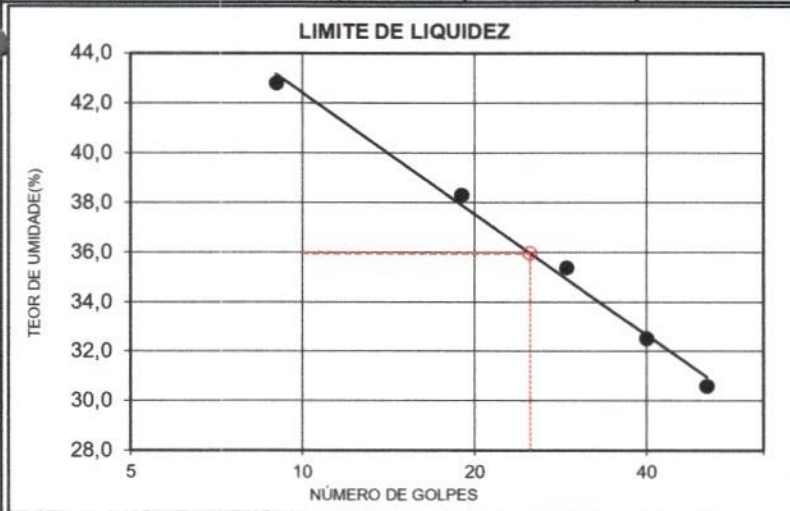
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)

UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	12	Cap. Peneiramento Grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	141,5	1"			-
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	124,8	3/4"			-
Peso da Água(g)	16,7	3/8"			-
Peso da Cápsula(g)	17,5	4	0,0	889,8	100,0
Peso do Solo Seco(g)	107,3	10	1,6	888,2	99,8
Teor de Umidade(%)	15,6	Cap. Peneiramento Fino:			
Amostra Total Úmida(g)	1028,3	40	3,1	89,8	96,5
Amostra Total Seca(g)	889,8	200	56,9	36,0	38,7
Amostra Total Úmida(g) (Fina)	107,4				
Amostra Total Seca(g)	92,94				

RESUMO DOS RESULTADOS

LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	36,0
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	22,3
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	13,6
%PASSANDO # 4,8mm	100,0
%PASSANDO # 2,0mm	99,8
%PASSANDO # 0,42mm	96,5
%PASSANDO # 0,074mm	38,7
CLASSIFICAÇÃO HRB	A6
ÍNDICE DE GRUPO	1,5
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	SC

Obs:



FERNANDO PEREIRA
Laboratorista

JEANGUELHER H. DOS SANTOS
Engenheiro

055
A.



Laboratório de Solos e Misturas

Interessado: Rodraude Pública Eireli

Trabalho: Estudo de Solo (C.B.R - I.S.C)

Local: Estrada Municipal Jaguariaíva - PR

Sondagem 04

Identificação da Amostra

Município:	JAGUARIAÍVA - PR	Segmento:	-	Nº Golpes:	12	Data da Coleta:	17/02/24
Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estaca:	-	Nº Furo:	4	Data do Ensaio:	18/02/24
Interessado:	RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	Camada:	SUBLEITO	Profundidade:	0,20 - 1,41	Peso da Amostra:	5000
Sondagem:	04	Material:	ARGILA ARENOSA	Operador:	Equipe	Nº de Registro:	4
Coleta:	04						

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro Nº	78	79	80	81	82
Água Adicionada(ml)	200	300	400	500	600
Cilindro+Solo Úmido(g)	9312	9378	9698	9312	9.015
Peso do Cilindro(g)	5512	5416	5523	5138	4972
Peso do Solo Úmido(g)	3800	3962	4175	4174	4043
Volume do Cilindro(cm³)	2079	2065	2074	2059	2060
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,828	1,919	2,013	2,027	1,963

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula Nº	78	79	80	81	82
Cápsula+Solo Úmido(g)	145,2	132,6	149,7	157,8	162,5
Cápsula+Solo Seco(g)	133,6	121,1	134,0	138,8	141,2
Peso da Água(g)	11,6	11,5	15,7	19,0	21,3
Peso da Cápsula(g)	18,0	18,3	16,5	16,9	17,4
Peso do Solo Seco(g)	115,6	102,8	117,5	121,9	123,8
Teor de Umidade(%)	10,0	11,2	13,4	15,6	17,2
Umidade Adotada(%)	10,0	11,2	13,4	15,6	17,2
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,662	1,725	1,775	1,754	1,675

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)		11,45		11,45		11,45		11,45	
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
				1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00		
19/02/2024	24,00										
20/02/2024	48,00										
21/02/2024	72,00										
22/02/2024	96,00			1,31	0,27	1,17	0,15	1,09	0,08		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

Anel Dinamométrico :		1	Constante do Anel				0,109				
Tempo	Penetração	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão
mín	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)
0,50	0,64			17	1,9	42	4,6	14	1,5		
1,00	1,27			32	3,5	78	8,5	29	3,2		
1,50	1,91			49	5,3	95	10,4	45	4,9		
2,00	2,54			68	7,4	128	14,0	61	6,6		
3,00	3,81			82	8,9	156	17,0	77	8,4		
4,00	5,08			106	11,6	172	18,7	95	10,4		
6,00	7,62			127	13,8	195	21,3	115	12,5		
8,00	10,16										
10,00	12,70										

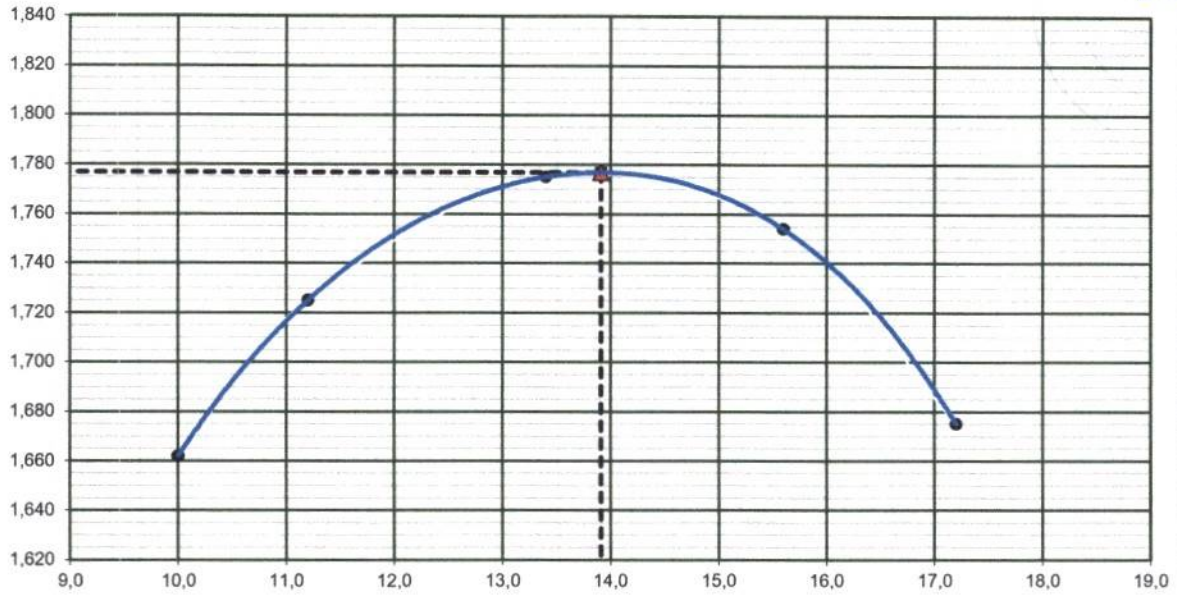
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)
			7,7	11,0	14,1	20,1	6,8	9,7		
I.S.C. 0,2"			11,8	11,2	18,8	17,9	10,5	9,9		

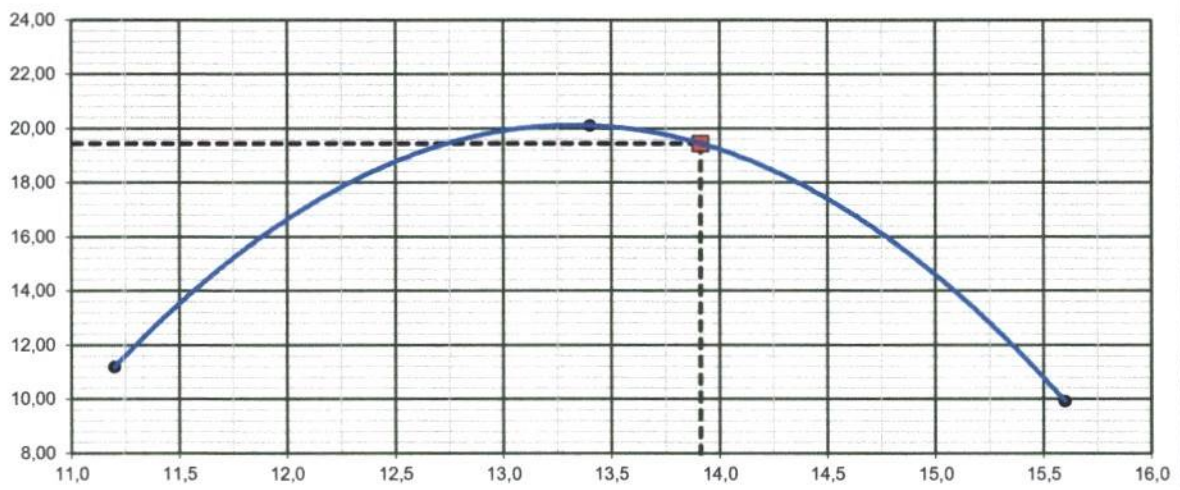
DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,777	I.S.C.(%)=	19,44	Energia de Compactação	Modificado:		Normal:	X
UMID. ÓTIMA(%)=	13,9	EXPANSÃO(%)=	0,13		Intermed.:			

DENSIDADE APARENTE

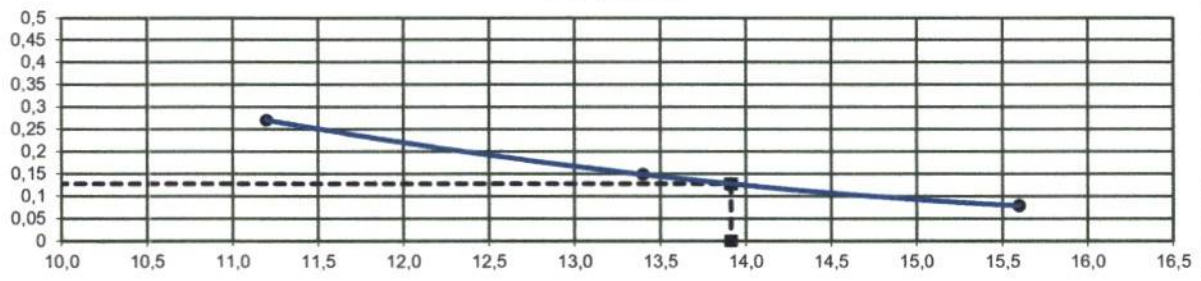
0,57
0,2



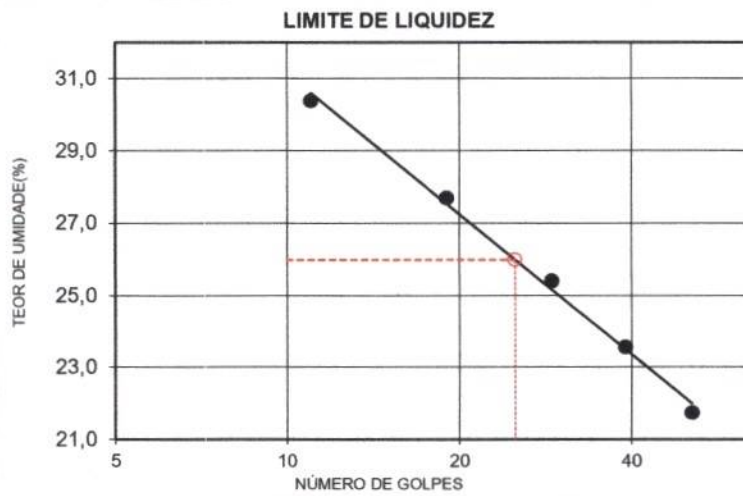
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



EXPANSÃO



Novos Horizontes Laboratório de Solos e Misturas		LABORATÓRIO DE SOLOS			
CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS					
OBRA/TRECHO:		CAMADA:		DATA ENSAIO:	
PAVIMENTAÇÃO URBANA		SUBLEITO		18/02/2024	
INTERESSADO:		MATERIAL:		OPERADOR:	
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI		ARGILA ARENOSA		Equipe	
				REGISTRO: 4	
LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)					
Cápsula nº (tampa)	1	2	3	4	5
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	31,16	35,00	30,98	31,39	35,65
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	25,88	29,16	26,54	26,94	30,85
Peso da Água(g)	5,28	5,84	4,44	4,45	4,80
Peso da Cápsula(g)	8,50	8,07	9,06	8,05	8,76
Peso do Solo Seco(g)	17,38	21,09	17,48	18,89	22,09
Teor de Umidade(%)	30,4	27,7	25,4	23,6	21,7
Nº de golpes	11	19	29	39	51
LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180/84)					
Cápsula nº (tampa)	1	2	3	4	
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	15,76	15,45	15,84	14,88	
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	15,15	14,89	15,27	14,35	
Peso da Água(g)	0,61	0,56	0,57	0,53	
Peso da Cápsula(g)	11,72	11,66	11,94	11,38	
Peso do Solo Seco(g)	3,43	3,23	3,33	2,97	
Teor de Umidade(%)	17,8	17,3	17,1	17,8	
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM	
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)					
UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	4	Cap. Peneiramento Grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	149,2	1"			-
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	140,2	3/4"			-
Peso da Água(g)	9,0	3/8"			-
Peso da Cápsula(g)	17,3	4	0,0	972,2	100,0
Peso do Solo Seco(g)	122,9	10	1,0	971,2	99,9
Teor de Umidade(%)	7,3	Cap. Peneiramento Fino:			
Amostra Total Úmida(g)	1043,4	40	4,5	101,5	95,7
Amostra Total Seca(g)	972,2	200	69,0	37,0	34,9
Amostra Total Úmida(g) (Fina)	113,8				
Amostra Total Seca(g)	106,04				
RESUMO DOS RESULTADOS					
LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	26,0				
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	17,5				
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	8,5				
%PASSANDO # 4,8mm	100,0				
%PASSANDO # 2,0mm	99,9				
%PASSANDO # 0,42mm	95,7				
%PASSANDO # 0,074mm	34,9				
CLASSIFICAÇÃO HRB	A2-4				
ÍNDICE DE GRUPO	0,0				
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	SC				
Obs:					



FERNANDO PEREIRA Laboratorista	JEANGUELHER H. DOS SANTOS Engenheiro
--	--

OKA
A



Laboratório de Solos e Misturas

Interessado: Rodraude Pública Eireli

Trabalho: Estudo de Solo (C.B.R - I.S.C)

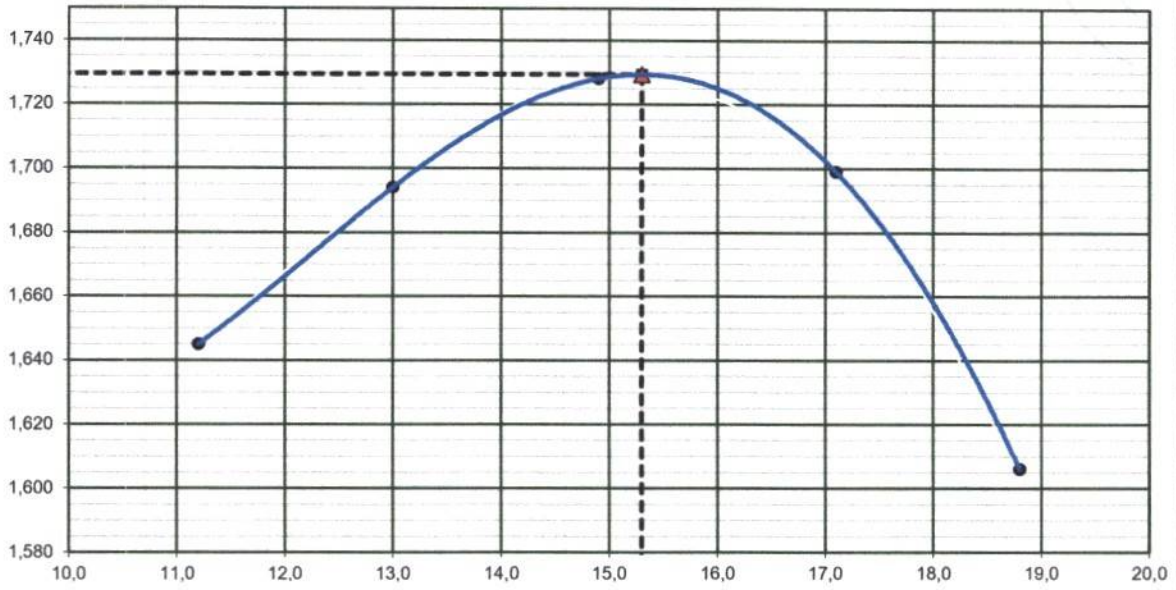
Local: Estrada Municipal Jaguariaíva - PR

Sondagem 05

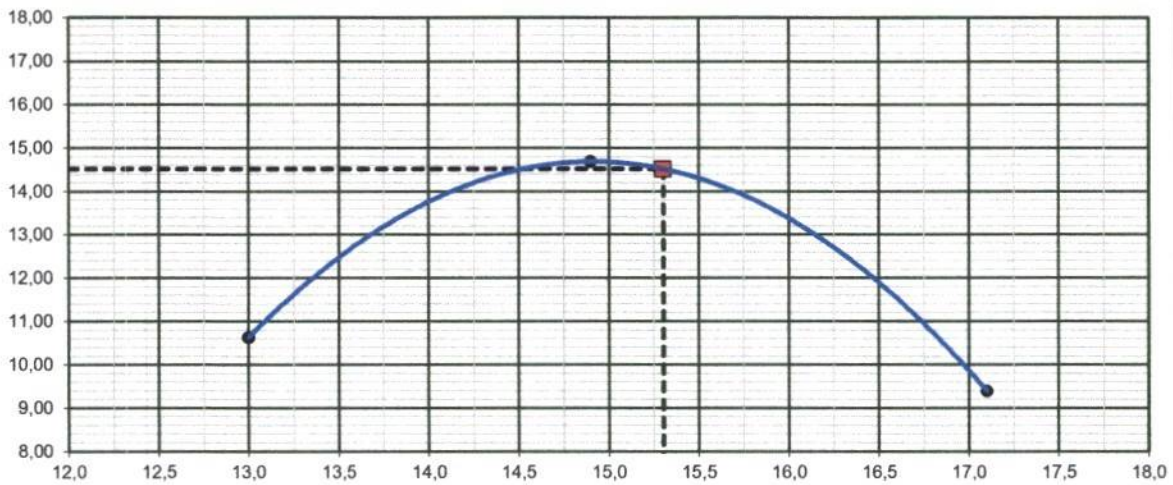
Novos Horizontes Laboratório de Solos e Misturas		ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNER - ME 49/94)						Olo A			
Identificação da Amostra											
Município:	JAGUARIÁVA - PR	Segmento:	-	Nº Golpes:	12	Data da Coleta:	17/02/24				
Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estaca:	-	Nº Furo:	5	Data do Ensaio:	18/02/24				
Interessado:	RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	Camada:	SUBLEITO	Profundidade:	0,20 - 1,30	Peso da Amostra:	5000				
Sondagem:	05	Material:	ARGILA VERMELHA ARENOSA	Operador:	Equipe	Nº de Registro:	5				
Coleta:	05										
DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA											
Cilindro Nº	83	84	85	86	87						
Água Adicionada(ml)	300	400	500	600	700						
Cilindro+Solo Úmido(g)	8611	8887	9191	8876	9.245						
Peso do Cilindro(g)	4825	4937	5065	4789	5327						
Peso do Solo Úmido(g)	3786	3950	4126	4087,395	3918						
Volume do Cilindro(cm³)	2070	2063	2078	2055	2054						
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,829	1,915	1,986	1,989	1,907						
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)											
Cápsula Nº	83	84	85	86	87						
Cápsula+Solo Úmido(g)	122,4	137,8	129,4	111,9	119,4						
Cápsula+Solo Seco(g)	111,8	124,0	115,1	98,1	103,8						
Peso da Água(g)	10,6	13,8	14,3	13,8	15,6						
Peso da Cápsula(g)	17,3	17,9	19,4	17,2	20,6						
Peso do Solo Seco(g)	94,5	106,1	95,7	80,9	83,2						
Teor de Umidade(%)	11,2	13,0	14,9	17,1	18,8						
Umidade Adotada(%)	11,2	13,0	14,9	17,1	18,8						
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,645	1,694	1,728	1,699	1,606						
EXPANSÃO											
Data	Hora	Alt. CP (mm)		Alt. CP (mm)	11,45	Alt. CP (mm)	11,45	Alt. CP (mm)	11,45	Alt. CP (mm)	
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
				1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00		
19/02/2024	24,00										
20/02/2024	48,00										
21/02/2024	72,00										
22/02/2024	96,00			1,16	0,14	1,08	0,07	1,03	0,03		
PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS											
Anel Dinamométrico :	1	Constante do Anel				0,109					
Tempo	Penetração	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão
mín	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)
0,50	0,64			16	1,7	32	3,5	11	1,2		
1,00	1,27			27	2,9	48	5,2	23	2,5		
1,50	1,91			40	4,4	72	7,8	37	4,0		
2,00	2,54			59	6,4	92	10,0	53	5,8		
3,00	3,81			78	8,5	119	13,0	74	8,1		
4,00	5,08			99	10,8	142	15,5	86	9,4		
6,00	7,62			116	12,6	165	18,0	114	12,4		
8,00	10,16			127	13,8	198	21,6	124	13,5		
10,00	12,70										
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA											
ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	
	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	
			7,4	10,5	10,0	14,3	6,6	9,3			
I.S.C. 0,2"			11,2	10,6	15,5	14,7	9,9	9,4			
DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,729	I.S.C.(%)=	14,52		Energia de Compactação	Modificado:		Normal:	X		
UMID. ÓTIMA(%)=	15,3	EXPANSÃO(%)=	0,06			Intermed.:					

Obj. 1.º

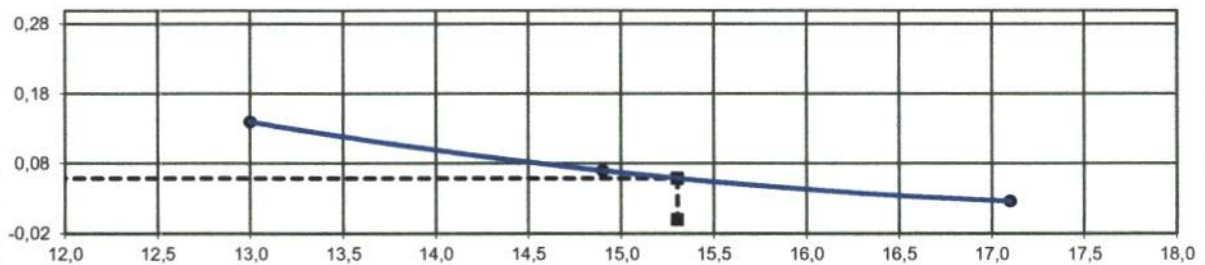
DENSIDADE APARENTE



ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



EXPANSÃO



OBRA/TRECHO:	CAMADA:	DATA ENSAIO:
PAVIMENTAÇÃO URBANA	SUBLEITO	20/02/2024
INTERESSADO:	MATERIAL:	OPERADOR:
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	ARGILA VERMELHA ARENOSA	Equipe
		REGISTRO:
		5

062
A

LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)

Cápsula nº (tampa)	47	48	49	50	51
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	28,84	29,89	28,66	28,38	28,57
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	25,01	26,35	25,34	25,16	25,78
Peso da Água(g)	3,83	3,54	3,32	3,22	2,79
Peso da Cápsula(g)	15,47	16,25	15,15	14,73	16,01
Peso do Solo Seco(g)	9,54	10,10	10,19	10,43	9,77
Teor de Umidade(%)	40,1	35,1	32,6	30,9	28,6
Nº de golpes	9	19	29	39	51

LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180/84)

Cápsula nº (tampa)	47	48	49	50
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	14,94	14,96	15,24	14,67
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	14,32	14,12	14,51	13,97
Peso da Água(g)	0,62	0,84	0,73	0,70
Peso da Cápsula(g)	11,25	10,12	11,00	10,54
Peso do Solo Seco(g)	3,07	4,00	3,51	3,43
Teor de Umidade(%)	20,3	21,1	20,9	20,5
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)

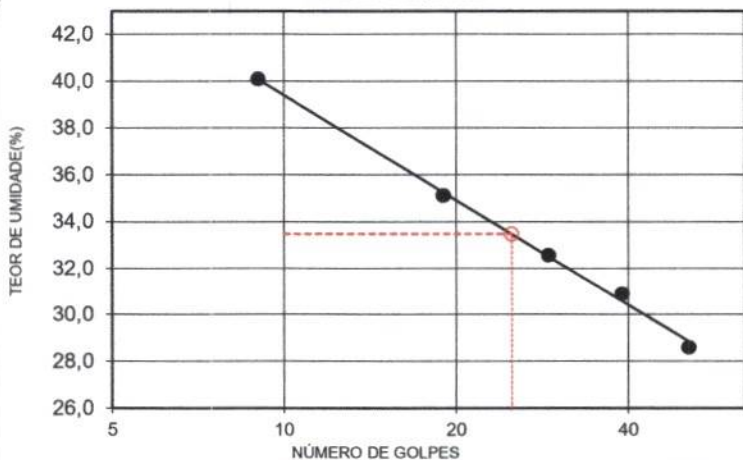
UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso	% Passando
				Passando(g)	Acumulada
Cápsula nº	16	Cap. Peneiramento Grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	158,9	1"			-
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	140,0	3/4"			-
Peso da Água(g)	18,9	3/8"			-
Peso da Cápsula(g)	15,9	4	0,0	889,6	100,0
Peso do Solo Seco(g)	124,1	10	0,5	889,1	99,9
Teor de Umidade(%)	15,2	Cap. Peneiramento Fino:			
Amostra Total Úmida(g)	1025,1	40	2,1	96,9	97,8
Amostra Total Seca(g)	889,6	200	57,4	41,6	42,0
Amostra Total Úmida(g) (Fina)	114,1				
Amostra Total Seca(g)	99,02				

RESUMO DOS RESULTADOS

LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	33,5
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	20,7
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	12,8
%PASSANDO # 4,8mm	100,0
%PASSANDO # 2,0mm	99,9
%PASSANDO # 0,42mm	97,8
%PASSANDO # 0,074mm	42,0
CLASSIFICAÇÃO HRB	A6
ÍNDICE DE GRUPO	1,9
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	SC

Obs:

LIMITE DE LIQUIDEZ



FERNANDO PEREIRA
Laboratorista

JEANGUELHER H. DOS SANTOS
Engenheiro



063
A.

Laboratório de Solos e Misturas

Interessado: Rodraude Pública Eireli

Trabalho: Estudo de Solo (C.B.R - I.S.C)

Local: Estrada Municipal Jaguariaíva - PR

Sondagem 06

064 J

Identificação da Amostra

Município:	JAGUARIAÍVA - PR	Segmento:	-	Nº Golpes:	12	Data da Coleta:	17/02/24
Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estaca:	-	Nº Furo:	6	Data do Ensaio:	18/02/24
Interessado:	RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	Camada:	SUBLEITO	Profundidade:	0,20 - 1,36	Peso da Amostra:	5000
Sondagem:	06	Material:	ARGILA VERMELHA ARENOSA	Operador:	Equipe	Nº de Registro:	6
Coleta:	06						

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro Nº	46	1	2	6	47
Água Adicionada(ml)	200	300	400	500	600
Cilindro+Solo Úmido(g)	9130	9188	9700	9395	9.286
Peso do Cilindro(g)	5201	5145	5489	5186	5198
Peso do Solo Úmido(g)	3929	4043	4211	4209	4088
Volume do Cilindro(cm³)	2072	2065	2062	2062	2069
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,896	1,958	2,042	2,041	1,976

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula Nº	46	1	2	3	47
Cápsula+Solo Úmido(g)	132,5	168,7	176,1	179,9	143,6
Cápsula+Solo Seco(g)	119,7	150,7	154,5	155,5	122,8
Peso da Água(g)	12,8	18,0	21,6	24,4	20,8
Peso da Cápsula(g)	18,0	20,2	17,8	17,4	18,6
Peso do Solo Seco(g)	101,7	130,5	136,7	138,1	104,2
Teor de Umidade(%)	12,6	13,8	15,8	17,7	19,9
Umidade Adotada(%)	12,6	13,8	15,8	17,7	19,9
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,684	1,720	1,764	1,734	1,648

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)		11,35		11,38		11,53		Alt. CP (mm)	
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
				1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00		
19/02/2024	24,00										
20/02/2024	48,00										
21/02/2024	72,00										
22/02/2024	96,00			1,06	0,05	1,02	0,02	1,00	0,00		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

Anel Dinamométrico :		1	Constante do Anel				0,109				
Tempo	Penetração	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)
0,50	0,64			13	1,4	32	3,5	6	0,7		
1,00	1,27			28	3,1	53	5,8	10	1,1		
1,50	1,91			45	4,9	79	8,6	16	1,7		
2,00	2,54			60	6,5	97	10,6	21	2,3		
3,00	3,81			93	10,1	125	13,6	34	3,7		
4,00	5,08			130	14,2	158	17,2	45	4,9		
6,00	7,62			153	16,7	183	19,9	67	7,3		
8,00	10,16										
10,00	12,70										

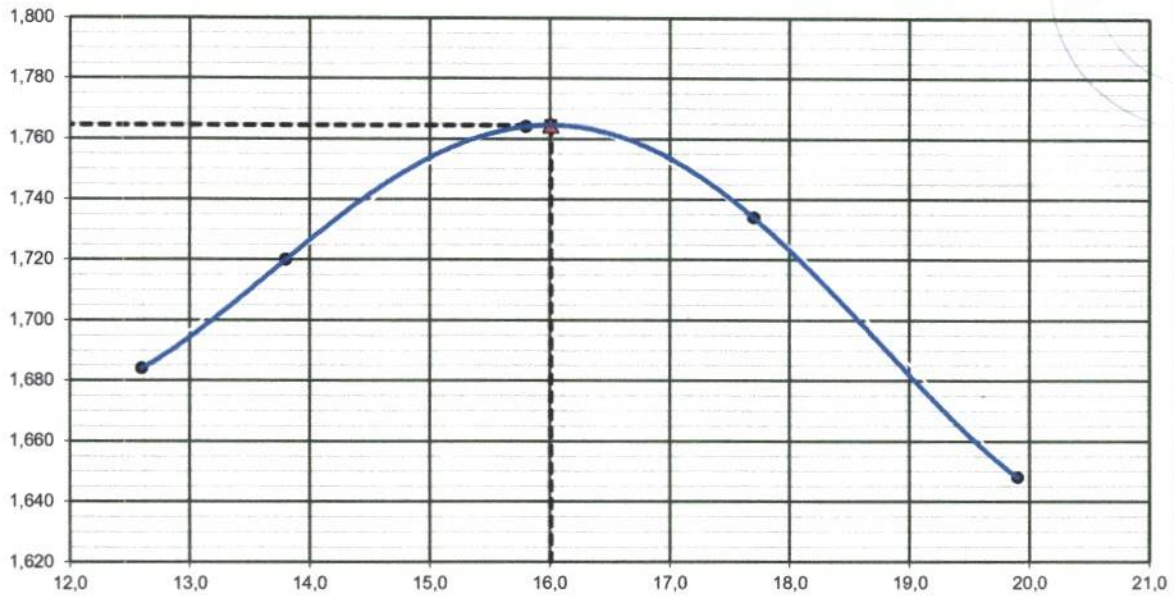
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)
			7,2	10,2	10,6	15,0	2,8	4,0		
I.S.C. 0,2"			14,4	13,7	17,2	16,3	5,4	5,1		

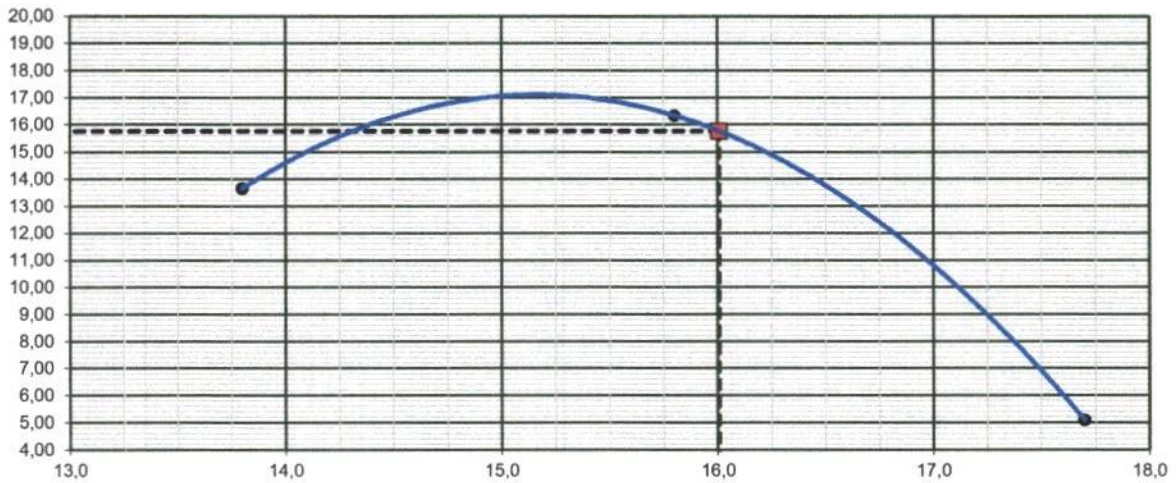
DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,764	I.S.C.(%)=	15,77	Energia de Compactação	Modificado:		Normal:	X
UMID. ÓTIMA(%)=	16,0	EXPANSÃO(%)=	0,01		Intermed.:			

OK
A.

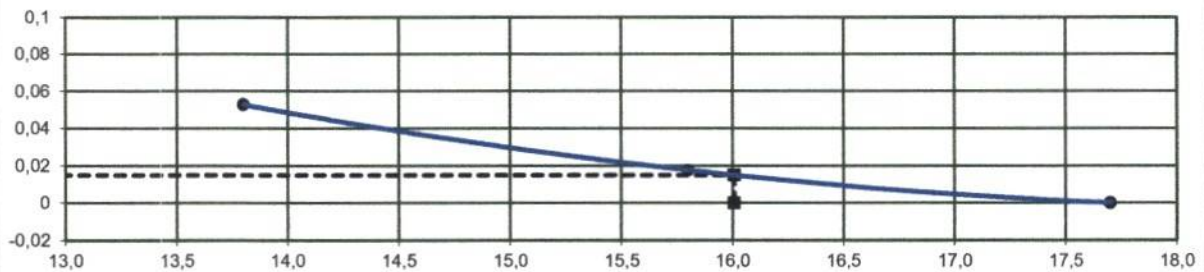
DENSIDADE APARENTE



ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



EXPANSÃO



OBRA/TRECHO:	CAMADA:		DATA ENSAIO:
PAVIMENTAÇÃO URBANA	SUBLEITO		18/02/2024
INTERESSADO:	MATERIAL:	OPERADOR:	REGISTRO:
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	ARGILA VERMELHA ARENOSA	Equipe	6

LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)

Cápsula nº (tampa)	43	44	45	46	47
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	28,00	30,00	26,34	28,37	26,87
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	24,56	26,54	23,77	25,91	24,57
Peso da Água(g)	3,44	3,46	2,57	2,46	2,30
Peso da Cápsula(g)	15,11	15,45	14,78	16,13	14,98
Peso do Solo Seco(g)	9,45	11,09	8,99	9,78	9,59
Teor de Umidade(%)	36,4	31,2	28,6	25,1	24,0
Nº de golpes	10	21	30	41	50

LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180/84)

Cápsula nº (tampa)	43	44	45	46	
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	14,92	15,83	14,36	15,97	
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	14,00	15,14	13,59	15,00	
Peso da Água(g)	0,92	0,69	0,77	0,97	
Peso da Cápsula(g)	10,15	12,14	10,25	10,98	
Peso do Solo Seco(g)	3,85	3,00	3,34	4,02	
Teor de Umidade(%)	23,9	22,9	23,2	24,1	
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM	

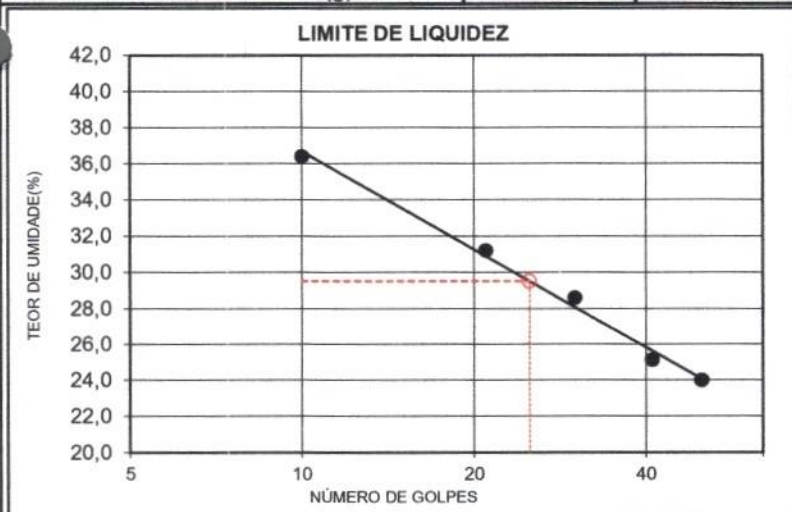
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)

UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso	% Passando
				Passando(g)	Acumulada
Cápsula nº	4	Cap. Peneiramento Grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	127,6	1"			-
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	119,8	3/4"			-
Peso da Água(g)	7,8	3/8"			-
Peso da Cápsula(g)	17,2	4	0,0	939,2	100,0
Peso do Solo Seco(g)	102,6	10	3,6	935,6	99,6
Teor de Umidade(%)	7,6	Cap. Peneiramento Fino:			
Amostra Total Úmida(g)	1010,6	40	16,6	87,4	83,7
Amostra Total Seca(g)	939,2	200	68,0	36,0	34,5
Amostra Total Úmida(g) (Fina)	111,9				
Amostra Total Seca(g)	103,99				

RESUMO DOS RESULTADOS

LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	29,5
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	23,5
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	6,0
%PASSANDO # 4,8mm	100,0
%PASSANDO # 2,0mm	99,6
%PASSANDO # 0,42mm	83,7
%PASSANDO # 0,074mm	34,5
CLASSIFICAÇÃO HRB	A2-4
ÍNDICE DE GRUPO	0,0
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	SM

Obs:



FERNANDO PEREIRA
Laboratorista

JEANGUELHER H. DOS SANTOS
Engenheiro



067
A.

Laboratório de Solos e Misturas

Interessado: Rodraude Pública Eireli

Trabalho: Estudo de Solo (C.B.R - I.S.C)

Local: Estrada Municipal Jaguariaíva - PR

Sondagem 07

Obs

Identificação da Amostra

Município:	JAGUARIAÍVA - PR	Segmento:	-	Nº Golpes:	12	Data da Coleta:	17/02/24
Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estaca:	-	Nº Furo:	7	Data do Ensaio:	18/02/24
Interessado:	RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	Camada:	SUBLEITO	Profundidade:	0,20 - 1,28	Peso da Amostra:	5000
Sondagem:	07	Material:	ARGILA ARENOSA	Operador:	Equipe	Nº de Registro:	7
Coleta:	07						

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro Nº	68	69	70	71	72
Água Adicionada(ml)	100	200	300	400	500
Cilindro+Solo Úmido(g)	9245	8983	8824	9024	9.267
Peso do Cilindro(g)	5590	5048	4725	4978	5400
Peso do Solo Úmido(g)	3655	3935	4099	4046	3867
Volume do Cilindro(cm³)	2088	2085	2074	2080	2062
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,750	1,887	1,976	1,945	1,875

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula Nº	68	69	70	71	72
Cápsula+Solo Úmido(g)	151,4	166,4	150,7	142,9	138,6
Cápsula+Solo Seco(g)	141,5	152,3	136,1	127,2	121,3
Peso da Água(g)	9,9	14,1	14,6	15,7	17,3
Peso da Cápsula(g)	19,4	16,7	20,8	18,8	18,2
Peso do Solo Seco(g)	122,1	135,6	115,3	108,4	103,1
Teor de Umidade(%)	8,1	10,4	12,6	14,5	16,7
Umidade Adotada(%)	8,1	10,4	12,6	14,5	16,7
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,619	1,710	1,755	1,699	1,607

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)		11,45		11,45		11,45		11,45	
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
				1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00		
19/02/2024	24,00										
20/02/2024	48,00										
21/02/2024	72,00										
22/02/2024	96,00			1,08	0,07	1,03	0,03	1,00	0,00		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

Anel Dinamométrico :		1	Constante do Anel		0,109						
Tempo	Penetração	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão
mín	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)
0,50	0,64			24	2,6	52	5,7	33	3,6		
1,00	1,27			46	5,0	85	9,3	52	5,7		
1,50	1,91			76	8,3	114	12,4	89	9,7		
2,00	2,54			94	10,2	135	14,7	105	11,4		
3,00	3,81			116	12,6	156	17,0	129	14,1		
4,00	5,08			132	14,4	187	20,4	154	16,8		
6,00	7,62			173	18,9	219	23,9	198	21,6		
8,00	10,16										
10,00	12,70										

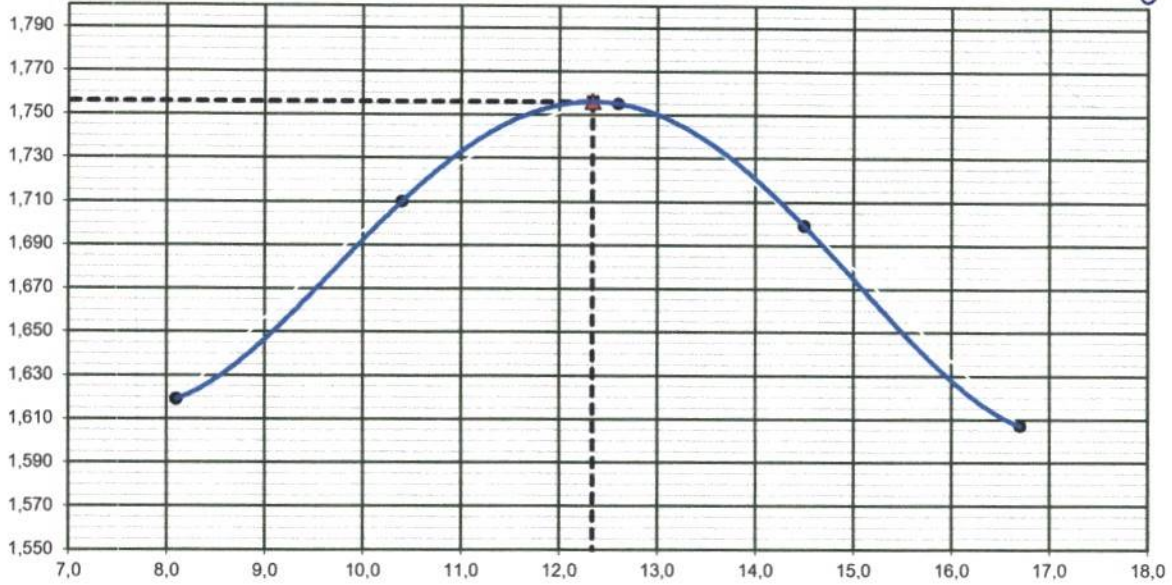
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)
			10,8	15,4	14,7	20,9	12,2	17,4		
I.S.C. 0,2"			14,9	14,1	20,4	19,3	17,5	16,6		

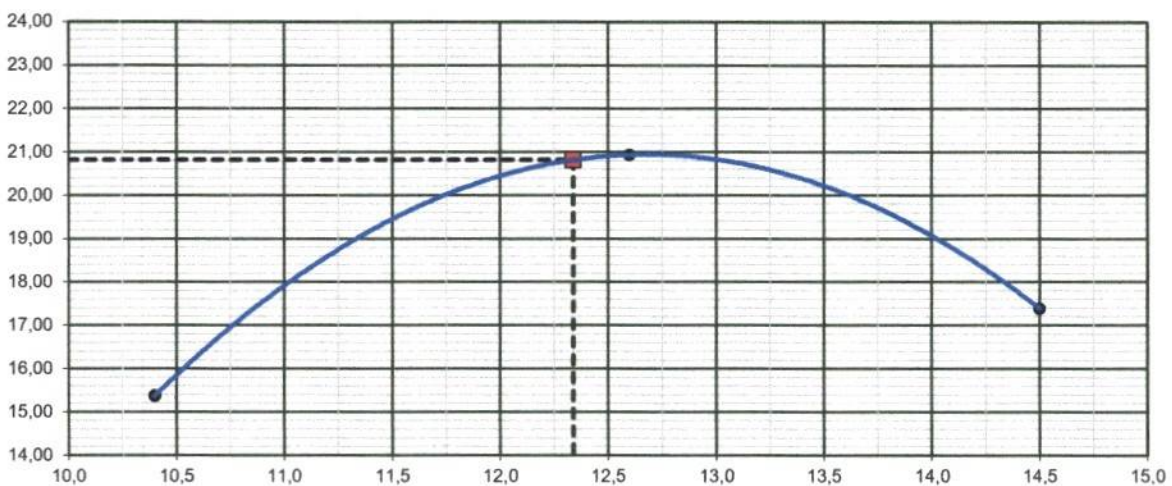
DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,756	I.S.C.(%)=	20,81	Energia de Compactação	Modificado:		Normal:	X
UMID. ÓTIMA(%)=	12,3	EXPANSÃO(%)=	0,03		Intermed.:			

DENSIDADE APARENTE

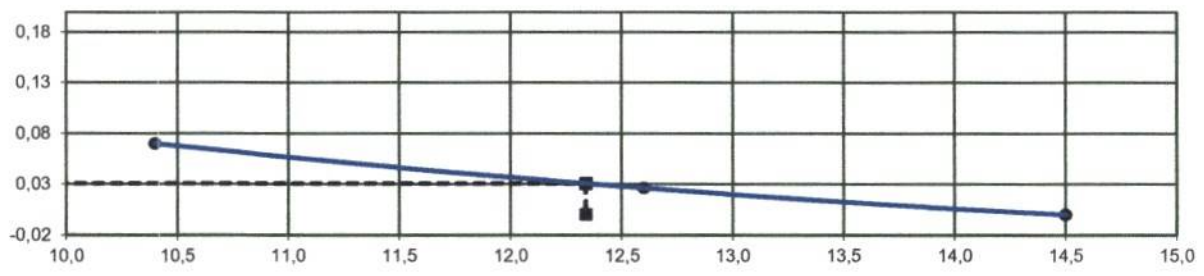
0,62
0,7



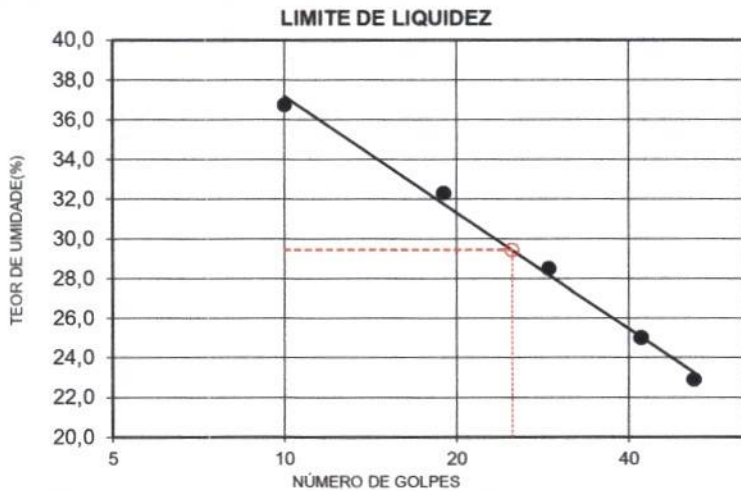
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



EXPANSÃO



Novos Horizontes Laboratório de Solos e Misturas		LABORATÓRIO DE SOLOS			
CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS					
OBRA/TRECHO:		CAMADA:		DATA ENSAIO:	
PAVIMENTAÇÃO URBANA		SUBLEITO		18/02/2024	
INTERESSADO:		MATERIAL:		OPERADOR:	
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI		ARGILA ARENOSA		Equipe	
				7	
LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)					
Cápsula nº (tampa)	6	7	8	9	10
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	23,07	29,99	25,09	25,19	26,36
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	19,10	24,82	21,51	21,81	23,10
Peso da Água(g)	3,97	5,17	3,58	3,38	3,26
Peso da Cápsula(g)	8,30	8,80	8,94	8,28	8,86
Peso do Solo Seco(g)	10,80	16,02	12,57	13,53	14,24
Teor de Umidade(%)	36,7	32,3	28,5	25,0	22,9
Nº de golpes	10	19	29	42	52
LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180/84)					
Cápsula nº (tampa)	5	6	7	8	
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	17,13	15,88	16,51	14,39	
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	16,46	15,28	15,75	13,79	
Peso da Água(g)	0,67	0,60	0,76	0,60	
Peso da Cápsula(g)	12,63	11,75	11,54	10,43	
Peso do Solo Seco(g)	3,83	3,53	4,21	3,36	
Teor de Umidade(%)	17,5	16,9	18,0	17,8	
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM	
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)					
UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	44	Cap. Peneiramento Grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	123,2	1"			-
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	112,5	3/4"			-
Peso da Água(g)	10,7	3/8"			-
Peso da Cápsula(g)	18,2	4	0,0	906,3	100,0
Peso do Solo Seco(g)	94,3	10	1,5	904,8	99,8
Teor de Umidade(%)	11,3	Cap. Peneiramento Fino:			
Amostra Total Úmida(g)	1009,1	40	23,0	76,1	76,7
Amostra Total Seca(g)	906,3	200	61,0	38,1	38,4
Amostra Total Úmida(g) (Fina)	110,4				
Amostra Total Seca(g)	99,15				
RESUMO DOS RESULTADOS					
LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	29,4				
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	17,6				
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	11,9				
%PASSANDO # 4,8mm	100,0				
%PASSANDO # 2,0mm	99,8				
%PASSANDO # 0,42mm	76,7				
%PASSANDO # 0,074mm	38,4				
CLASSIFICAÇÃO HRB	A6				
ÍNDICE DE GRUPO	0,9				
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	SC				
Obs:					



FERNANDO PEREIRA
Laboratorista

JEANGUELHER H. DOS SANTOS
Engenheiro

FERNANDO PEREIRA:0869 8378935

Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA:08698378935
Dados: 2024.02.23 10:02:10 -03'00'

SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA:20000417000161

Assinado de forma digital por SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA:20000417000161
Dados: 2024.02.23 10:02:24 -03'00'



071
A.

Laboratório de Solos e Misturas

Interessado: Rodraude Pública Eireli

Trabalho: Estudo de Solo (C.B.R - I.S.C)

Local: Estrada Municipal Jaguariaíva - PR

Sondagem 08

OTJ A

Identificação da Amostra

Município:	JAGUARIAÍVA - PR	Segmento:	-	Nº Golpes:	12	Data da Coleta:	17/02/24
Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estaca:	-	Nº Furo:	8	Data do Ensaio:	18/02/24
Interessado:	RODRAUDE PÚBLICA EIRELI	Camada:	SUBLEITO	Profundidade:	0,20 - 1,64	Peso da Amostra:	5000
Sondagem:	08	Material:	AREIA FINA VARIEGADA	Operador:	Equipe	Nº de Registro:	8
Coleta:	08						

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro Nº	48	4	5	3	49
Água Adicionada(ml)	0	100	200	300	400
Cilindro+Solo Úmido(g)	9068	9179	9717	9478	9.245
Peso do Cilindro(g)	5340	5175	5469	5270	5190
Peso do Solo Úmido(g)	3728	4004	4248	4208	4055
Volume do Cilindro(cm³)	2068	2065	2084	2073	2070
Dens. Apar. Úmida(g/cm³)	1,803	1,939	2,038	2,030	1,959

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula Nº	48	5	6	7	49
Cápsula+Solo Úmido(g)	136,5	179,3	153,5	142,2	147,9
Cápsula+Solo Seco(g)	126,3	162,3	137,2	125,1	127,4
Peso da Água(g)	10,2	17,0	16,3	17,1	20,5
Peso da Cápsula(g)	20,7	16,8	20,8	18,9	15,5
Peso do Solo Seco(g)	105,6	145,5	116,4	106,2	111,9
Teor de Umidade(%)	9,6	11,7	14,0	16,1	18,3
Umidade Adotada(%)	9,6	11,7	14,0	16,1	18,3
Dens. Apar. Seca(g/cm³)	1,645	1,736	1,788	1,748	1,656

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)		11,47		11,39		11,47		11,47	
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
				1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00		
19/02/2024	24.00										
20/02/2024	48.00										
21/02/2024	72.00										
22/02/2024	96.00			1,20	0,17	1,07	0,06	1,02	0,02		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

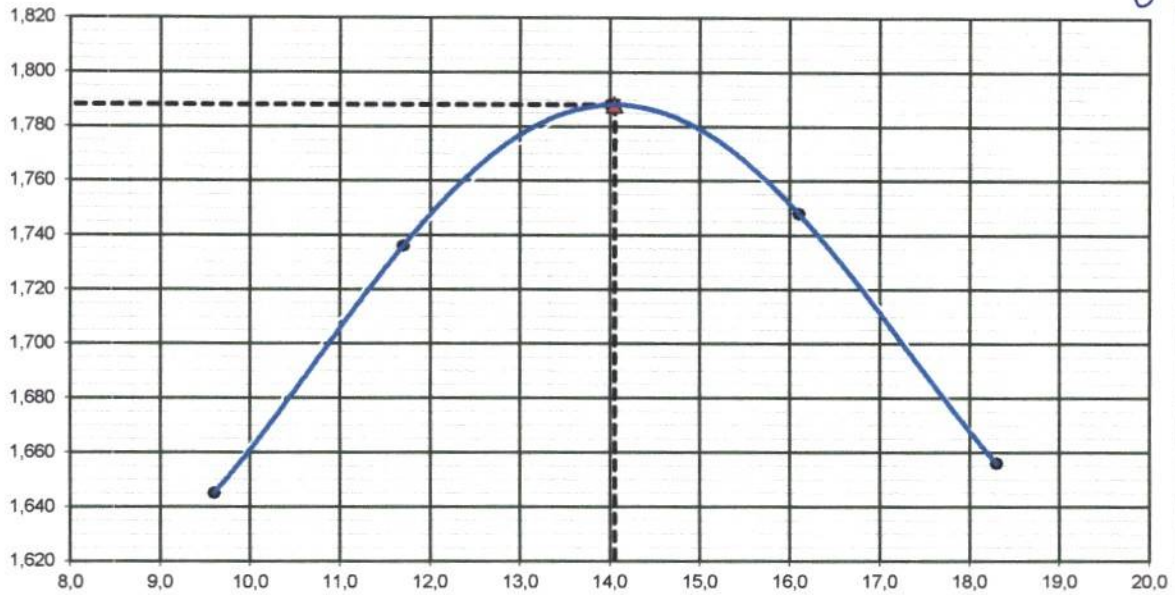
Anel Dinamométrico :		1	Constante do Anel				0,109				
Tempo	Penetração	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão	Leitura	Pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)	(0,001mm)	(kgf/cm²)
0,50	0,64			25	2,7	40	4,4	7	0,8		
1,00	1,27			41	4,5	68	7,4	13	1,4		
1,50	1,91			52	5,7	97	10,6	19	2,1		
2,00	2,54			62	6,8	122	13,3	29	3,2		
3,00	3,81			79	8,6	160	17,4	47	5,1		
4,00	5,08			94	10,2	195	21,3	66	7,2		
6,00	7,62			115	12,5	236	25,7	99	10,8		
8,00	10,16										
10,00	12,70										

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

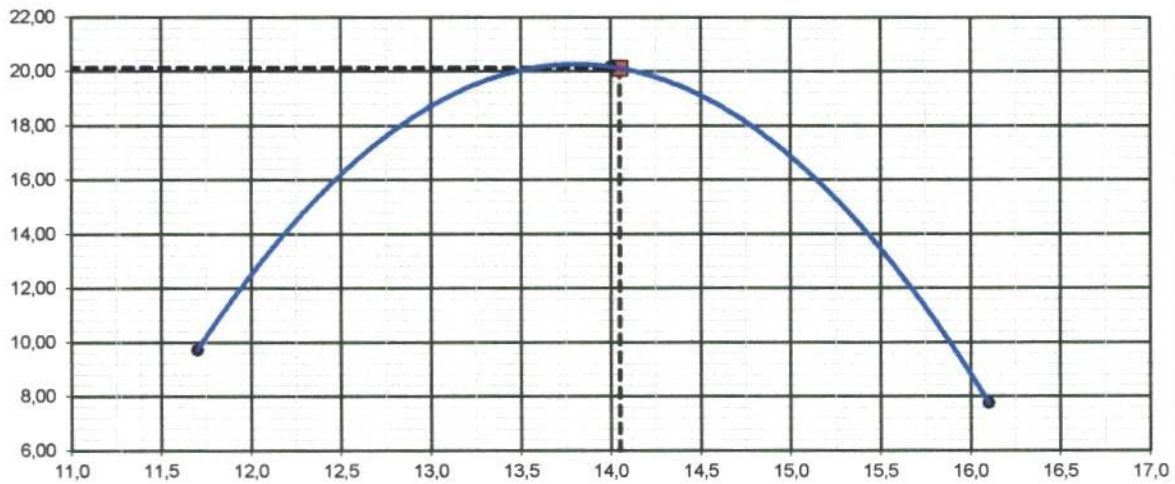
ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)	Corrigida	(%)
			6,8	9,6	13,3	18,9	4,2	6,0		
I.S.C. 0,2"			10,2	9,7	21,3	20,2	8,2	7,8		

DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,788	I.S.C.(%)=	20,11	Energia de Compactação	Modificado:		Normal:	X
UMID. ÓTIMA(%)=	14,1	EXPANSÃO(%)=	0,06		Intermed.:			

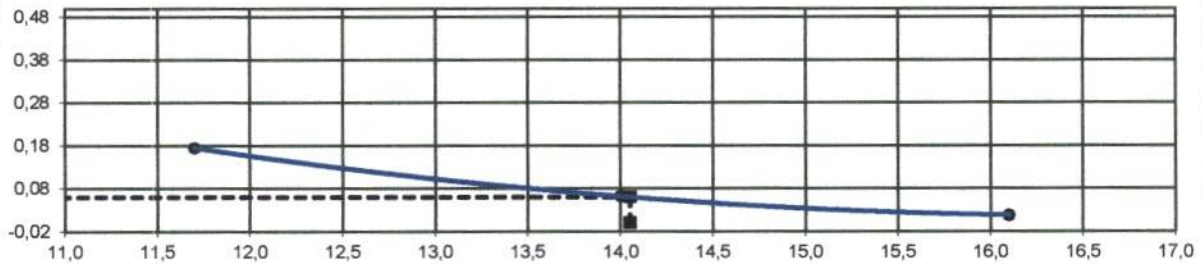
DENSIDADE APARENTE



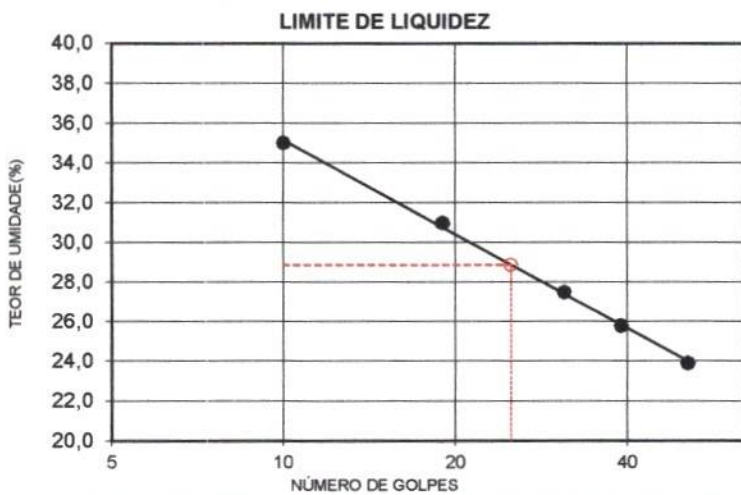
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



EXPANSÃO



Novos Horizontes Laboratório de Solos e Misturas		LABORATÓRIO DE SOLOS			
CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS					
OBRA/TRECHO:		CAMADA:		DATA ENSAIO:	
PAVIMENTAÇÃO URBANA		SUBLEITO		20/02/2024	
INTERESSADO:		MATERIAL:		OPERADOR:	
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI		AREIA FINA VARIEGADA		Equipe	
				REGISTRO: 8	
LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)					
Cápsula nº (tampa)	23	24	25	26	27
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	25,78	26,17	24,21	26,10	24,49
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	22,00	22,66	21,48	23,02	21,98
Peso da Água(g)	3,78	3,51	2,73	3,08	2,51
Peso da Cápsula(g)	11,19	11,35	11,55	11,10	11,47
Peso do Solo Seco(g)	10,81	11,31	9,93	11,92	10,51
Teor de Umidade(%)	35,0	31,0	27,5	25,8	23,9
Nº de golpes	10	19	31	39	51
LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180/84)					
Cápsula nº (tampa)	19	20	21	22	
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	16,46	15,76	15,47	15,19	
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	15,79	15,06	14,77	14,53	
Peso da Água(g)	0,67	0,70	0,70	0,66	
Peso da Cápsula(g)	12,42	11,34	11,13	11,24	
Peso do Solo Seco(g)	3,37	3,72	3,64	3,29	
Teor de Umidade(%)	19,8	18,7	19,3	20,0	
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM	
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)					
UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	8	Cap. Peneiramento Grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	168,8	1"			-
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	155,7	3/4"			-
Peso da Água(g)	13,1	3/8"			-
Peso da Cápsula(g)	18,3	4	0,0	913,3	100,0
Peso do Solo Seco(g)	137,4	10	3,5	909,8	99,6
Teor de Umidade(%)	9,5	Cap. Peneiramento Fino:			
Amostra Total Úmida(g)	1000,4	40	28,5	72,5	71,5
Amostra Total Seca(g)	913,3	200	66,1	34,9	34,4
Amostra Total Úmida(g) (Fina)	110,6				
Amostra Total Seca(g)	100,97				
RESUMO DOS RESULTADOS					
LIMITE DE LIQUIDEZ(%)				28,9	
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)				19,5	
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)				9,4	
%PASSANDO # 4,8mm				100,0	
%PASSANDO # 2,0mm				99,6	
%PASSANDO # 0,42mm				71,5	
%PASSANDO # 0,074mm				34,4	
CLASSIFICAÇÃO HRB				A2-4	
ÍNDICE DE GRUPO				0,0	
CLASSIFICAÇÃO - SUCS				SC	
Obs:					



FERNANDO PEREIRA
Laboratorista

JEANGUELHER H. DOS SANTOS
Engenheiro

FERNANDO
PEREIRA:08698
378935

Assinado de forma digital
por FERNANDO
PEREIRA:08698378935
Dados: 2024.02.25
14:56:27 -03'00'


SANTOS & CIA
LABORATORIO DE
SOLOS E MISTURAS
LTDA:20000417000161

Assinado de forma digital por
SANTOS & CIA LABORATORIO DE
SOLOS E MISTURAS
LTDA:20000417000161
Dados: 2024.02.25 14:56:52
-03'00'

025
A

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO


© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA	PAVIMENTAÇÃO
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - PR	SUPERVISOR GERENCIA DE PROJETOS
AUTOR DO PROJETO	Eduardo da Silva Mateus <small>Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus Dados: 2024.03.21 11:25:55 -03'00'</small> ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998	ESCALA 1:500
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ 76.910.900/0001-38	DATA 20/03/2024
PLANTA GEOMÉTRICA, SEÇÃO LONGITUDINAL, SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DO TRECHO 0 AO 31		PRANCHA 1 5 SEMV <small>PROJETOS GOVERNAMENTAIS</small> 

0x6 A

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO


© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA	PAVIMENTAÇÃO
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - PR	SUPERVISOR GERENCIA DE PROJETOS
AUTOR DO PROJETO	Eduardo da Silva Mateus <small>Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus Dados: 2024.03.21 11:26:17 -03'00'</small> ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998	ESCALA 1:500
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ 76.910.900/0001-38	DATA 20/03/2024
PLANTA GEOMÉTRICA, SEÇÃO LONGITUDINAL, SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DO TRECHO 31 AO 62		PRANCHA 2 5 

077
ST.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO


© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.810/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA	PAVIMENTAÇÃO
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - PR	SUPERVISOR GERENCIA DE PROJETOS
AUTOR DO PROJETO	Eduardo da Silva Mateus <small>Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus Dados: 2024.03.21 11:26:52 -03'00'</small> ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998	ESCALA 1:500
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ 76.910.900/0001-38	DATA 20/03/2024
PLANTA GEOMÉTRICA, SEÇÃO LONGITUDINAL, SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DO TRECHO 62 AO 93		PRANCHA 3 5 

028
A

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO


© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA	PAVIMENTAÇÃO
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - PR	SUPERVISOR GERENCIA DE PROJETOS
AUTOR DO PROJETO	Eduardo da Silva Mateus <small>Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus Dados: 2024.03.21 11:27:09 -03'00'</small> ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998	ESCALA 1:500
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ 76.910.900/0001-38	DATA 20/03/2024
PLANTA GEOMÉTRICA, SEÇÃO LONGITUDINAL, SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DO TRECHO 93 AO 124		PRANCHA 4 5 

079
/

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO


© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA	PAVIMENTAÇÃO
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - PR	SUPERVISOR GERENCIA DE PROJETOS
AUTOR DO PROJETO	Eduardo da Silva Mateus <small>Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus Dados: 2024.03.21 11:27:31 -03'00'</small> ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998	ESCALA 1:500
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ 76.910.900/0001-38	DATA 20/03/2024
PLANTA GEOMÉTRICA, SEÇÃO LONGITUDINAL, SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DO TRECHO 124 AO 152+10m		PRANCHA 5 5 SEMV PROJETOS GOVERNAMENTAIS 

epo
+

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO


© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA	SINALIZAÇÃO
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - PR	SUPERVISOR GERENCIA DE PROJETOS
AUTOR DO PROJETO	Eduardo da Silva Mateus <small>Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus Dados: 2024.03.21 11:23:42 -03'00'</small> ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998	ESCALA 1:750
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ 76.910.900/0001-38	DATA 20/03/2024
SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DA ESTRADA MUNICIPAL DO TRECHO 0 AO 119		PRANCHA 1 2
		SEMV PROJETOS GOVERNAMENTAIS 

081 J

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA	SINALIZAÇÃO
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - PR	SUPERVISOR GERENCIA DE PROJETOS
AUTOR DO PROJETO	Eduardo da Silva Mateus <small>Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus Dados: 2024.03.21 11:24:04 -03'00'</small> ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998	ESCALA 1:750
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ 76.910.900/0001-38	DATA 20/03/2024
SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DA ESTRADA MUNICIPAL DO TRECHO 115 AO 129+9,08m E DETALHAMENTO DA FIXAÇÃO E PLACAS		PRANCHA 2 2 SEMV PROJETOS GOVERNAMENTAIS 



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 117/2024

PROTOCOLO Nº. 7202/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em estrada rural.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 2.138.376,58 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (129) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 10 de junho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten initials and signature.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 79/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 05 MESES
Local de Entrega: RECAPEAMENTO EM TST
Vigência: 5
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVADOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATSER 1406), DA ESTRADA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 2.138.376,58
Total da entidade:			R\$ 2.138.376,58
Total geral:			R\$ 2.138.376,58

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	M2	CONTRATAÇÃO EMPRESA RECAPEAMENTO EM TST.	R\$ 2.138.376,5800	R\$ 2.138.376,58
Valor total dos itens:					R\$ 2.138.376,58

Jaguariaíva, 11 de Junho de 2024

Handwritten signature of the responsible person.
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 471/2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

09/2024

CONTRATANTE (SEDUL)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.003)

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de recapeamento em TST.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.138.376,58 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

04/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ORX
f

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 79/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO global**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 12 de junho de 2024 às 09h50min do dia 04 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h51min às 09h59min do dia 04 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar serviços de instalação de placa de obra, Base em Brita Graduada, Imprimação com emulsão EAI, Pintura com emulsão RR-1C, Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo, sinalização horizontal e vertical de trânsito**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº XXX/2024:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 DEOTO DE OBRAS E PROJETOS

Projeto/Atividade: 1.003 OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (129) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 848 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA PAVIMENTAÇÃO

ORR A

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 – Pag. 5 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/1/24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

097 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/3 Af.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OPK
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/6 A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Orx A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

PPA F.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

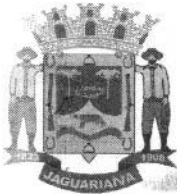
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten initials

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

101
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

107 87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **05 (CINCO) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

103 f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

004

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4.** Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5.** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** apresentar documentação falsa;



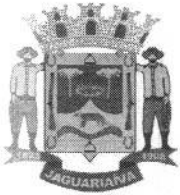
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten initials

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

107 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

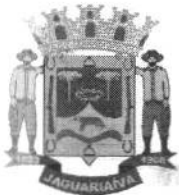
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;**
 - 22.12.4. ANEXO IV - Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;**
 - 22.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica;**
 - 22.12.6. ANEXO VI – Modelo de proposta;**
 - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.9. ANEXO IX – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.10. ANEXO X – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 10 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).
- e) **Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

111 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

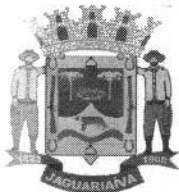
1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão
- b) **Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**
 - b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) **Comprovação de Patrimônio líquido mínimo** de valor equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.2.4. Qualificação Técnica

- a) Prova de **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**;
- b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o Responsável Técnico pela execução da obra [MODELO ANEXO III], pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
 - b.1) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, assinada pelo representante da empresa licitante.
- c) **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente.
 - c.1) Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- d) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d.1.) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU”.

e) **Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme [ANEXO IV], caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

f) **Declaração de Vistoria Prévia** expedido pelo licitador de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.1) A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3535-9470 data limite para o agendamento 27/06/2024

f.2) O proponente que por ventura se furtar da dispensa da visita técnica, deverá apresentar **Declaração Formal de Renúncia**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. [MODELO ANEXO V].

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

113
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

(Processo Administrativo nº 79/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, **que estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.
6. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 – Pag. 29 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO CREA/CAU	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ASSINATURA

RESPONSÁVEL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

116
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

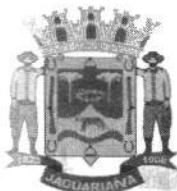
DESCRIÇÃO	MODELO/ANO	PLACA

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, CREA/CAU nº e assinatura do responsável técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

(Processo Administrativo nº 79/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CREA/CAU, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 – Pag. 32 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica Nº 09/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 – Pag. 33 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

119 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

(Processo Administrativo nº 79/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

120 J

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 - Pag. 35 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 8.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 – Pag. 36 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

12/2/24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 – Pag. 37 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

123 f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 – Pag. 38 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

124 A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

205
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.3. Multa de 0,03%, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.
- 13.4. Multa de 10% do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos, a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

127
f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVADOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATSER 1406), DA ESTRADA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 12 de junho de 2024, às 09h50min do dia 04/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 04/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/07/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.

**VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoacs200anos

Jaguariaíva, 12 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 7808-2024

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Solicito Parecer Jurídico inicial. -

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o edital e minuta do contrato do procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 17 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#vencos20anos

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 09/2024.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 09-2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para proceder serviços gerais de construção de estradas (exceto elevados), ruas, vias, estradas de ferro e pistas de aterrizagem (catser 1406), da estrada municipal de Jaguariáiva-Pr.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rancaos200anos



§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcas200anos

relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CER: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ruincas200anos

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes", objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.

O Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#aniversario200anos



- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (G.N)

Art. 28. São modalidades de licitação:

II -concorrência; [...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à serviços de engenharia de construção de estradas, etc, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações , o que de fato se observa na modalidade escolhida.

II.II. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#numcaos200anos



mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às

6



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

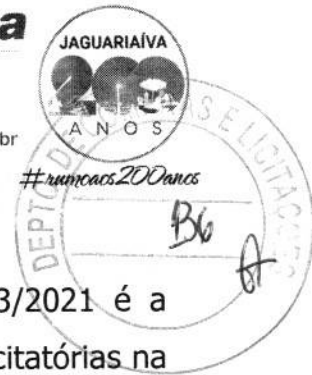


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



necessidades do órgão ou entidade.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

II.III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e – Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#reunions20Anos

contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 .

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da

8





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

II.IV DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

9



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincas200anos

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".



Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runicacs200Anos

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Procuradoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos

11





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincas200anos

apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.



Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 20 de junho de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 051 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de 12 a 20 de junho de 2024 apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento atualizado;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página de foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Câmbio Eleitoral;
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no cargo de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E).

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, NÚMERO, JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de junho de 2024. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal.

CLAUDEIA DE LOURDES DE VITTA BARRETO, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVAÇÕES), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATS&R 1406), DA ESTRADA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30min do dia 12 de junho de 2024, às 09h50min do dia 04/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 04/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/07/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

VINICIUS WEIGERT DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 12 de junho de 2024, às 13h50min do dia 04/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 04/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 04/07/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

VINICIUS WEIGERT DECRETO 471/2024

SAMAE

EXTRATO DO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PRELIMINAR EM ATENDIMENTO Nº 002/2024. GOVERNADOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. AGÊNCIA DE LICITAÇÃO

4. SANTOS CONSTRUÇÃO DE BARRIO E LOCAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.358.895/001-02, com sede na Rua Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, no município de Jaguariaíva - Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.358.895/001-02, por sua representante legal, Sr(a) ANDRÉZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA, CPF nº 059.944.169-08.

CONTRATAÇÃO DE BARRIO E LOCAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.358.895/001-02, com sede na Rua Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, no município de Jaguariaíva - Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.358.895/001-02, por sua representante legal, Sr(a) ANDRÉZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA, CPF nº 059.944.169-08.

Table with 7 columns: ITEM, QUANT, UN, OBJETO, VALOR UN, VALOR TOTAL, EMPRESA

Table with 7 columns: ITEM, QUANT, UN, OBJETO, VALOR UN, VALOR TOTAL, EMPRESA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SUCCÃO DE FOSSAS E HUIROJATEAMENTO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO: S.A.M PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 80.432.775/0001-04

Table with 7 columns: ITEM, QUANT, UN, OBJETO, VALOR UN, VALOR TOTAL

Jaguariaíva, 10 junho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA E.J. STELLA SERVIÇOS CNPJ: 23.199.729/0001-99

OBJETO: Proposta e contrato de serviços de manutenção para a sede do SAMAE. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024. DOTAÇÃO: 3.9.80.38.00.00 - Outros serviços de limpeza - Prestar Justiça 3.9.90.58.80.89 - Demais serviços de limpeza Prestar Justiça

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do site www.samae.org.br ou ainda através do e-mail compras@samae.org.br

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.

Na Aparelho Câmbio Agência de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES SEDADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) A SERVIDORES DO SAMAE EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do site www.samae.org.br ou ainda através do e-mail compras@samae.org.br

Jaguariaíva, 12 de junho de 2024.

Na Aparelho Câmbio Agência de Contratação



CÂMARA

8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022 PRAZO E VALOR

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA E SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA - CNPJ nº 08.955.895/001-02.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, no município de Jaguariaíva - Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, CPF nº 281.943.739-72, inscrito no registro e devidamente cadastrado nesta cidade de Jaguariaíva - Paraná.

CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.955.895/001-02, com sede na cidade de Jaguariaíva/PR, Rua Joaquim Francisco, 204 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR, CEP nº 83.200-000, por sua representante legal, Sr(a) ANDRÉZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA CPF nº 059.944.169-08.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ajustam-se justas e tratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR em 11.480,76% o valor inicialmente contratado, e partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.480,39 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Três e Nove centésimos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O valor mensal da contratação foi acrescido em 1.480,39 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Três e Nove centésimos) perfazendo o valor de 13.323,57 (Trezes Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco centavos) em 05/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão em conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Table with 3 columns: Função programática, Natureza de despesa, VIGILÂNCIA DE DEMAS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERABILIDADE 4.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e lido e lido conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelos partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariaíva, 11 de junho de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente Câmara Municipal de Jaguariaíva

CLAUDINEI ROSA FONTOURA Representante Legal SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

Testemunhas: Nome: _____ RG: _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO Jaguariaíva, 12 de junho de 2024

Table with 2 columns: Processo Administrativo, Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação

A Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR, através do Senhor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ nº 08.774.894/0001-12, como público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ANEXOS DESTA AVISO Anexo I - Termo de Referência Anexo II - Informação da dotação orçamentária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

1. REGÊNCIA LEGAL As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguariaíva são regidas pelas disposições legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II; b) Lei Municipal 2.987/23;

2. OBJETO Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam às condições expostas neste Aviso e seus anexos, devendo permanecer no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados: a) Proibidos da participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam as condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente no julgamento;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estarem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nos moldes previstos nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA 4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Jaguariaíva (https://www.camarajaguariaiva.pr.gov.br), clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO 5.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Brasil joga contra o EUA em amistoso preparatório

Partida é a última em preparação para a disputa da Copa América, que inicia em 20 de junho

Da Redação

esportes@grupoparade.com.br

A delegação brasileira está desde a noite de domingo (9) em Orlando, nos Estados Unidos. Nesta quarta-feira (12), o time comandado por Dorival Júnior vai enfrentar os Estados Unidos na cidade da Flórida, às 22h. O amistoso será o segundo da fase de preparação para a disputa da Copa América que terá início no dia 20.

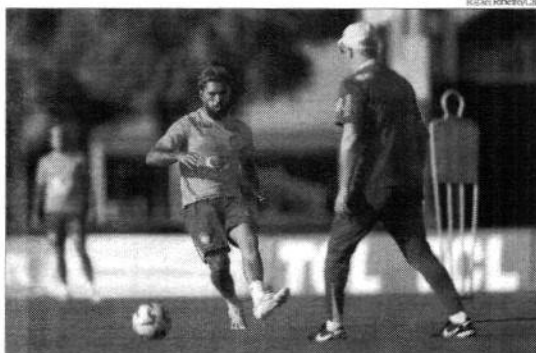
O treinador Dorival Júnior treina o time no ESPN Wide World of Sports Complex. O local é a base da Amarelinha durante o período de treinamento para participar da com-

petição continental.

O goleiro Bento, do Atlético-PR, destaque da Seleção Brasileira nos dois primeiros amistosos do início do trabalho de Dorival Júnior em março, o jogador disse que está realizando o "sonho de disputar a Copa América". Ele comemorou aniversário nessa segunda-feira.

"Comemorar o aniversário na Seleção é um presente. Realizo um sonho por estar aqui, disputar uma Copa América e fico feliz. O Bento de 25 anos vai dar o melhor nos treinamentos e se condicionará da melhor forma. Se isso vai me colocar como titular, é decisão do professor Dorival", afirmou.

Graças ao bom desempenho apresentado nos amistosos contra



A seleção brasileira realiza seus treinos de preparação no 'ESPN Wide World of Sports Complex', em Orlando, nos Estados Unidos

NOVO TRABALHO

SELEÇÃO ESTÁ INVICTA SOB O COMANDO DE DORIVAL

Esta será a quarta partida da seleção brasileira sob o comando de Dorival Júnior. Até o momento, a equipe soma duas vitórias (contra Inglaterra e México) e um empate (contra a Espanha). O Brasil fará sua estreia na competição continental em 24 de junho, contra a Costa Rica. Na sequência, a seleção enfrenta Paraguai e Colômbia.

Inglaterra e Espanha, o arquirrival que representa a altura. Espero seguir um grande trabalho, goleiro tem que manter a regularidade", disse.

O Brasil estreia na Copa América no dia 24. O adversário será a Costa Rica, em Los Angeles. Paraguai e Colômbia também estão no grupo da Seleção na competição mais antiga do mundo entre Seleções.

Futsal de Ponta Grossa avança no Campeonato Paranaense Sub-14

O time sub-14 masculino da Associação Campos Gerais Futsal (ACGF) terminou a fase de classificação do Campeonato Paranaense da categoria na liderança geral. Após mais duas vitórias no último final de semana, quando derrotou as equipes da ADR/São Jorge D'Oeste (9x0) e da Associação Esportiva Guaratuba (5x0), os pontagrossenses avançam para a 2ª fase com 100% de aproveitamento e a melhor campanha entre os 27 clubes que disputam o Estadual.

A confirmação veio após a divulgação dos números finais da fase classificatória pela Federação Paranaense de Futsal (FFFS), que nesta segunda-feira (10) também já divulgou os grupos da etapa seguinte do certame, prevista para o mês de setembro. Como líder, a ACGF/Prefeitura de Ponta Grossa irá sediar o grupo que contará com as equipes da Acefut Toledo, Scorpions Futsal e Colégio Mater Dei (Papo Branco) - os dois melhores do grupo se classificam para a etapa semifinal.

ESTATÍSTICAS

Além do 1º lugar, o time de Ponta Grossa termina a etapa de classificação com a 2ª melhor defesa (apenas três gols sofridos), o 3º melhor ataque (26 gols marcados) e dois jogadores entre os 10 principais artilheiros do Paranaense de Futsal: os alas Mateus Hilgemberg (8 gols) e Kaio (6 gols).

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 Presidente da Câmara Municipal de Reserva e Comissão de Orçamento e Finanças, assim como o pregoeiro titular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000 e da Lei Orgânica Municipal, CONVIMDA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos interessados e a quem possa interessar, a participação de forma presencial na sessão de AUDIÊNCIA PÚBLICA de transmissão ao vivo de AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da LRF DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), conforme se encontra inscrito no site: www.camaradereversa.pr.gov.br, no endereço eletrônico público e anexo do Projeto de Lei nº 025/2024, conforme abaixo discriminado: AUDIÊNCIA PÚBLICA
 TEMA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 17 de junho de 2024 (Segunda-feira)
 10:00 horas (dez horas)
 1. Prefeitura da Câmara Municipal de Reserva
 2. Secretaria da Câmara Municipal em 11 de junho de 2024.

Vicente CARLOS JAG
 Presidente da Câmara Municipal de Reserva nas funções

Vicente CARLOS JAG
 Presidente da Câmara Municipal de Reserva nas funções

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
 EDITAL Nº. 056, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 02 de 06 de junho de 1992:

Considerando o teor do Ofício nº. 1428/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Médico, dentre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;

Considerando o teor do Ofício nº. 1429/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Motorista II, dentre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;

Considerando o teor do Ofício nº. 1476/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Motorista II, dentre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;

Considerando o teor do Ofício nº. 172/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitando a convocação 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dentre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;

Considerando o teor do Ofício nº. 865/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a convocação 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Operador de Máquinas, dentre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023.

TORNA PÚBLICO
 O(A) CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo no quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do NIS (PIS/PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico: Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2023; 01 (uma) foto 3x4 recente; Certidão de tempo de serviço público, se houver; Certidão negativa de antecedentes criminais, para o cargo de Operador de Máquinas, até exigida a CNH nas categorias C, D ou E - MÉDICO

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
7	84001095	DANILARA OLIVEIRA DE FARIA	58,00

II - MOTORISTA I

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
4	84000742	MARCO DOS SANTOS DONIA	169,50

III - ENFERMEIRO PADRÃO

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
7	84001447	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	70,00

IV - MOTORISTA II

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
26	84000864	JOÃO EDUARDO DOS SANTOS ORTIZ	150,25

V - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
57	84000577	MAYARA DE SOUZA MAJOR	73,00

VI - OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
6	84002104	TIAGO DE ANDRADE NASCIMENTO	160,35

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de junho de 2024.

LUCCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVAÇOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATSER 1406), DA ESTRADA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA-PR.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 12 de junho de 2024, às 09h50min do dia 04/07/2024.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 04/07/2024.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/07/2024.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompra.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
 Jaguariáva, 10 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
 DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30min do dia 12 de junho de 2024, às 13h50min do dia 04/07/2024.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 04/07/2024.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 04/07/2024.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompra.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
 Jaguariáva, 10 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
 DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBETÉ
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2024
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
 (do Edital) Nº 14.133/2021
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
 Objeto: aquisição de material para suprir a demanda do Hospital Municipal de Inhambeté.
 Valor estimado: R\$ 555.000,00
 Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2024 a partir das 09:00h.
 Data limite para recebimento de propostas: 24/06/2024 - 08h45min.
 Data de início da fase de LANCEIS: 24/06/2024 - a partir das 09:00h.
 Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no sistema eletrônico: <http://www.bllcompra.org.br>
 Local para informações e entrega do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBETÉ - Rua Rui Barbosa, 618 - Centro - Inhambeté - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.inhambete.pr.gov.br
 em 11 de junho de 2024

Marcia Luciane Kolbacz
 Agente de Contratação
 Prefeitura Municipal nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2024
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
 (do Edital) Nº 14.133/2021
 Tipo de Licitação: MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO
 Modalidade de licitação: "Aberto"
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de melhorias de infraestrutura no Município de Inhambeté.
 Valor estimado: R\$ 700.000,00
 Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2024 a partir das 09:00h.
 Data limite para recebimento de propostas: 24/06/2024 - 08h45min.
 Data de início da fase de LANCEIS: 24/06/2024 - a partir das 09:00h.
 Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no sistema eletrônico: <http://www.bllcompra.org.br>
 Local para informações e entrega do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBETÉ - Rua Rui Barbosa, 618 - Centro - Inhambeté - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.inhambete.pr.gov.br
 em 11 de junho de 2024

Marcia Luciane Kolbacz
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, tudo de acordo com o ETP e Termo de Referência anexos ao edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/07/2024. VALOR MÁXIMO: R\$ 70.750,00 (Setenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 12 de Junho de 2024.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024.

Processo Administrativo nº 092/2024. 1º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de maestro, conforme ordem bancária 202308815327 de emenda de Transferências Especiais.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Processo Administrativo nº 052/2024. 1º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de empresa para consultoria por meio de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura em ações relacionadas à aplicação da Lei Federal nº14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura- Plano de Ação e Termo de Adesão nº 30882120230004-017677.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 28/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Objeto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, Processo Licitatório nº. 25/2024, do tipo Menor Preço Global, tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EP Nº 20234056000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, ABERTURA DA SESSÃO: DIA 02/07/2024, às 09:00 (horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no <http://www.itaguaje.pr.gov.br>.

Itaguajé, 11 de Junho de 2024
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Comuns de Engenharia para Proceder Serviços Gerais de Construção de Estradas (Exceto Elevados), Ruas, Vias, Estradas de Ferro e Pistas de Aterrizagem (CATSER 1406), da Estrada Municipal de Jaguariaíva-PR. Recebimento das Propostas: das 09:30min do dia 12 de junho de 2024, às 09h50min do dia 04/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h51min às 09h59 do dia 04/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 04/07/2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Objeto: Contratação Empresa Especializada sem Serviço de Engenharia Reforma CEMEI Dr. Santos. Recebimento das Propostas: das 13:30min do dia 12 de junho de 2024, às 13h50min do dia 04/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 04/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 04/07/2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.
VINICIUS WEIGERT
À COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município torna público que fará realizar, às 9h do dia 02/07/2024, na plataforma Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), Concorrência, sob regime de empreitada por preço global, menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do município. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 3968,40 m². Prazo de execução: 180 dias. Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações: Poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jardim Olinda, 13 de Junho de 2024
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/imprensa multifuncionais com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender as secretarias municipais.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 02/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/imprensa multifuncionais com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender as secretarias municipais.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 02/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 03/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção, instalação, reparos de ar condicionado dos prédios municipais, serviços de refrigeração, serviços de manutenção de fogões, geladeiras, freezer, câmara fria e eletrodomésticos em geral.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 04/07/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis e itens de escritório para atendimento da demanda das escolas e cmeis pertencentes a rede municipal de educação.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto e Aberto.

Abertura da sessão pública: 05/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e reagentes de uso do laboratório municipal.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que fica prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 26/06/2024. Abertura da sessão pública: 26/06/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 12 de junho de 2024

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAV - OM ENGENHARIA LTDA

146

A

Página 1 de 5

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO, brasileira, casada, aposentada, natural de Feijó-AC, nascida aos 26/07/1969, residente e domiciliada em Maringá-PR, a Rua Pioneiro Carlos Bulla, nº 210, Casa 10, Lote 23, Jardim Paraiso, CEP 87.053-009, portadora da cédula de identidade civil RG sob o nº 178.612 SSP-AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 233.264.922-00. Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **PAV – OM ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro em Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326, 2º pavimento, Sala 01 – Setor M, Centro Empresarial Torre Gêmea, Zona 01, CEP: 87.020-035, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.406.420/0001-76, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, sob nº 41211997262, em sessão de 03/10/2023, resolve por este instrumento alterar seu contrato primitivo pela primeira vez, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A empresa altera neste ato seu nome empresarial para **PAV – OM PAVIMENTACAO LTDA**, também denominada pelo nome fantasia "**PAV – OM PAVIMENTACAO**".

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, resolve a Sócia, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social pela primeira vez, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas nos contratos anteriores que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

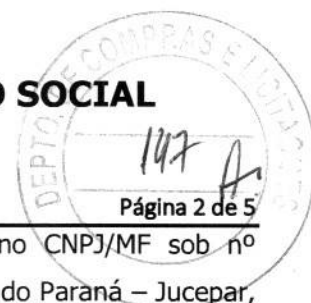
PAV – OM PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 52.406.420/0001-76

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO, brasileira, casada, aposentada, natural de Feijó-AC, nascida aos 26/07/1969, residente e domiciliada em Maringá-PR, a Rua Pioneiro Carlos Bulla, nº 210, Casa 10, Lote 23, Jardim Paraiso, CEP 87.053-009, portadora da cédula de identidade civil RG sob o nº 178.612 SSP-AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 233.264.922-00. Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **PAV – OM PAVIMENTACAO LTDA**, com sede e foro em Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326, 2º pavimento, Sala 01 – Setor M, Centro

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAV - OM ENGENHARIA LTDA



Empresarial Torre Gêmea, Zona 01, CEP: 87.020-035, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.406.420/0001-76, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, sob nº 41211997262, em sessão de 03/10/2023. Resolve por este instrumento, consolidar a alteração de contrato, conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Razão Social (Art. 997, II, CC): A Sociedade será constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com Denominação Social: **PAV – OM PAVIMENTACAO LTDA**, e adotará o Nome Fantasia: "**PAV – OM PAVIMENTACAO**", onde será regida pelas normas das sociedades, conforme disposto na Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Endereço da Empresa (Art. 997, II, CC): A sociedade terá a sua Sede a Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326, 2º pavimento, Sala 01 - Setor M, Centro Empresarial Torre Gêmea, Zona 01, CEP: 87.020-035, em Maringá-PR, onde é seu domicílio, podendo abrir e encerrar Filiais, Agências e Escritórios, em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Capital Social (Art. 997, II, CC): O Capital Social é inteiramente subscrito na forma prevista neste Ato, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que será integralizado, em moeda corrente Nacional no período de até **12 meses** a partir da data de registro do presente contrato, ficando distribuído da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALORES R\$
RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO	600.000	100%	600.000,00
TOTAL	600.000	100%	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de duração da Sociedade (Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): O prazo de duração da sociedade é de Tempo Indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do presente Contrato Social.

CLÁUSULA QUINTA – Objeto Social (Art. 997, II, CC): A sociedade terá como Objeto Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAV - OM ENGENHARIA LTDA



Página 3 de 5

ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE DE ATIVIDADE PRINCIPAL: 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
CNAE'S DE ATIVIDADE DE ATIVIDADE SEGUNDÁRIA: 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA – Da responsabilidade da Sócia (Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC): A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Único – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da Sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica investida na função de Administradora da Sociedade Limitada Unipessoal, a Sócia **RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO**, acima qualificada, a qual compete individualmente o uso de firma, dispensada da prestação de caução, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – A Sócia participante ativamente na administração da sociedade, ficará autorizada uma retirada mensal a título de **pró-labore** a ser fixada anualmente, cuja importância, de acordo com a legislação do **Imposto de Renda**, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PAV - OM ENGENHARIA LTDA



CLÁUSULA OITAVA – Da Declaração de Desimpedimento (Art. 37, II, Lei nº 8.934/94): A Administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos Públicos; ou por Crime Falimentar, de Prevaricação, Peita ou Suborno, Concussão, Peculato, ou contra a Economia Popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fé Pública, ou a Propriedade.

CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social (Art. 1.065 CC - Lei 10.406 CC): O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos a Sócia proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da distribuição antecipada dos Lucros (Art. 1.059 - Lei 10.406 CC): Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de Balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Porte Empresarial (Art. 3, Lei 123/06 CC): A Sócia declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caso a Sócia venha a falecer ou ser interditada por determinação judicial, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A responsabilidade Técnica da Empresa Junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR; ficará a cargo do profissional

1^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAV - OM ENGENHARIA LTDA

Página 5 de 5

de engenharia civil MARCILIO DUARTE DE OLIVERA, registro profissional nacional nº 101123750-4, registro profissional nº 21.098/D – CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.912.892-53, e carteira de RG com nº 6.244.652 SSP-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sócia elege o Foro com comarca de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a mesma destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, devidamente rubricado pela Sócia, obrigando-se a cumpri-lo perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá-PR, 03 de outubro de 2023.

Assinatura digitalizada

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23326492200	RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 08:44 SOB Nº 20237095904.
PROTOCOLO: 237095904 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314666073. CNPJ DA SEDE: 52406420000176.
NIRE: 41211997262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2023.
PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

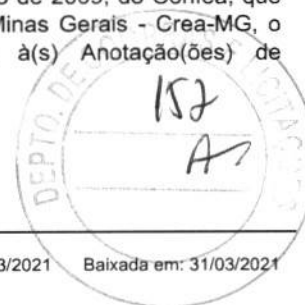
2796153/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA**
 Registro: **54905MG** RNP: **1011237504**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MG20210164194** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. Registrada em: 24/03/2021 Baixada em: 31/03/2021
 1.050 - FORA DE ÉPOCA
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **PAVOM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**

Contratante: **AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** CPF/CNPJ: **30.920.427/0001-79**
 Endereço do contratante: RUA Expedicionário Rubens Antônio Camãra Nº: 170
 Complemento: Bairro: Aeroporto UF: MG CEP: 35547000
 Cidade: CARMO DA MATA
 Contrato: 006/2020 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 392.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros Nº: 170
 Endereço da obra/serviço: RUA Expedicionário Rubens Antônio Camãra Bairro: Aeroporto Nº: 170
 Complemento: UF: MG CEP: 35547000
 Cidade: CARMO DA MATA
 Data de início: 23/12/2020 Conclusão efetiva: 25/01/2021
 Finalidade: INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 30.920.427/0001-79
 Proprietário: AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 Atividade Técnica: **2016 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10900.00 metro quadrado;**

Observações

TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM CAMADA IMPERAMIBILIZANTE DE MICROREVESTIMENTO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2796153/2021
 07/05/2021, 12:17
 dbAbW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dbAbW





ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**., estabelecida na rua Dr Francisco Paolineli Nº 649, bairro Santo Antão, Carmópolis de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.281.977/0001-05**, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil **Marcilio Duarte de Oliveira – CREA/GO nº 21098/D-, RNP nº 101123750-4**, executou, para a **AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **30.920.427/0001-79**, sediada na rua Expedicionario Rubens Antônio Câmara Nº 170 – Fundos, bairro aeroporto, cep: 35.547-000, Cidade de Carmo da Mata – Minas Gerais, os serviços **de tratamento superficial triplo com capa selante em microrevestimento asfáltico 1,5 cm (Duas Camadas), na cidade de Carmo da Mata – MG, neste Estado, no período de 23/12/2020 a 25/01/2021.**

Os serviços executados são os abaixo listados:

Serviço	Unid.	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO		
IMPRIMAÇÃO COM CM - 30	M ²	10.900,00
TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (BC)	M ²	10.900,00
MICROREVESTIMENTO ASFALTICO 0,8 CM	m2	21.800,00

Carmo da Mata - MG , 30 de Janeiro de 2021.


AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
 CNPJ/MF nº **30.920.427/0001-79**,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2796153/2021, emitida em 07/05/2021



Certidão nº 2796153/2021
 12/05/2021, 09:30

Chave de Impressão: dbAbW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 1 folhas





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 03/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.406.420/0001-76
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 03 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 245.908,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 245.908,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 245.908,72
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 245.908,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 245.908,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 12.965,21
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
FORNCEDORES MAT. APLICAR, SERV. E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 33,64
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 33,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E ENC. SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 11.131,57
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.525,58
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.157,08
PROVISÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.448,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 232.943,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 253.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (600.000,00)	R\$ (347.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (20.056,49)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (20.056,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.B9.CC.87.62.FE.B6.AD.09.1F.A0.9C.65.4E.66.5B.61.F6.BA.4F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 03/10/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 52.406.420/0001-76

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.056,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.056,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (11.794,56)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.578,77)
(-) HONORÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.600,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (83,16)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ (20.056,49)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (20.056,49)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (20.056,49)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (20.056,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.B9.CC.87.62.FE.B6.AD.09.1F.A0.9C.65.4E.66.5B.61.F6.BA.4F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	03/10/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	52.406.420/0001-76
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41211997262
CNPJ	52.406.420/0001-76
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	424

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	424
Data de início	03/10/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.B9.CC.87.62.FE.B6.AD.09.1F.A0.9C.65.4E.66.5B.61.F6.BA.4F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41211997262	CNPJ 52.406.420/0001-76
NOME EMPRESARIAL PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 03/10/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.B9.CC.87.62.FE.B6.AD.09.1F.A0.9C.65.4E.66.5B.61.F6.BA.4F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08923657905	ANDRESSA BARALDO RODRIGUES:08923657905	2525432004141391784	10/07/2023 a 09/07/2024	Não
Empresário	23326492200	RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200	14512143097842094917	20/09/2023 a 19/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.B9.CC.87.62.FE.B6.AD.09.1F.A0.9C
.65.4E.66.5B.61.F6.BA.4F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 08:46:31

59.3C.5A.C5.DB.0B.FD.5A
52.E8.26.99.B5.9C.20.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 52.406.420/0001-76
Insc. Junta Comercial: 41211997262 Data: 03/10/2023
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022



DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS-BASE ANTERIORE	0,00	0,00
(-)PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(20.056,49)	0,00
(-)LUCROS DISTRIBUÍDOS A EMPRESÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	(20.056,49)	0,00
DESTINAÇÕES		
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(20.056,49)	0,00

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS
NASCIMENTO: 23326492200
492200

Assinado digitalmente por RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23995205000150, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.03 09:42:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ANDRESSA BARALDO RODRIGUES:08923657905
7905

Assinado digitalmente por ANDRESSA BARALDO RODRIGUES:08923657905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multiple v5, OU=22087251000186, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRESSA BARALDO RODRIGUES:08923657905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.02 16:40:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS
EMPRESÁRIA
CPF: 233.264.922-00

ANDRESSA BARALDO RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 072301/O-4
CPF: 089.236.579-05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

- a) A empresa PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA, portadora do CNPJ/MF Nº 52.406.420/0001-76, constituída em 03 de outubro de 2023, conforme contrato social, tendo seus atos constitutivos arquivados na junta comercial do estado do Paraná em 03 de outubro de 2023, 1ª alteração de contrato social em 06 de outubro de 2023.
- b) A empresa PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA, tributada pelo Lucro Presumido, tem por objetivo operar com: **serviços de engenharia; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**, na região de Maringá, no estado do Paraná.
- c) A empresa tem como sócio empresária a pessoa física a seguir apresentadas:
Raimunda Luciane de Aguiar Passos Nascimento.

2) BASE E PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- a) As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 dezembro de 2023 e 2022 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).
- b) A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.
- c) Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas e facultativamente a Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- d) A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas das demonstrações contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possa afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se



necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimentos para esses itens.

Essas principais conformidades contábeis são:

a) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

b) Ativo circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

c) Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

d) Contas a Pagar a Fornecedores:

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor da fatura.

e) Provisão para Contingências:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

f) Patrimônio Líquido:

O Capital Social, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é formado por R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) das quotas integralizadas pela empresaria Raimunda Luciane de Aguiar Passos Nascimento, e R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) a serem integralizados.

g) Eventos Subsequentes:

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

h) Continuidade dos Negócios:

Empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.



ATIVO CIRCULANTE

4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa	245.908,72	0,00
	245.908,72	0,00

PASSIVO CIRCULANTE

5) FORNECEDORES NACIONAIS

	2023	2022
Fornecedores de Mat. Aplica, Serv. E Insumos	1.800,00	0,00
	1.800,00	0,00

9) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2023	2022
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	33,64	0,00
	33,64	0,00

10) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENC. SOCIAIS

	2023	2022
Folha de Pagamento de Empregados	4.525,58	0,00
Encargos Sociais	5.157,08	0,00
Provisões s/ Folha de Pagamento	1.448,91	0,00
	11.131,57	0,00

O item Provisões s/ Folha de Pagamento refere-se aos valores de férias, INSS e FGTS sobre as férias, consideradas pelo regime de competência.

11) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social
(-) Capital a Integralizar
Lucros ou Prejuízos Acumulados

2023	2022
600.000,00	0,00
(347.000,00)	0,00
(20.056,49)	0,00
232.943,51	0,00



Maringá – Paraná, 31 de Dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200
ID: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=AC DIGITAL MUX TPLA G., QU=5588820500150, CN=RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.03 09:42:54-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO
EMPRESÁRIA
CPF: 233.264.922-00

Assinado digitalmente por ANDRESSA BARALDO RODRIGUES:08923657905
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs. QUF22087251000198, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRESSA BARALDO RODRIGUES:08923657905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.02 16:53:00-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ANDRESSA BARALDO RODRIGUES:08923657905

ANDRESSA BARALDO RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 072301/O-4
CPF: 089.236.579-05

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.406.420/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2023
NOME EMPRESARIAL PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAV - OM PAVIMENTACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HORÁCIO RACCANELLO FILHO,ADVOGADO	NÚMERO 6326	COMPLEMENTO PAVMT02 SALA 01 SETOR M	
CEP 87.020-035	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTAL@PORTALCONTABIL.CNT.BR	TELEFONE (44) 3267-5511/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **08:22:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
233.264.922-00

Nome
RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS
NASCIMENTO

Nascimento
26/07/1969

CÓDIGO DE CONTROLE
7D8B.B0BC.5EC8.626D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:37 do dia 03/07/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

Polgar Direito

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO
ASSINATURA DE RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 178612 DATA DE EXPECIÇÃO 26/05/2008

NOME RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA PASSOS ONDRINA XIMENES AGUIAR

NATURALIDADE FEIJÓ - AC DATA DE NASCIMENTO 26/07/1969

DOE ORISEM CERTO CAS 1595 FLS 167 LIV B-6

001 OF FEIJÓ - AC

2 VIA

CARLOS SACPLAN CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

P 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO			
DATA DE NASCIMENTO 26/07/1969	INSCRIÇÃO 001554322488	ZONA 007	SEÇÃO 0016
MUNICÍPIO / UF FEIJO / AC		DATA DE EMISSÃO 30/12/2019	

FILIAÇÃO
**ONORINA XIMENES AGUIAR
JOAO BATISTA PASSOS**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
P9QK.R0GT.H2RL.R3MH



Título Eleitoral impresso às 19:24 de
03/07/2024 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.406.420/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/07/2024 às 08:23 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 52.406.420/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:28 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **6662.2FC0.C7AB.36A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033929105-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.406.420/0001-76**

Nome: **PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Certidão Negativa de Débitos N° 175233/2024

Certificamos, conforme requerido por **PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA**, CPF/CNPJ n° **52.406.420/0001-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA**, CPF/CNPJ n° **52.406.420/0001-76**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/07/2024**

Válida até: **01/10/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **056DF5F06F36BAD7C2902CF849542788**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.406.420/0001-76
Razão Social: PAV OM PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 6326 PAVMTO2 SL01
SETORM / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2024 a 15/07/2024

Certificação Número: 2024061601056132967488

Informação obtida em 02/07/2024 09:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.406.420/0001-76

Certidão nº: 46319229/2024

Expedição: 02/07/2024, às 08:46:39

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.406.420/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202407011711271509245



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PAV OM PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 52.406.420/0001-76

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 1 de julho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA NIRE : 41211997262 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2421569210				
NIRE (Sede) 41211997262	CNPJ 52.406.420/0001-76	Data de Ato Constitutivo 03/10/2023	Início de Atividade 02/10/2023			
Endereço Completo Avenida HORÁCIO RACCANELLO FILHO,ADVOGADO, Nº 6326, PAVMTO 2;SALA 01;SETOR M;, ZONA 01 - Maringá/PR - CEP 87020-035						
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.						
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO		233.264.922-00	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO		233.264.922-00	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação	
Data 15/10/2023		20237308398	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status XXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 09:05:06 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JJGHGKAG.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO CONJUNTA OU UNIFICADA

ANEXO II

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR
Concorrência Eletrônica nº 009/2024

Processo Administrativo nº 079/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de recapeamento em TST.

A empresa **PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.406.420/0001-76, com sede na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, nº 6326, Pavimento 02, Sala 01, Setor M, Zona 01, CEP: 87.020-035, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: pavom.eng@gmail.com, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO**, brasileira, maior, casada, empresaria, natural de Feijó-AC, nascida em 26/07/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG sob nº 178612/SSP-AC, inscrita no CPF/MF sob nº 233.264.922-00, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Carlos Bulla, nº 210, Casa 10, Lote 23, Jardim Paraíso, CEP: 87.053-009, no Município de Maringá, Estado do Paraná, vem através deste, **DECLARAR**, que:

1. Tem conhecimento pleno de todos os termos da presente licitação, bem como, tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto, cumprindo todos os requisitos exigidos;
2. Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
3. Recebeu todos os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame;
4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em atenção a Lei nº 9.854/1999 e para fins no disposto do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
5. A empresa está enquadrada no porte de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo inclusive, usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
6. Na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurado por este município, que, o Responsável Legal pela empresa é a Sra. **RAIMUNDA**

LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO, já devidamente qualificada no preâmbulo desta, responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado com o município, caso vença o presente processo licitatório;

7. Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como, no caso de eventual contratação, concordamos que o contrato e demais documentos sejam encaminhados para o e-mail ou no endereço indicados no rodapé da página.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá/PR, 03 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23996205000150, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.03 20:13:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200

PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA
RAIMUNDA L. DE AGUIAR P. NASCIMENTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 233.264.922-00





PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI



Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR
Concorrência Eletrônica nº 009/2024

Processo Administrativo nº 079/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de recapeamento em TST.

A empresa **PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.406.420/0001-76, com sede na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, nº 6326, Pavimento 02, Sala 01, Setor M, Zona 01, CEP: 87.020-035, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: pavom.eng@gmail.com, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO**, brasileira, maior, casada, empresaria, natural de Feijó-AC, nascida em 26/07/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG sob nº 178612/SSP-AC, inscrita no CPF/MF sob nº 233.264.922-00, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Carlos Bulla, nº 210, Casa 10, Lote 23, Jardim Paraíso, CEP: 87.053-009, no Município de Maringá, Estado do Paraná, vem, através deste, **APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS**, no valor global de **R\$2.138.376,58** (Dois milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Dados Bancários para Pagamento:

Banco Cora (403).

Agência: 0001.

Conta Corrente: 4560289-6.

Chave Pix (CNPJ): 52.406.420/0001-76.

Favorecido: Pav Om Construção.

Declaramos que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho, vigentes até esta data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá/PR, 03 de julho de 2024.

RAIMUNDA
LUCIANE DE
AGUIAR PASSOS
NASCIMENTO: 233
26492200

Assinado digitalmente por RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS
NASCIMENTO: 23326492200
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23995205000150, OU=presaholal, OU=Certificado PF A1, CN=RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO: 23326492200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.03 20:15:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA
RAIMUNDA L. DE AGUIAR P. NASCIMENTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 233.264.922-00





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2796153/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA**
 Registro: **54905MG** RNP: **1011237504**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MG20210164194** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. Registrada em: 24/03/2021 Baixada em: 31/03/2021
 1.050 - FORA DE ÉPOCA

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **PAVOM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**

Contratante: **AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** CPF/CNPJ: **30.920.427/0001-79**
 Endereço do contratante: RUA Expedicionário Rubens Antônio Câmara Nº: 170
 Complemento: Bairro: Aeroporto
 Cidade: CARMO DA MATA UF: MG CEP: 35547000
 Contrato: 006/2020 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 392.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA Expedicionário Rubens Antônio Câmara Nº: 170
 Complemento: Bairro: Aeroporto
 Cidade: CARMO DA MATA UF: MG CEP: 35547000
 Data de início: 23/12/2020 Conclusão efetiva: 25/01/2021
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPF/CNPJ: 30.920.427/0001-79

Atividade Técnica: **2016 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10900.00 metro quadrado;**

Observações

TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLA, COM CAMADA IMPERABILIZANTE DE MICROREVESTIMENTO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2796153/2021
07/05/2021, 12:17
dbAbW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dbAbW






ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**., estabelecida na rua Dr Francisco Paolineli N° 649, bairro Santo Antão, Carmópolis de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **38.281.977/0001-05**, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil **Marcilio Duarte de Oliveira** – CREA/GO n° **21098/D-**, RNP n° **101123750-4**, executou, para a **AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ/MF n° **30.920.427/0001-79**, sediada na rua Expedicionario Rubens Antônio Câmara N° 170 – Fundos, bairro aeroporto, cep: 35.547-000, Cidade de Carmo da Mata – Minas Gerais, os serviços **de tratamento superficial triplo com capa selante em microrevestimento asfáltico 1,5 cm (Duas Camadas), na cidade de Carmo da Mata – MG, neste Estado, no período de 23/12/2020 a 25/01/2021.**

Os serviços executados são os abaixo listados:

Serviço	Unid.	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO		
IMPRIMAÇÃO COM CM - 30	M ²	10.900,00
TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (BC)	M ²	10.900,00
MICROREVESTIMENTO ASFALTICO 0,8 CM	m2	21.800,00

Carmo da Mata - MG , 30 de Janeiro de 2021.


AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
 CNPJ/MF n° **30.920.427/0001-79**,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão n° 2796153/2021, emitida em 07/05/2021



Certidão n° 2796153/2021
 12/05/2021, 09:30

Chave de Impressão: dbAbW
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2796153/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA**
 Registro: **54905MG** RNP: **1011237504**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MG20210164194** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. Registrada em: 24/03/2021 Baixada em: 31/03/2021
 1.050 - FORA DE ÉPOCA
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **PAVOM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**

Contratante: **AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** CPF/CNPJ: **30.920.427/0001-79**
 Endereço do contratante: RUA Expedicionário Rubens Antônio Câmara Nº: 170
 Complemento: Bairro: Aeroporto UF: MG CEP: 35547000
 Cidade: CARMO DA MATA
 Contrato: 006/2020 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 392.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA Expedicionário Rubens Antônio Câmara Nº: 170
 Complemento: Bairro: Aeroporto UF: MG CEP: 35547000
 Cidade: CARMO DA MATA
 Data de início: 23/12/2020 Conclusão efetiva: 25/01/2021
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: **AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** CPF/CNPJ: 30.920.427/0001-79

Atividade Técnica: **2016 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10900.00 metro quadrado;**

Observações

TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM CAMADA IMPERAMIBILIZANTE DE MICROREVESTIMENTO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2796153/2021
 07/05/2021, 12:17
 dbAbW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dbAbW






ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, estabelecida na rua Dr Francisco Paolineli Nº 649, bairro Santo Antônio, Carmópolis de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.281.977/0001-05**, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil **Marcilio Duarte de Oliveira – CREA/GO nº 21098/D-**, RNP nº **101123750-4**, executou, para a **AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **30.920.427/0001-79**, sediada na rua Expedicionario Rubens Antônio Câmara Nº 170 – Fundos, bairro aeroporto, cep: 35.547-000, Cidade de Carmo da Mata – Minas Gerais, os serviços **de tratamento superficial triplo com capa selante em microrevestimento asfáltico 1,5 cm (Duas Camadas)**, na cidade de Carmo da Mata – MG, neste Estado, no período de **23/12/2020 a 25/01/2021**.

Os serviços executados são os abaixo listados:

Serviço	Unid.	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO		
IMPRIMAÇÃO COM CM - 30	M ²	10.900,00
TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (BC)	M ²	10.900,00
MICROREVESTIMENTO ASFALTICO 0,8 CM	m2	21.800,00

Carmo da Mata - MG , 30 de Janeiro de 2021.


AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
 CNPJ/MF nº **30.920.427/0001-79**,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2796153/2021, emitida em 07/05/2021.



Certidão nº 2796153/2021
 12/05/2021, 09:30

Chave de Impressão: dbAbW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 1 folhas





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



185

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020160000918

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020160062031**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **13/04/2016** .. Baixada em: **03/05/2016**

Forma de registro: **Substituição à 1020160059708**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA...**

CPF/CNPJ: **62.162.847/0001-20**

Avenida **PEDRO**

Bairro: **JARDIM**

MASCAGNI.....

Número: **650**.....

GALETO.....

CEP: **13253-140**

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **ITATIBA**.....-SP

E-Mail:

Fone: **(62...)**35871172....

Contrato: **0**.....

Celebrado em: **01/07/2015**

Valor R\$: **974.650,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua DIVERSAS**.....

Número: **S/N**....

Bairro: **DIVERSOS**.....

CEP: **7400000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **GOIÂNIA-GO**.....-GO

Data de Início: **05/08/2015**

Previsão término: **30/06/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.....

CPF/CNPJ: **01.612.092/0001-23**

E-Mail:

Fone: **(62...)** 35248363..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 4.500,00 METROS CUBICOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 320,00 METROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO CALCAMENTO CONCRETO, 6.350,00 METROS QUADRADOS; 4 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 600,00 TONELADAS; 5 - ATUACAO EXECUCAO SARJETAS , 4.920,00 METROS; 6 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 6.200,00 METROS;**

Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE CONCRETO E MEIO FIO COM E SEM SARJETA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADO NA CIDADE DE GOIANIA-GO, A EMPRESA JÁ ESTA ATUANDO NESTA OBRA DESDE 07/2015, REGISTRAMOS NO CREA EM 04/2016. A OBRA SE ENCONTRA PARALISADA, REQUEREMOS O ACERVO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS. OBRA: CORREDOR PREFERENCIAL AVENIDA T7

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **05/08/2015 até 31/12/2015.**

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;

2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DOS ATESTADOS QUE FORAM APRESENTADOS PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020160000825, PROCESSO Nº 58440/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 38109 a 38111, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020160000918

Data: 03/05/2016 Hora: 13:53:00

Código de Controle: EPHEFFY

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
59895/2016

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br





ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Jamel Cecilio , nº 3455, sala 709, Ed. Flamboyant Parque Business, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sobonº**22.486.429/0001/73**, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil **Marcilio Duarte de Oliveira – CREA/GONº 21098/D-**, **RNP nº 101123750-4**, executou, para a **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº62.162.847/0001-20**, Os serviços de Obras Urbanas, no corredor preferencial de ônibus da Av. T-7 entre a praça cívica e o terminal bandeiras, na cidade de Goiânia, neste Estado, no período de 05/08/2015 a 31/12/2015.

Os serviços executados são os abaixo listados:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
1.1.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m3	110,00
1.1.2	Regularização e Compactação de sub-leito 20 cm	m2	1.080,00
1.1.3	Escavação e carga de material jazida	m3	216,00
1.1.4	Estabilização Granulométrica da base de solos sem misturas	m3	216,00
1.1.5	Imprimação de Base para Pavimentação	m²	1.080,00
1.1.6	Pintura de Ligação com emulsão RR1C	m²	1.080,00
1.1.7	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	t	155,52
1.1.8	Transporte de Material de jazida (cascalho) - DT=20,4km)	m³km	4.406,40
1.1.9	Transporte comercial com caminhão basculante- Massa Asfáltica (DT 31,2km)	tkm	4.852,22
1.1.10	Espalhamento de material em Bota fora, com trator de esteiras 165 HP	m³	250,00
1.1.11	Lama Asfáltica fina com polímero	m²	110,00
1.1.12	Reaterro Manual com apiloamento mecânico de valas	m³	90,00
1.1.13	Reaterro de valas c/ compactação vibratória	m³	110,00
2	CALÇADAS EM CONCRETO		
2.1	Pavimentação/Revestimento		
2.1.1	Demolição de piso de alta resistência - concreto calçadas	m²	6.505,00
2.1.2	Transporte e descarga de entulhos (m³ x km) em Caminhão basculante D=12,8km (201,6 m³ meio fio + 5.088,50 m³ calçadas)	m³xkm	12.520,00
2.1.3	Regularização e Compactação Manual de terreno com soquete	m²	4.320,00
2.1.4	Piso em concreto 20 Mpa usinado 7 cm espessura - juntas polimento el	m²	4.320,00
2.1.5	Grama Esmeralda em Rolo	m²	225,00
2.1.6	Ladrilho hidráulico natural 25 x 25 uma cor - amarela assentado sobre argamassa de cimento colante - Podotátil direcional e de alerta	m²	110,00
2.1.7	Bloco Intertravado de Concreto	m²	85,00
2.1.8	Ladrilho Hidráulico -Terratzo 64 quadros 40 x 40 (Padrão Goiart), uma cor - amarela ou vermelha, assentado sobre argamassa de cimento.	m²	98,00

0:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Gabinete do Secretário



3	CICLOVIA PAVIMENTADA CBUQ		
3.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria		
3.2	Transporte de material de 1º categoria à caminhão (DT=12,8Km)	m3	680,00
3.3	Regularização e compactação de sub-leito 20cm	m³xkm	8.704,00
3.4	Escavação e carga de material jazida	m²	6.500,00
3.5	Estabilização Granulométrica da base de solos sem misturas	m³	1.300,00
3.6	Transporte de material de jazida - cascalho à caminhão (DT=20,4Km)	m³xkm	26.520,00
3.7	Imprimação de Base para Pavimentação	m²	6.500,00
3.8	Pintura de Ligação com emulsão RR1C	m²	6.500,00
3.9	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	468,00
3.10	Transporte comercial com caminhão basculante- Massa Asfáltica (DT 31,2km)	tkm	14.601,60
3.11	Meio Fio de concreto pré-moldado 12x30 cm sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	4.260,00
3.12	Meio Fio com sarjeta conjugados de concreto 15mpa, 30cm de base x 26cm de Altura moldado in loco com extrusora	m	4.260,00
3.13	Plantio de gramas em placas	m²	4.260,00
4	DRENAGEM - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.1	Galerias de Águas Pluviais		
4.1.1	Escavação Manual de valas até 1,5 m	m³	29,67
4.1.2	Escavação Manual de Valas de 1,5 até 3,0 m	m³	36,67
4.1.3	Escavação Manual de valas de 3,0 até 4,50m	m³	71,33
4.1.4	Escavação Mecânica em Qualquer tipo de solo	m3	833,33
4.1.5	Escavação Mecânica em Material de 2ª categoria - 2,0 a 4,0 m	m3	150,00
4.1.6	Escavação Mecânica em rocha decomposta ou matacão	m3	70,00
4.1.7	Escavação Mecânica em Solo com água de 1,5 - 4,0m	m3	26,67
4.1.8	Reaterro e compactação Mecânica de valas, empregando compactador	m3	833,67
4.1.9	Regularização e Compactação de Terreno com soquete para Acerto de fundo de vala	m³	110,00
4.1.10	Gabião Tipo Caixa H=50m Malha Hexag 8x10 Revestimento zn/al fio 2.7mm	m³	32,00
4.1.11	Gabião Tipo Colchão Reno/Manta H=30m Malha Hexag 6x8 Revestimento zn/al fio 2.7mm		26,00
4.1.12	Reaterro Manual com apiloamento mecânico de valas	m3	141,33
4.1.13	Tubo de Concreto diâmetro 400mm	m	66,67
4.1.14	Assentamento de Tubo de Concreto 400mm	m	66,67
4.1.15	Tubo de Concreto diâmetro 600mm	m	26,67
4.1.16	Assentamento de Tubo de Concreto 600mm	m	26,67
4.1.17	Tubo de Concreto diâmetro 80 cm	m	45,00
4.1.18	Assentamento de tubo de concreto 80 cm	m	45,00
4.1.19	Caixa Coletora de Sarjeta com grela de concreto (ccs 01)	Und	11,00
4.1.20	Lastro de Brita	m3	30,00
4.1.21	Fornecimento e lançamento de pedra de mão	m3	36,67
4.1.22	Transporte comercial de pedra de mão Dt 23,25km	m³xkm	852,50
4.1.23	Escoramento Descontínuo em valas	m2	410,00



φ:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Gabinete do Secretário



5	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização Horizontal		
5.1.1	Tachão Bidirecional Branco - 250 x 100 x 20mm	u	62,00
5.1.2	Tacha Refletiva Bi-direcional em Resina Acrílica - Branca 100 x 100 x 20mm Resina Alta Res.	u	210,00
5.1.3	Meio Fio em Concreto Pré-Moldado Segregação da ciclofaixa T-6	ml	27,00
5.1.4	Tinta a frio Branca (para sinalização 2 anos)	m ²	80,00
5.1.5	Tinta a frio Amarela (para sinalização 2 anos)	m ²	30,00
5.1.6	Termoplástico Hot Spray Amarela	m ²	48,00
5.1.7	Termoplástico Hot Spray Branca	m ²	250,00
5.1.8	Termoplástico Hot Spray Verde	m ²	560,00
5.1.9	Termoplástico Extrudado Amarela	m ²	45,00
5.1.10	Termoplástico Extrudado Branca	m ²	75,00
5.1.11	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	420,00
5.1.12	Laminado Elastoplástico Amarelo	m ²	10,00
5.2	Sinalização Vertical		
5.2.1	Placas de Regulamentação Redonda 0,60m diâmetro - Película Alta Intensid.	u	32,00
5.2.2	Placas de Regulamentação Retangular 0,90 x 0,65 m - Película Alta Intensidade	u	20,00
5.2.3	Placas de Advertência Losango - Película Alta Intensidade	u	15,00
5.2.4	Placas de Advertência Retangular - 0,70 x 0,30 m - Película A. Intensidade.	u	6,00
5.2.5	Confecção de placa semi-refletiva		
5.2.6	Placa Educativa/Orientativa 2,50 x 1,20 m. Película Alta Intensidade	u	4,00
5.2.7	Suporte Tubular Galvanizado PP 3,5m	u	8,00
5.2.8	Suporte Tubular Galvanizado P55	u	5,00
5.2.9	Suporte Tubular Galvanizado P57	u	6,00




Edson Ferreira da Silva
Engenheiro Fiscal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 62 3524.4041 | e-mail: carreira@semgep.goiania.go.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020170001291

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020160070652**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **28/04/2016** .. Baixada em: **03/05/2016**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **22792 - ALFAA PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA**.....

Contratante: **PREFEITURA DE PARANAIGUARA**.....

CPF/CNPJ: **02.056.745/0001-06**

Avenida **PRESIDENTE**

TANCREDO NEVES.....

Número: **S/N**....

Bairro:

CEP: **75880-000**

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **PARANAIGUARA**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(64....)36550100**....

Contrato: **074/2014-AD-GEJUR**

Celebrado em: **01/07/2015**

Valor R\$: **580.000,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: **Rua DIVERSAS**.....

Número: **S/N**....

Bairro: **DIVERSOS**.....

CEP: **75880-000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **PARANAIGUARA**.....-GO

Data de Início: **02/07/2015**

Previsão término: **04/03/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**....

CPF/CNPJ: **02.056.745/0001-06**

E-Mail:

Fone: **(64....) 36550100**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 41.290,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

Tratamento superficial duplo, capa selante, pintura de ligação. Serviços executados nas seguintes ruas e avenidas: 1. RUA C; 2. RUA D; 3. RUA AIRTON DA SILVA LULA; 4. RUA 10-A; 5. RUA MARGINAL. Motivo da ART estar sendo feita agora: A empresa ainda não se encontrava registrada no CREA-GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **02/07/2015** até **04/03/2016**.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;**
- 2) O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA NO CREA-GO OCORREU EM 06/04/2016, DATA POSTERIOR AO INÍCIO DOS SERVIÇOS ATESTADOS.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17006391 a 17006392, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170001291

Data: 07/06/2017 Hora: 11:04:00

Código de Controle: RRJYOKB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
60179/2016

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.056.745/0001-06, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, s/nº, centro, através de seu representante legal, CÉLIO BATISTA NUNES, Prefeito Municipal, portador do RG nº 2.444.211 SSP/GO, CPF nº 395.011.591-91, DECLARA para os devidos fins de direito junto a Agência Goiana de Transporte e Obras – AGETOP - que a empresa **ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Jamel Cecilio, nº 3455, sala 709, Ed. Flamboyant Parque Business, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.486.429/0001/73**, Goiânia – Goiás executou os serviços de reabilitação de pavimento asfáltico TSD (Tratamento Superficial Duplo), quantidade de 41.290 m² e Recapeamento e tapa buraco, na cidade de Paranaiguara, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil **Marcilio Duarte de Oliveira – CREA/GO nº 21098/D-GO, RNP nº 101123750-4**, objeto do Convênio nº 074/2014-AD-GEJUR, nas seguintes ruas e avenidas do Setor Leste:

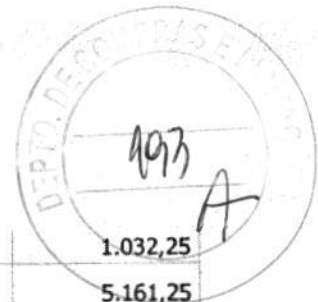
Período De Execução: 02/07/2015 a 04/03/2016

1. Rua C (parte da via);
2. Rua D (parte da via);
3. Rua Airton da Silva Lula (toda);
4. Rua 10-A (toda);
5. Rua Marginal (parte da via).

Os serviços executados são os abaixo listados:

Código Auxiliar	Serviço	Unid.	Quantidade
100001	PAVIMENTAÇÃO		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (PMF)	m ³ x km	30.399,77
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	126,48
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C (PMF)	T	55,39
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	T	11,02
42400	SERVIÇO DE REMENDO SUPERFICIAL (TAPA BURACO COM SERRA PARA CORTAR ASFALTO – SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFALTICO)	m ³	1.032,25
42401	SERVIÇO DE REMENDO PROFUNDO SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFALTICO	m ³	540,20

9



42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET E TRANSP.) (BC)	m ⁴	1.032,25
44011	TRANSPORTE DE ENTULHOS (PAV.URB.)	m ³ x km	5.161,25
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m ²	41.290,00
44202	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC) (PAV.URB)	m ²	41.290,00
44203	CAPA SELANTE COM PÓ-DE-PEDRA (BC) (PAV.URB.)	M ²	41.290,00
44211	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M ²	41.290,00
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.) (RR-1C)	txkm	340,62
44301	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	txkm	1.424,51
44302	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS (PAV.URB)	m ³ x km	2.638,43
40535	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO	T	275,98
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	m ²	2.394,50



Por ser verdade, firmo a presente.

Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Abril de 2016.


CÉLIO BATISTA NUNES
 Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020170002244

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020170176184**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **02/10/2017** .. Baixada em: **03/10/2017**
Forma de registro: **Substituição à 1020160148446**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**.....

CPF/CNPJ: **01.067.479/0001-46**

Avenida Brasil

Central.....

Número: 200....

Bairro: Boa Vista.....

CEP: 75075-210

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Anápolis.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)39021081....

Contrato: 213.....

Celebrado em: 09/08/2016

Valor R\$: 458.991,01.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Brasil Central.....

Número: 200....

Bairro: Boa Vista.....

CEP: 75075-210.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Anápolis.....-GO

Data de Início: 09/08/2016

Previsão término: 26/12/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**.....

CPF/CNPJ: **01.067.479/0001-46**

E-Mail:

Fone: (62....) 36398051..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 18.835,02 METROS CUBICOS;**

Observações

OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E SUAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 09/08/2016 até 09/12/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17012366 a 17012367, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170002244

Data: 06/10/2017 Hora: 09:00:00

Código de Controle: KYAOLEE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
73706/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Autenticidade nº: 17012366
CMT nº: 1020170002244 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO, com sede na Av. Brasil, nº 200, Centro - CEP: 75.075-210 - Anápolis - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.479/0001-46, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. **Vinicius Alves de Souza**, atesta para os devidos fins que através de contrato de prestação de serviço de recuperação de estradas municipais e suas vicinais, firmado com a empresa ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Avenida T1, nº 2633, Quadra 104 B, Lote 60, Sala 30, Setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.486.429/0001-73, por força do **Contrato nº 214/2016**, executou os serviços previstos nos lotes 02 e 03 do respectivo processo licitatório, sendo responsável pela condução técnica integral. Contrato este gerenciado e fiscalizado pela Prefeitura de Anápolis, segundo os dados e características constantes no edital e a seguir descritos:

1.0 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1.1 PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Eng. Civil **Marcilio Duarte de Oliveira**
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART

CREA 21098/D-GO
1020160148446

1.2 PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Engenheiro Civil **Fabiano Lage Soares de Azevedo**
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART

CREA 11.869/D-GO
1020160155063

2.0 DADOS DO CONTRATO:

2.1 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2016.

2.2 PROCESSO: 53746/2015

2.3 DATA DE INÍCIO: 09 de agosto de 2016.

2.4 PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Autenticidade n.º: 17012367
CAR n.º: 1020170002244 Página: 002
www.crcgo.org.br/autenticacao

2.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/08/2016 à 09/12/2016.

2.6 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 293.553,66 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

2.7 SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos para fins de capacitação técnica a execução dos seguintes serviços abaixo descritos:

Lote 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Mobilização de Equipamentos	1,99	%
2	Compactação a 95% P.N.	1.921,56	m³
3	Revestimento primário - Espalhamento	96.078,03	m²
4	Escavação e Carga de material de jazida com indenização	12.009,75	m³
5	Transporte de Materiais de Jazida (Casalho)	180.146,31	m³xKm
6	Patrolamento	6.271,58	are
Lote 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Mobilização de Equipamentos	2	%
2	Compactação a 95% P.N.	1.048,25	m³
3	Revestimento primário - Espalhamento	54.402,32	m²
4	Escavação e Carga de material de jazida com indenização	6.825,27	m³
5	Transporte de Materiais de Jazida (Casalho)	102.379,08	m³xKm
6	Patrolamento	3.640,15	are

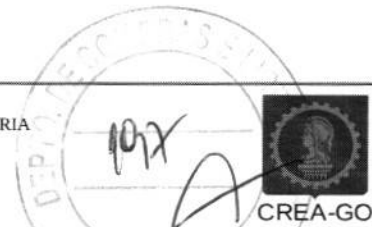
Anápolis, 13 de setembro de 2017.

Pedro Paulo F. Prado
Pedro Paulo Fonseca Prado
Engenheiro Civil - CREA 10.641/D-GO

Vinicius Alves de Souza
Vinicius Alves de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020170002336
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020170161050**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **04/09/2017** .. Baixada em: **30/09/2017**

Forma de registro: **Substituição à 1020170134636**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **24643 - SERVIPAV - SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI - EPP**.....

Contratante: **INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA LTDA - ME.**

CPF/CNPJ: **20.941.585/0001-51**

Avenida Indaiá

Oeste.....

Número: **103**....

Bairro: **Centro**.....

CEP: **75828-000**

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento: **Sala 102**.....

Cidade: **Chapadão do Céu**.....-GO

E-Mail: **ceolin.imoveis@hotmail.com**....

Fone: **(64...)**3634-1411...

Contrato: **0001/2017**.

Valor R\$: **750.000,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida Jupiter Sul**.....

Número: **0**.....

Bairro: **Centro**.....

CEP: **75828-000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:
Loteamento.....

Cidade: **Chapadão do Céu**.....-GO

Data de Início: **25/05/2017**

Previsão término: **31/08/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA**.....

CPF/CNPJ: **20.941.585/0001-51**

E-Mail: **ceolin.imoveis@hotmail.com**

Fone: **(64...)** 3634-1411.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO REDE DE AGUA , 4.209,00 METROS; 2 - ATUACAO EXECUCAO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 1.508,00 METROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO REDE DE ESGOTO , 4.235,00 METROS; 4 - ATUACAO EXECUCAO LOTEAMENTO SISTEMA VIÁRIO - PAVIMENTAÇÃO, 19.273,06 METROS QUADRADOS;**

Observações-

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), COM CAPA SELANTE EM MICRO REVESTIMENTO, EM VARIAS RUAS DO LOTEAMENTO, MICRO REVESTIMENTO 1,2 CM TOTAL DE 41.000,00 M²

Informações Complementares-

Período de Execução da Obra/Serviço de: **26/05/2017 até 30/08/2017.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17012881 a 17012886, o atestado contendo <6> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170002336

Data: 18/10/2017 Hora: 13:24:00

Código de Controle: YJLMCIQ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
75040/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





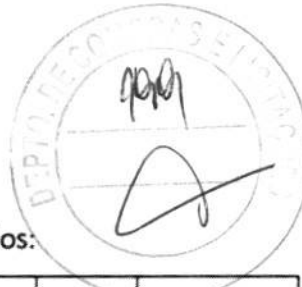
Autenticidade nº: 17012881
CAT nº: 1020170002316 Página: 001
www.crea-go.org.br/autenticacao



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **SERVIPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**, sediada na rua Casemiro de Abreu, nº 524, Goiânia, GO, inscrita no CNPJ sob nº 18.399.692/0001-58, tendo como responsável técnico pela obra os Engenheiro Civis **Marcilio Duarte de Oliveira – CREA/GO nº 21098/D-**, **RNP nº 101123750-4**, e **Vitor José Borges Júnior – CREA/GO nº 1016108206 D-GO** executaram, para a **INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.941.585/0001-51, obra de implantação do loteamento, com drenagem pluvial, esgoto e rede de distribuição de água, terraplenagem e pavimentação com tratamento em TSD (Tratamento Superficial Duplo) e Capa Selante em Micro Revestimento de 0,8cm, na cidade de Chapadão do Céu – Go, neste Estado, no período de 26/05/2017 a 30/08/2017.

INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA - Avenida Oeste 103 – sala 02 - , CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu – Goiás.



Autenticidade nº: 17012882
CAT nº: 1020170002336 Página: 002
www.crea.go.org.br/autenticacao



Os serviços executados são os abaixo listados:

SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
LOCALIZAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	7.209,00
ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2M	M³	6.920,64
ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS DE TERRA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	m³	1.153,44
ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	5.767,20
REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M3	4.902,12
REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	1.730,16
CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 50	M	3.150,32
CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 75	M	907,51
CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 100	M	134,45
CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC DEFOFO JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 150	M	16,72
ADAPTADOR JGS/KUKSOZ, DN150 X DN100	pç	1,00
TÊ DE REDUÇÃO JE BBB, DN 100 X DN75	pç	1,00
TÊ JE BBB, DN50	pç	38,00
TÊ JE BBB, DN75	pç	1,00
TÊ DE REDUÇÃO JE BBB, DN75 X DN50	pç	9,00
TUBO PVC/PBA CL12 JEI DN50 PN10	m	6.150,32
TUBO PVC/PBA CL12 JEI D75 PN 10	m	907,51
TUBO PVC/PBA CL12 JEI DN 100 PN10	m	134,45
TUBO DEFOFO DN150 PN 10 LMPA	m	250,00

INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA - Avenida Oeste 103 – sala 02 - , CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu – Goiás.



Autenticidade nº: 17012883
CAT nº: 1020170002336 Página: 003
www.crea.go.org.br/autenticacao



REDE COLETORA DE ESGOTO			
ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³		5.562,35
ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0M	M³		821,14
REGULARIZAÇÃO FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	M²		2.536,20
COMPACTAÇÃO MECANIZADA FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	M²		821,14
REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³		1.560,25
REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³		6.298,20
REATERRO MECANIZADO COM PASSADAS DO EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	M³		5.315,11
ESCORAMENTO CONTÍNUO EM VALAS COM RETIRADA MATERIAL - REAPROVEITAMENTO DE 5 VEZES	M²		2.536,20
CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 100	M		845,47
CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 150	M		210,00
CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 200	M		380,00
CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 250	M		2.800,00
MONTAGEM DE TIL CONDOMINIAL DN 100	UN		306,00
MONTAGEM DE TIL RADIAL DN 150	UN		58,00
MONTAGEM DE TIL RADIAL DN 300	UN		16,00
MONTAGEM DE PVC RÍGIDO TE JE DN 100 (PESCOÇO)	M		339,00
MONTAGEM DE PVC RÍGIDO TE JE DN 200 (PESCOÇO)	M		16,00
MONTAGEM DE PVC RÍGIDO TE JE DN 250 (PESCOÇO)	M		24,00
LAJE PARA TAMPÃO DN 100	UN		306,00
LAJE PARA TAMPÃO DN 200	UN		58,00
LAJE PARA TAMPÃO DN 250	UN		36,00

INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA - Avenida Oeste 103 - sala 02 - , CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - Goiás.



Autenticidade nº: 17012884
CAT nº: 1020170002336 Página: 004
www.crea.go.org.br/autenticacao



PROTEÇÃO PARA TIL (COM FORNECIMENTO DE ANEL/TAMPÃO)	UN	250,00
TUBO DEFOFO DN 500 MM	m	250,72
TUBO PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO PONTA E BOLSA, CONFORME ABNT NBR 7.362 JE, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM - DN 200 (REDE)	UND	160,00
TÉ COM REDUÇÃO BBB PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, CONFORME ABNT 10.569, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM- DN 200 X 100	PÇ	60,00
MONTAGEM DE TIL LIGAÇÃO PREDIAL 101,6 X 101,6	PÇ	120,00
RAMAL DOMICILIAR EM PVC MODULAR/CONDOMINIAL (EXCLUSIVE MATERIAL HIDRÁULICO)	UND	505,00
POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 120 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 1,0 M	UN	3,00
POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - FCK = 40 MPA (SEM REVESTIMENTO INTERNO) PARA INTERCEPTOR DN 700, CÂMARA 1,60 X 1,60 M, CHAMINÉ EM TUBO CA DN 600 MM E CONJUNTO ANEL TAMPÃO - PROF.:3,5	UN	1,00
GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		
ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA	M³	6.106,42
REATERRO APIOLADO DE VALAS	M3	566,85
REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	M3	5.668,50
ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,40 M (AC)	M	250,00
ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60 M (AC)	M	562,53
ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M (AC)	M	235,50
ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,50 M (AC)	M	460,00
ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P.V. PARA REDE D= 0,60 M (AC)	m	1,15
POÇO DE VISITA PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA (AC/BC)	Und	18,00
POÇO DE VISITA PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00M DE ALTURA (AC/BC)	Und	6,00
ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P.V. PARA REDE D= 0,80 M (AC)	m	8,75

INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA - Avenida Oeste 103 - sala 02 - , CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - Goiás.



POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA (AC/BC)	Und	5,00
ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P.V. PARA REDE D= 1,20 M (AC)	m	1,00
CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA, INCLUSIVE TAMPÃO E ANEL (AC/BC)	m	25,00
BOCA-DE-LOBO, ALTURA MÉDIA DE 1,30 M (AC/BC)	Unid	77,00
ESCORAMENTO DESCONTINUO EM VALAS ESPAÇAMENTO 1,80	M ²	3.016,42
TERRAPLENAGEM URBANA		
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE 1ª CAT (PAV.URB.)	M ³	4.126,75
TRANSPORTE DE MAT. DE 1ª CAT.-À CAMINHÃO (PAV.URB.)	M ³ X KM	8.253,50
DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	M ³	6.018,18
ACABAMENTOS E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M ²	6.018,18
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	M ²	20.633,75
ESC. E CARGA DE MAT. DE JAZ. C/ INDENIZ. (PAV.URB.)	M ³	3.610,91
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) 15 CM	M ³ X KM	72.918,13
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.)	M ³	2.888,73
PAVIMENTAÇÃO URBANA - TSD + MICROREVESTIMENTO		
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (EAI / RR-2C/ RL 1 - C)	T X KM	107,93
TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TXKM	6,94
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TXKM	1.457,04
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - TSD + LAMA ASFALTICA	M3XKM	44.046,66
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M ²	19.273,06

INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA - Avenida Oeste 103 - sala 02 - , CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - Goiás.



Autenticidade nº: 17012886
 CAR nº: 1020170002336 Página: 006
 www.crea-go.org.br/autenticacao



TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC) (PAV.URB.)	M ²	19.273,06
MICORREVESTIMENTO À FRIO - 1,2cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M ²	41.000,00
TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	TXKM	215,86
TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV.URB.)	M3XKM	1.129,40
FORNECIMENTO DE EAI (EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO) - IMPRIMAÇÃO	T	23,13
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	T	57,82
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C -E	T	26,98
SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	650,00
TERMOPLÁSTICO HOT SPRAY BRANCA	M ²	280,00
TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO AMARELA	M ²	180,00
TINTA A FRIO AMARELA (PARA SINALIZAÇÃO 2 ANOS)	M ²	220,00
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO REDONDA 0,60M DIÂMETRO - PELÍCULA ALTA INTENSID.	UN	52,00

1.º OFÍCIO

Adenilson Ceolin

INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA LTDA-ME
ADENILSON CEOLIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATANTE

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

Tabela e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás
 Rua Galvani Sul nº 216 Cx. 75-1108 - Centro - DNEU - 05.358-400/001-01 - Fone: (64) 3634-2049
 Oficial Almir Josélio Cardoso Suo-Oficial Auxilio Carlos de Moraes

Selo: 081917010908290946-09263

Consulta: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **ADENILSON CEOLIN** que assina como representante de **INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA LTDA-ME**, posto que é análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé Chapadão do Céu - GO, 29 de maio de 2017
 Valor R\$ 5,00 (Por Assinatura).

Fiz test
 Tullio Sirival Lopes de Almeida - Escrevente O.s. 004/2014



INCORPORADORA NOVA ESPERANÇA - Avenida Oeste 103 – sala 02 - , CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu – Goiás.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020180001705
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020180165817**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **21/08/2018** .. Baixada em: **21/08/2018**

Forma de registro: **Substituição à 1020170158277**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **24643 - SERVIPAV - SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI - EPP**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS....**

CPF/CNPJ: **01.343.086/0001-18**

Avenida **RAMIRO**

TEIXEIRA.....

Número: **01**.....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **75820-000**

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **SERRANOPOLIS**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(64....)36681259**....

Contrato: **022.10.074**

Celebrado em: **02/08/2017**

Valor R\$: **167.000,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua DIVERSAS RUAS**.....

Número: **0**.....

Bairro: **PLANALTO**.....

CEP: **75820-000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **SERRANOPOLIS**.....-GO

Data de Início: **02/08/2017**

Previsão término: **10/10/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS....**

CPF/CNPJ: **01.343.086/0001-18**

E-Mail: **contabilidadeserranopolis@gmail.com**

Fone: **(64....) 36681259**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 720,00 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 72.874,70 METROS QUADRADOS;**

Observações

APLICAÇÃO DE 72.874,70 METROS QUADRADOS DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO 1,0 APLICAÇÃO DE 720,00 M² DE PRÉ MISTURADO Á FRIO E TAPA BURACO FRESAGEM DESCONTÍNUA Á FRIO 720,00M² LIMPEZA A JATO DE ALTA PRESSÃO 72.874,70 M²

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **01/08/2017 até 28/02/2018**.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18013954 a 18013954, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180001705
Data: 21/08/2018 Hora: 15:39:00
Código de Controle: JBEVEET



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Autenticidade n°: 18013954
CMT n°: 1020180001/05 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **SERVIPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI.**, estabelecida na rua Cassimiro de Abreu N° 524, Bairro Anhanguera, Goiânia – Go, Cep: 74.335-040 no CNPJ/MF sob o n° **18.399.692/0001 - 58**, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil **Marcillo Duarte de Oliveira – CREA / GO n° 21098/D-**, RNP n° **101123750-4**, executou, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS**, Av. Ramiro Teixeira n° 01, Centro – CEP 75.820-000, na Cidade de Serranópolis – Goiás, CNPJ/MF n° **01.343.086/0001-18**, recapeamento e reconstrução a serem utilizados em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio n° 00037/2017, e contrato firmado entre a empresa e prefeitura, com ART n° 1020170158277 no período de 01/08/2017 a 28/02/2018.

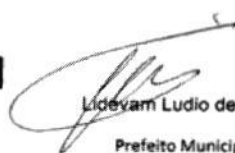


Os serviços executados são os abaixo listados:

SERVIÇO	UND	QTDE
RECAPEAMENTO		
LIMPEZA DE RUA A JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	44.176,10
MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M2	44.176,10
RECONSTRUÇÃO		
LIMPEZA DE RUA A JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	28.698,60
MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M2	28.698,60
FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	M3	720,00
PRÉ MISTURADO À FRIO – PMF – (BC) (PAV. URB)	M3	720,00

Serranópolis – 16/08/2018

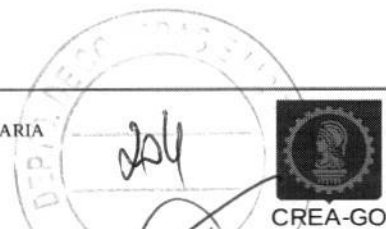
01.343.086/0001-18
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRANÓPOLIS
Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro
CEP: 75.820-000
SERRANÓPOLIS - GO


Lidevam Ludio de Lima
Prefeito Municipal

Lidevam Ludio de Lima
Prefeito Municipal de Serranópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
102019000221
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020190009931**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **17/01/2019** .. Baixada em: **26/01/2019**
Forma de registro: **Substituição** à **1020180095657**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020190008302**.....

Empresa contratada: **SERVIPAV - SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI - EPP -..** Registro CREA-GO: **24643**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINOPOLIS..**

CPF/CNPJ: **00.044.834/0001-07**

Avenida **VICENTE FERREIRA**

Bairro: **BAIRRO SÃO**

CEP: **75555-000**

..... Número: **22**.....

SEBASTIÃO.....

Quadra: **12**..... Lote: **01**..... Complemento:

Cidade: **VICENTINOPOLIS**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(64...)**3691-1579...

Contrato: **016/2018**..

Celebrado em: **18/01/2018**

Valor R\$: **1.779.636,31**...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida VARIAS RUAS E AVENIDAS**.....

Número: **SN**.....

Bairro: **VÁRIOS BAIRROS**.....

CEP: **75555-000**.....

Quadra: -..... Lote: -..... Complemento:

Cidade: **VICENTINOPOLIS**.....-GO

Data de Início: **02/04/2018** Previsão término: **02/10/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINOPOLIS**..

CPF/CNPJ: **00.044.834/0001-07**

E-Mail:

Fone: **(64...)** 3691-1579.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 118.156,80 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 118.156,80 METROS QUADRADOS;**

Observações

118.156,80 DE RECAPEAMENTO ASFALTICO MICRO REVESTIMENTO. ENSAIOS DE MATERIAIS. Período 02/04/2018 à 25/08/2018

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **02/04/2018 até 25/08/2018.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19001507 a 19001508, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 102019000221
Data: 29/01/2019 Hora: 09:27:00
Código de Controle: JTPHZMS



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
52450/2019

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma SERVIPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, sediada na rua Casemiro de Abreu, nº524, Goiânia, GO, inscrita no CNPJ sob nº 18.399.692/0001-58, tendo como responsáveis técnicos pela obra o Eng. Civil Vitor José Borges Júnior – CREA/GO nº 1016108206 D-GO e o Eng. Civil Marcilio Duarte de Oliveira – CREA/GO nº 21098/D-, RNP nº 101123750-4, executaram, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.044.834/0001-07, com sede na Av. Vicente Ferreira 22 Qd. 12 Lt. 01 E 02 Esq. C/ Rua Tancredo Neves, Sn, Vicentinópolis - GO, CEP: 75555-000, neste ato representada pelo Prefeito NEILTON FERREIRA DE OZÊDA, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF(MF) sob o nº 351.238.421-87, residente e domiciliado em Vicentinópolis – GO, sob o CONTRATO nº016/2018, os serviços de Recapeamento em Microrrevestimento Asfáltico à Frio (MRAF), durante o período de 02/04/2018 à 25/08/2018.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM 1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
1.1	AGETOP	42095	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND.		1,00
ITEM 2- MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO						
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
2.1	AGETOP	42295	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UNID.		1,00
2.2	AGETOP	42195	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	UNID.		1,00
ITEM 3- SOLUÇÃO 2 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO (MRAF) - 1,5 CM (DUAS CAMADAS)						
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
4.1	AGETOP	45245	LIMPEZA GERAL	M²		59.078,38
4.2	AGETOP	40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8 cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		118.156,80
4.3	AGETOP	40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	105,75
4.4	AGETOP	40501	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C E COM POLÍMERO	T		164,50
4.5	AGETOP	40535	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RL-1C E)	T	176	164,50



4.6	AGETOP	40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICORREVESTIMENTO	M³.KM	82,4	77.454,69
4.7	AGETOP	44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	T.KM	4,7	773,14
4.8	AGETOP	44302	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV.URB.)	M³.KM	4,7	4.417,93

Vicentinópolis, 22 de novembro de 2018


MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS
Neilton Ferreira de Ozeda
PREFEITO


MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS
LUIZ OTALLES PIRES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1651/D-GO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020190000483

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020190044475**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **08/03/2019** .. Baixada em: **11/03/2019**

Forma de registro: **Substituição à 1020180164849**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **SERVIPAV - SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI - EPP -.. Registro CREA-GO: 24643**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI**.....

CPF/CNPJ: **02.296.002/0001-03**

Rua **CORONEL HEITOR**

Número: **15**.....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **76670-000**

Quadra: **0**..... Lote: **0**..... Complemento:

Cidade: **HEITORAI**.....-GO

E-Mail: **prefeituraheitorai@gmail.com**..

Fone: **(62....)33463123**....

Contrato: **00120/2018**

Celebrado em: **03/08/2018**

Valor R\$: **846.536,21**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: Rua **DIVERSAS RUAS**

Número: **0**.....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **76670-000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**..... Complemento:

Cidade: **HEITORAI**.....-GO

Data de Início: **07/08/2018**

Previsão término: **31/12/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI**.....

CPF/CNPJ: **02.296.002/0001-03**

E-Mail: **prefeituraheitorai@gmail.com**

Fone: **(62....) 33463123**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 38.231,08 METROS QUADRADOS;**

Observações

EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO COM CBUQ E APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO A FRIO 1,0CM

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **07/08/2018 até 05/11/2018**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19003653 a 19003654, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020190000483
Data: 11/03/2019 Hora: 14:54:00
Código de Controle: SUTSBWZ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

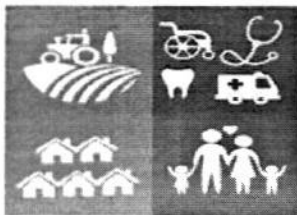
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
56829/2019

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020



Autenticidade nº: 19003653
CAR nº: 1020190000483 Página: 001
www.creaq.org.br/autenticacao



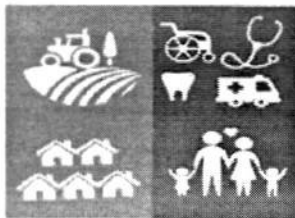
ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **SERVIPAV** - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, sediada na rua Casemiro de Abreu, nº 524, Goiânia, GO, inscrita no CNPJ sob nº 18.399.692/0001-58, tendo como responsáveis técnicos pela obra o Eng. Civil Marcilio Duarte de Oliveira - CREA/GO nº 21098/D-, RNP nº 101123750-4, executaram, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.296.002/0001-03, com sede na Av. Cel Heitor Sn, setor central Heitorai - GO, CEP: 76.670-000, neste ato representada pelo Prefeito Lúcio Pires dos Santos, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado em Heitorai - GO, sob o CONTRATO nº0120/2018, os serviços de Reperfilamento em CBUQ e Recapeamento em Micro revestimento Asfáltico à Frio (MRAF), durante o período de 07/08/2018 á 05/11/2018.

Os serviços executados são os abaixo listados:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	Un	38.231,13
RECAPEAMENTO COM MICRO REVESTIMENTO		
MICRORREVESTIMENTO À FRIO – 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	Un	38.231,13
TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TKM	4.892,33
TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV.URB.)	m3km	25.965,78
TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	tkm	50,39
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C COM POLÍMERO	t	73,00
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TxKm	73,00
REPERFILAMENTO COM CBUQ		
USINAGEM E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUM.USINADO À QUENTE-CBUQ COM CAP 50/70), REPERFILAMENTO E TAPA BURACO	Ton	492,95
PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m2	11.573,86
TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TKM	69.013,00

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000 Fone (62)33463123 CNPJ: 02.296.002/0001-03 email: prefeituraheitorai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020





Autenticidade n.º: 19003654
CAT n.º: 1020190000483 Página: 002
www.crea-go.org.br/autenticacao



FORNECIMENTO DE EMULSÃO CAP 50/70	T	24,65
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	4,63
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TxKm	4.099,20
ADMINISTRAÇÃO/ CANTEIRO DE OBRA/MOBILIZAÇÃO		
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES – MEIO FIO	M	320,00
DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA – CONCRETO CALÇADAS	M²	512,00
TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHOS (M³ X KM) EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³XKM	2.560,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	512,00
PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO 7 C M DE ESPESURA	M²	512,00
MEIO FIO COM SARJETA	M	320,00
MEIO FIO SEM SARJETA	M	320,00
SINALIZAÇÃO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA(TODAS AS FAIXAS HORIZONTAIS)	m2	601,08
SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA (PLACA DE LOGRADOURO)	m2	9,50
PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	28,00
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UNI	28,00

Heitorai, 07 de novembro de 2018.


Lúcio Feres dos Santos
Prefeito Municipal de Heitorai/GO.


Leandro Barbosa Fernandes
Engenheiro Civil
Crea 8.424/D - GO

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000 Fone (62)33463123 CNPJ: 02.296.002/0001-03 email: prefeituraheitorai@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020190000537

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020190046244**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **12/03/2019** .. Baixada em: **13/03/2019**

Forma de registro: **Substituição à 1020180095655**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **SERVIPAV - SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI - EPP** -.. Registro CREA-GO: **24643**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU**.....

CPF/CNPJ: **00.167.437/0001-14**

Praça ILETE

BUENO.....

Número: 285....

Bairro: CENTRO.....

CEP: 75450-000

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: ITAUCU.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)33781271....

Contrato: 71/2018...

Celebrado em: 02/05/2018

Valor R\$: 810.142,51....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rua VARIAS RUAS E AVENIDAS.....

Número: SN.....

Bairro: CENTRO.....

CEP: 75450-000.....

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: ITAUCU.....-GO

Data de Início: 16/05/2018

Previsão término: 16/11/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU**.....

CPF/CNPJ: **00.167.437/0001-14**

E-Mail:

Fone: (62....) 33781271..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 31.424,37 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 31.424,37 METROS QUADRADOS;**

Observações

92.388,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM MICRO REVESTIMENTO, CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 16/05/2018 até 16/11/2018.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19004114 a 19004114, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020190000537

Data: 18/03/2019 Hora: 15:27:00

Código de Controle: YPSNLVD



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU
ESTADO DE GOIAS**

ACERVO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **SERVIPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI.**, estabelecida na rua Cassimiro de Abreu N° 524, Bairro Anhanguera, Goiânia – Go, Cep: 74.335-040 no CNPJ/MF sob o n° **18.399.692/0001 - 58**, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil **Marcilio Duarte de Oliveira – CREA / GO n° 21098/D-**, RNP n° **101123750-4**, executou, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU**, Praça Ilete Bueno, n° 285, centro, Ituaçu - Go – CEP 75.450-000, na Cidade de Ituaçu– Goiás, CNPJ/MF n° 00.167.437/0001-14, recapeamento em micro revestimento 1,0 cm diversas ruas da Cidade, ART n° 1020190046244 no período de 16/05/2018 a 16/11/2018.



Os serviços executados são os abaixo listados:

40 450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ADITIVO - MICROREV DT=80KM GOIÂNIA)	T.KM	261,43
40 455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - (MICRO) DT=36KM	M3.KM	11.312,77
44 211	MICROREVESTIMENTO À FRIO - 1,0CM S/COMP (PAV.URBANA)	M2	31.424,37
40 511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO (MICROREVESTIMENTO)	T	59,71
40 530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MAT BETUMINOSO (RC-1C) DT= 80KM	T	59,71

Ituaçu – Go 30 de Novembro de 2018.


MOACIR DIAS BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Walesca Barbosa de Souza Tonhá
Walesca Barbosa de Souza Tonhá
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Ituaçu-GO
N° do Crea: 1015755070D-GO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA** RNP: **1011237504** Registro: **21098/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020190049408**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **19/03/2019** .. Baixada em: **20/03/2019**
Forma de registro: **Substituição à 1020190044499**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **SERVIPAV - SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI - EPP** -.. Registro CREA-GO: **24643**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**..... CPF/CNPJ: **00.007.914/0001-84**

Rua **GABRIEL RAIMUNDO DE SOUZA**.....

Número: **S/**.....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **76235-000**

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento:

Cidade: **ARENOPOLIS**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(64....)26671160**.....

Contrato: **015/2018**..

Celebrado em: **23/02/2018**

Valor R\$: **1.012.010,61**...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: Rua **GABRIEL RAIMUNDO DE SOUZA**.....

Número: -.....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **76235-000**.....

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento:

Cidade: **ARENOPOLIS**.....-GO

Data de Início: **04/04/2018**

Previsão término: **04/12/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**.....

CPF/CNPJ: **00.007.914/0001-84**

E-Mail:

Fone: **(64....) 36341228**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 23.126,96 METROS QUADRADOS;**

Observações

RECAPEAMENTO COM TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO DE 1,0 CENTIMETRO 23.126,96

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **04/04/2018** até **04/12/2018**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19004344 a 19004344, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020190000563
Data: 21/03/2019 Hora: 14:21:00
Código de Controle: QVKEHNF



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
57552/2019

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





ACERVO TÉCNICO

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a firma **SERVIPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI.**, estabelecida na rua Cassimiro de Abreu N° 524, Bairro Anhanguera, Goiânia – Go, Cep: 74.335-040 no CNPJ/MF sob o n° **18.399.692/0001 - 58**, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil **Marcillo Duarte de Oliveira – CREA / GO n° 21098/D-**, RNP n° **101123750-4**, executou, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, rua Gabriel Raimundo de Sousa – CEP 76.235-000, na Cidade de Arenópolis – Goiás, CNPJ/MF n° **00.007.914/0001-84**, **recapamento em microrrevestimento e tapa buraco com pmf em diversas ruas da Cidade, ART n° 1020180073055** no período de 04/04/2018 a 04/12/2018.

Os serviços executados são os abaixo listados:

	PAVIMENTAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO		
40425	REMOÇÃO DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTES)	M3	196,58
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO (DMT = 3,0 KM)	M3.KM	196,58
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	M3	57,82
42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC)(TAPA BURACO)	M3	57,82
42406	REMENDO PROF. C/ P.M.F. (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT. BETUM.) (BC)	M3	138,76
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URBANA) (TAPA BURACO E REMENDO PROF+PISTA)	M2	24.977,11
44301	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA(PAV.URB)-(T BURACO E REM PROF)	T.KM	166,51
44211	MICROREVESTIMENTO À FRIO - 1,0CM S/COMP (PAV.URBANA)	M2	23.126,96
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ADITIVO - MICROREV DT=286KM GOIÂNIA)	T.KM	2.143,50
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ADITIVO - MICROREV DT=331KM GOIÂNIA)	T.KM	1.107,14
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - (MICRO + PMF REMENDOS) DT=32KM	M3.KM	3.188,90
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - (MICRO + PMF REMENDOS) DT=78KM	M3.KM	3.468,98
40505	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C (PMF)	T	12,96
40505	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	T	9,99
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C COM POLÍMERO (MICROREVESTIMENTO)	T	44,64

Arenópolis; 10 de dezembro de 2018.

Ovacir Vilela Faria
Ovacir Vilela Faria
 Prefeito Municipal de Arenópolis

Alex Soares de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA 18146/225 D-GO

Eng.º Alex Soares de Sousa
 CREA: 1014614/25D-GO



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83558/2024

Validade: 06/08/2024

Razão social:
PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ:
52.406.420/0001-76

Num. Registro:
83000

Data do Registro:
18/10/2023

Capital Social:
R\$ 600.000,00

Endereço:
AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326, PAVMTO2 SALA 01 ST
M, ZONA 07

CEP:
87020-035

Cidade:
MARINGA-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
06/10/2023

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Restrição de atividade:

Ramo de atividades técnicas circunscrito às atribuições do responsável técnico.

Possui parcelamentos de anuidade em dia

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 52.406.420/0001-76

NOME CIVIL: MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA

Carteira: GO-21098/D - Data de expedição: 13/09/2012

Desde 18/10/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 195496/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/07/2024 08:21:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 83013/2024

Validade: 31/12/2024

Nome civil:
MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA

CPF:
781.912.892-53

Carteira - CREA-PR Nº:
GO-21098/D

RG:
6244652

Registro Nacional:
1011237504

Órgão emissor:
SSP/GO/GO

Registrado(a) desde:
13/09/2012

Filiação:
PAI:
MÃE: FRANCISCA DAS CHAGAS DUARTE DE OLIVEIRA

Naturalidade:
TARAUACA/AC



Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUP. OBJETIVO -IUESO

Data da Colação de Grau: 31/07/2012 - Diplomação: 31/07/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 52406420000176

Desde: 18/10/2023 Carga Horária: 6h

LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10935350000101

Desde: 29/01/2024 Carga Horária: 6h

DISCIOLI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 53956276000104

Desde: 19/03/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações



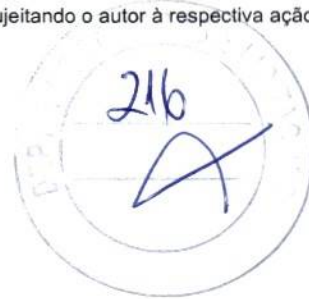
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194285/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/07/2024 09:42:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



CONTRATANTE: PAV - OM PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.406.420/0001 - 76 sediada à Avenida Horácio Raccanello Filho, advogado, Nº 6326, complemento Sala 01, Setor M, Bairro Zona 1, Cep: 87.020-035, no município de Maringá, estado de PR., denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Raimunda Luciane de Aguiar Passos, nacionalidade brasileira, estado civil Casada, profissão empresária, portador da Cédula de Identidade nº SSP-GO, CPF 233.264.922-00, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos Bulla, Numero 210, casa 10,lt 23, Cond Green Park,município de Maringá – PR cep: 87.053-009.

CONTRATADO: MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-GO nº 21098/D, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos Bulla, Numero 210, casa 10,lt 23, Cond Green Park, município de Maringá – PR cep: 87.053-009, CPF nº 781.912.892-53, RG 6244652SSP-GO, adiante denominado CONTRATADO.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de (ENGENHARIA), responsável técnico da empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), para uma jornada de 6 horas Diárias, que será pago (5º dia útil do mês subsequente), devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

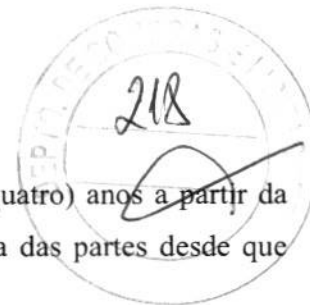
MARCILIO
DUARTE DE
OLIVEIRA:7
81912
89253

Assinado de forma digital por MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA: 78191289253
Dados: 2023.10.05 11:34:14 -03'00'

RAIMUNDA
LUCIANE DE
AGUIAR
PASSOS
NASCIMENTO
:233264
92200

Assinado de forma digital por RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO:23326492200
Dados: 2023.10.05 11:34:36 -03'00'

O prazo de validade deste contrato é por prazo de 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maringá - PR, 03 de Outubro de 2023.

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR
PASSOS NASCIMENTO:23326492200

Assinado de forma digital por RAIMUNDA
LUCIANE DE AGUIAR PASSOS
NASCIMENTO:23326492200
Dados: 2023.10.05 11:34:55 -03'00'

CONTRATANTE: RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS
PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA

MARCILIO DUARTE DE
OLIVEIRA:78191289253

Assinado de forma digital por
MARCILIO DUARTE DE
OLIVEIRA:78191289253
Dados: 2023.10.05 11:35:42 -03'00'

CONTRATADO: MARCILIO DUARTE DE OLIVEIRA
CPF:781.912.892-53

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2024 15:29:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **52.406.420/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52406420000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/07/2024 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.406.420/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668C.3039.422C.0417 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 16/2024
Setor de Projetos

Jaguariáiva, 08 de julho de 2024.

Referente à análise técnica referente à concorrência eletrônica 09-2024 Processo administrativo 079/2024 por menor preço global, valor máximo R\$ 2.138.376,58 sessão pública em 28 de junho de 2024 as 10:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de recapeamento em TST.

Exigências em conformidade com Edital e Termo de Referencias apresentados.

1ª colocada: Em observância a documentação apresentada de PAV-OM PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 52.406.420/0001-76:

Análise técnica:

- a) Prova de **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**; Entregue e aceito (Certidão positiva com efeitos de negativa) – Indicado profissional **Marcilio Duarte de Oliveira** como Responsável técnico.
- b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o Responsável Técnico pela execução da obra [MODELO ANEXO III], pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
- c) **b.1)** A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, assinada pelo representante da empresa licitante. Entregue e aceito - Indicado profissional **Marcilio Duarte de Oliveira** como Responsável técnico.
- d) **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. **c.1)** Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social; Entregue e aceito – **comprovação via contrato de prestação de serviços e através de quadro técnico junto ao CREA-PR.**
- e) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. **d.1.)** O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de **“Certificado de Acervo Técnico Profissional –**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

Entregue e aceito – realizado a comprovação através de CAT com Registro no CREA/MG de obra acervada e com atestado técnico vinculado para AERO K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 30.920.427/0001-79, a execução de obra de pavimentação em TST, semelhante complexidade de 10.900,00 m².

Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme [ANEXO IV], caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. Entregue e aceito

- f) **Declaração de Vistoria Prévia** expedido pelo licitador de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. **f.1)** A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3535-9470 data limite para o agendamento 27/06/2024 **f.2)** O proponente que por ventura se furtar da dispensa da visita técnica, deverá apresentar **Declaração Formal de Renúncia**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. [MODELO ANEXO V]. Entregue e aceito – realizada a Declaração formal de renúncia a visita técnica.

Em análise técnica, considero a empresa apta a realização dos serviços.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA CLAUDIA KRUL

Data: 08/07/2024 13:15:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Claudia
Engenheiro Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Senhor
Vinicius Weigert
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 79/2024

Data do Processo: 10/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 13.303/2016, Art. 54, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 79/2024
b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
d) **Data de Homologação:** 08/07/2024
e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVADOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATSER 1406), DA ESTRADA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.



Participante: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA RECAPEAMENTO EM TST.	1,000	M2	2.138.376,58	2.138.376,58
Total do Participante:				2.138.376,58	
Total Geral:				2.138.376,58	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 2.138.376,58

Jaguariaíva, 08/07/2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

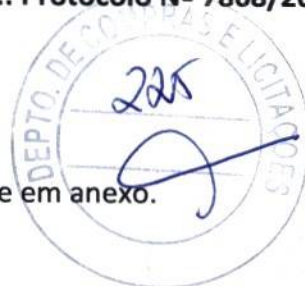
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 7808/2024

À SEJUR - Secretaria de Negócios Jurídicos

Solicito emissão de contrato, conforme relação que segue em anexo.



PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 52.406.420/0001-76

VALOR R\$ 2.138.376,58 - (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DATA HOMOLOGAÇÃO – 08/07/2024

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.
TANIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

P/ atender ao Sr. William

Tania Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
CNPJ nº 51217-PR

Cumpri. 11/07/24





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 11 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#vamosos200anos

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 079/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 334/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 52.406.420/0001-76, com endereço à Avenida Horácio Raccanello Filho, 6326, Pav 02 Sala 01 – Setor M, Zona 01, Maringá/PR, e-mail: portal@portalcontabil.cnt.br, telefone: (44) 3267-5511, representada pela sócia-administradora Raimunda Luciane de Aguiar Passos Nascimento, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 233.264.922-00, com domicílio nesta cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação com TST (tratamento superficial triplo) com ligante betuminoso, em área de estrada municipal com **21.350,00m²** e **3.050,00 metros de extensão**, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório n.º 079/2024 – **Concorrência Eletrônica n.º 09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, projetos, termo de referência, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato. 3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$. 2.090.000,00**(Dois Milhões e noventa mil Reais).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação. Dotação: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 – Pag. 1 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sejur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ranças200anos

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/PR; b) Matrícula da obra no INSS; c) Relação dos Empregados – RE; d) Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado pode ser efetuado até 30 dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Concorrência Eletrônica e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá **vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 – Pag. 2 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranças200Anos

6.1. O prazo para a execução e entrega dos serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. DOTAÇÃO: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, do Edital da Concorrência Pública são obrigações da CONTRATANTE:

a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total; b) Realizar as medições dos serviços necessárias; c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato; d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado; e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 – Pag. 3 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

229
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sanjaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- 11.7. Trocar/substituir, reparar/corriger pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- 11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- 11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;
- 11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;
- 11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- 11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;
- 11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- 11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- 11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- 11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21;
- 11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- 12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.
- 12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
- 12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário

Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 – Pag. 4 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#nuncas200anos

Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados; 13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos do artigo 171 da Lei Federal nº. 14.133/21. 13.3. A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra ou serviço de engenharia;
- exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA SEGURANÇA DA OBRA : DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo- lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;



031
R



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#reincias200Anos

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – IMPEDIMENTO DE LICITAR/CONTRATAR: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no artigo 156, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais disposições.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §8º do art. 156 da Lei 14.133/21.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no termos do § 6º do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 – Pag. 6 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranças200Anos

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. Aplica-se neste contrato, as disposições da Lei Federal n.º 12.846/2013.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013, do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. **Sérgio Cruz**, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Concorrência Eletrônica n.º 009/2024, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, ma nuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das

Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 – Pag. 7 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ranracs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18. 21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos. 21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento). 21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

- a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
- b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 – Pag. 8 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocoes200Anos

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou crescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

- No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;
- Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;
- Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabelas SINAPI/DER-PR/ANP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;
- A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / eenj@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranocacs200Anos

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, o descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo de objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/21, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Concorrência Eletrônica n.º 09/2024 – Pag. 10 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocaci200Anos

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, DNIT, CREA, CAU, DER-PR, ANP e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/21.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços de engenharia constante no objeto, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento



238
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ranocas200Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – Instrução Nor RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, publicada em 19/10/2022.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS
NASCIMENTO: 23326492200

Assinado digitalmente por RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO 23326492200
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA 01 - OU=23326492200/150 - OU=Secretaria de Desenvolvimento PP A1 - CN=RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO 23326492200
Valido: Em conformidade com os termos definidos por minha assinatura
Data: 2024.07.24 10:38:07-03:00
Fonte PDF: Reader Versão: 2024.2.7

PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
Contratada

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

